



PMO

**PASTA
01 DE 01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº 368/2018/PMO

LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08/01/2019
- DATA DA AUTUAÇÃO: 09/01/2019
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/01/2019
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU; IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ, DIÁRIO DO MUNICÍPIO E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 13/03/2019
- HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2019

2. OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simple remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019.

3. CONTRATADA:

- **R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP**
- **CNPJ: 19.426.365/0001-00;**
- **VALOR DO CONTRATO Nº 01/2019/PMO/SEMSA: R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).**
- **VALOR ADJUDICADO: R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**

- **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2019 à 31/07/2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 368/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	05/12/2018	76/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
11/12/2018	757/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK - UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	11	12	18				
SEMPOF	11	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	11	12	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884818/0001-30
SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	757/2018
Recebido às	14:18 horas
Dia	11 / 12 / 2018
Recebido	

Ofício Nº 76/2018- DAF- COMPRAS

Óbidos (PA), 05 de Dezembro de 2018.

À Sua Excelência, Prefeito Municipal de Óbidos,
Francisco José Alfaia de Barros
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro
Óbidos/PA – CEP: 68250-000



Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros a necessidade de aquisição de **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4**, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos**.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida

Seguem anexos: Publicação no DOU, Termo de referência, planilha de preços, deliberação do conselho Municipal de Saúde, Deliberação da CIRBA, resoluções e documentos referentes à emenda parlamentar da portaria 1.060 de 23 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

2- OBJETIVO:

Aquisição de equipamentos: UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, para atendimento no âmbito da atenção básica e atenção especializada, conforme as condições e especificações inerentes de suas especificações.

3-JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Aquisição da UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4 diante a necessidade de atenção aos munícipes que necessitam de transporte de urgência e emergência, prioritariamente no âmbito da zona rural e urbana, as quais possuem a necessidade de veículo com tração 4x4 devido a alta dificuldade de mobilidade e o terreno arenoso, o qual impossibilita determinados transportes de pacientes acarretando prejuízos na assistência dos munícipes e atrasos no transporte dos pacientes que necessitam desse tipo de locomoção no âmbito do município de Óbidos.

4-ESPECIFICAÇÕES:

Estão descritas conforme especificação na planilha em anexo.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O Veículo deverá ser entregue no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.
- 5.2. A empresa deverá entregar o veículo no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira não será recebido fora do expediente de trabalho.
- 5.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.



ESTADO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



5.4. A entrega deverá ser realizadas no máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Autorização de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

6-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Dos Materiais Permanentes:

Serão conferidos pelo fiscal responsável, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.2- Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo fiscal responsável o qual verificará as especificações e as qualificações do bem, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6.3- Com a conferência definitiva e a aprovação do fiscal responsável **conforme item : 11.2- deste Termo de referência**, o qual atestar a nota e encaminha-la para processo de pagamento.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1-Cumprir fielmente o contrato, de modo que o veículo seja fornecido de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise do bem fornecido, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o prazo de entrega do veículo estabelecido neste Termo de Referência, o não cumprimento reserva a Contratante o direito de tomar as providências cabíveis;

7.3- Fornecer o veículo obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

7.4- O objeto entregue deverá ser novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção,





ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



remoção ou a substituição do bem que apresentem defeitos ou incorreções resultantes da execução, movimentação ou objetos empregados. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.5- Aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.

7.6- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

7.7- Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.8- Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

7.9- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEMSA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

8- DO PAGAMENTO:

Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Fiscal **Responsável**, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

9. PROGRAMÁTICO:

As despesas serão custeadas com recursos do:
2424 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



10 301 0003 1 015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10- ANEXOS:

Anexo a este termo de referência, está a **Planilha de aquisição de Ambulância**, correspondente aos citados neste termo.


11 – FISCAIS

11.1 - Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do veículo recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.

11.2 - A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550, Decreto: 0451/2018** e **RAFAEL DA SILVA BRANDAO, RG: 5442647, DECRETO: 151/2018**: ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do veículo, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.3 - O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4 - O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;


Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2018

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

AMBULÂNCIA TIPO A :Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar

QUANT.

UNID

www.fns.saude.gov.br

VALOR R\$

VALOR MÉDIO
TOTAL

1

Und

R\$ 170.000,00

R\$ 170.000,00

Os valores médios são baseados conforme TERMO DE COMPROMISSO anexo a este documento conforme orientação do MS para aquisição dos referidos equipamentos.



Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.



TOTAL MÉDIA GLOBAL DE AMBULÂNCIA TIPO A

R\$

170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000

Ofício Nº345/2018/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 25 de Julho de 2018.

À Senhora
Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Senhora Secretária,

Pelo presente, informamos que a Proposta relacionada abaixo, apresenta recurso liberado. Dessa forma, é necessário que seja solicitado o Processo Licitatório por parte de Vossa Secretaria, para a execução da mesma.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da Emenda	Portaria de Habilitação
11884818000118-005	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A	R\$170.000,00	1.060 de 23/04/18

Na oportunidade, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto Nº 001/2017

Em anexo:

- Proposta Nº 11884818000118-004;
- Espelho de Acompanhamento da Proposta no Fundo Nacional de Saúde.

Recb., 06/08/18
Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Rafael





MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11884.818000/1180-05
----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ	NOME DO FUNDO DE SAÚDE	
11.884.818/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	
Endereço Completo	EA	Tipo
ALMIRANTE BARROSO CENTRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP	UF	Município
68250000	PA	OBIDOS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar
23850006 - R\$ 170.000,00 - LUCIO VALE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)	
Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE
CNPJ:	05.131.180/0004-07
CNES:	6575927
Endereço:	RUA ALMIRANTE BARROSO - CENTRO, CEP:68250000

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS
CNES:	6575927
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.	
IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO	
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.	
ADSCRITO	

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE OBIDOS, ESTADO DO PARÁ, COM POPULAÇÃO DE 50.596 HABITANTES (FONTE ESTIMATIVA IBGE 2016), LOCALIZADA DE ACORDO COM O PDR DO ESTADO DO PARÁ, NA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS. A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO É COMPOSTA POR: 08 UNIDADES DE SAÚDE NA ZONA URBANA E 10 NA ZONA RURAL, ONDE 03 UNIDADES DA ZONA URBANA FUNCIONAM COM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL E 05 UNIDADES FUNCIONAM SOMENTE COM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; 01 NASF; 01 CTA; 01 AMBULÂNCIA; 01 LABORATÓRIO MUNICIPAL, 01 SECRETARIA DE SAÚDE; 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 01 UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA; 01 HOSPITAL MUNICIPAL EM FASE DE IMPLANTAÇÃO, COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E AMBULATORIAL; 01 HOSPITAL PARTICULAR CONVENIADO COM O SUS, QUE POSSUI 66 LEITOS COM COBERTURA DE 1,34 LEITOS POR 1000 HAB, ESTANDO ABaixo DOS PARÂMETROS RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (2,5 A 3 LEITOS POR MIL HABITANTES). O MUNICÍPIO É REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CURUA, A COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA: 108 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE APRESENTANDO COBERTURA DE 72% DA POPULAÇÃO E 08 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM COBERTURA DE 34,66% DA POPULAÇÃO E 03 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL. ATRAVÉS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, APRESENTADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS-CNES 6575927, O MUNICÍPIO PRETENDE PROPORCIONAR MELHOR O ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL, REALIZANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM DECÚBITO DORSAL, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DO OBJETO EM QUESTÃO, DEIXANDO DE OFERECER AOS USUÁRIOS DO NASF E UNIDADES DE SAÚDE O SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MAIS COMPLEXOS COMO RAIO -X, USG, ENTRE OUTROS, TRANSPORTE DO HOSPITAL EM CASOS DE ALTA DE INTERNAÇÃO E VISITAS DOMICILIARES. O SERVIÇO SERÁ OFERTADO TAMBÉM POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES PROGRAMADAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA. O MUNICÍPIO ESTIMA EM TORNO DE 20 ATENDIMENTOS DIÁRIOS E 100 ATENDIMENTOS MENSAGS, NECESSITANDO DE 01 VEÍCULO PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO. O ACIONAMENTO DA AMBULÂNCIA SERÁ ATRAVÉS DO CONTATO TELEFÔNICO (TELEFONE MÓVEL), COM A EQUIPE DE PLANTÃO NA AMBULÂNCIA, DEVIDO O MUNICÍPIO NÃO POSSUIR CENTRAL DE REGULAÇÃO. O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL SERÁ DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE OBIDOS COM ÁREA DE 10,2 KM2. A PRIMEIRA REFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA É O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ B. PRIANTE 2 7010265, PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, QUE REALIZARÁ O ENCAMINHAMENTO PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OBIDOS-CNES 2332299, PARA OS CASOS DE INTERNAÇÃO. QUANDO O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DO SERVIÇO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO PARA OS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA QUE É ORDIMINÁ, DISTANTE 82,6 KM OU SANTARÉM VIA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, DESLOCANDO-SE SOMENTE POR VIA FLUVIAL, EM VIAGEM COM DURAÇÃO DE 08 HORAS OU VIA AÉREA NOS CASOS

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

50596.13763

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	170.000,00	170.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLS REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salte de atend. 2.500 mm; Al. int. mín. do salte de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado md. manualmente na parte traseira			



da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° no vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 e 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec., O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Marca retrátil, com no mín. 1.900 mm de comp., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fibros, que permitem perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Belalustre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da marca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, imparrível, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzeiros) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	170.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	170.000,00

DADOS BANCARIOS	
CODIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA	NOME
002569	OBIDOS
ENDEREÇO	
R. DE PRAIMUNDO CHAVES, 215, OBIDOS CENTRO CEP: 68250000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - TC AMB TIPO A 2018.pdf Termo de Compromisso Ambulância - TERMO DE COMPROMISSO.pdf Modelo Declaração do Gestor - DECLARAÇÃO DO GESTOR.pdf

V. 2016.07.17 - 13:45

Consulta Fundo Nacional de Saúde

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade					
UF	Município				
PA	OBIDOS				
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS				
CNPJ	11.884.818/0001-30				
Dados da Proposta					
Nº Proposta	11884.8180001180-05				
Nº Portaria	1080				
Tipo de Proposta	EQUIPAMENTO				
Data Portaria	23/04/2018				
Ano Proposta	2018				
Valor total de Empenho	R\$ 170.000,00				
Valor a Pagar	R\$ 0,00				
Dados da Situação da Proposta					
Situação Atual da Proposta	LIBERADO PAGAMENTO FNS				
Data da última Atualização da Proposta	24/03/2018				
Dados do Parlamentar					
Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda	
PR	LUCIO VALE	23850006	2018	R\$ 170.000,00	
Dados do Pagamento					
Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Nº Processo Pqto	Localização do Processo Pqto
Unico	25/06/2018	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	238001132632018-94	CGEOFC em: CORF em: 25/06/2018 15.04. DICOP/COFE em: 23/06/2018 08.41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.884.818 /0001-30



PORTARIA Nº 92/2018-SEMSA, de 05 de Dezembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de **UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**, portador do CPF nº 877.691.662-68 e RG nº 5442647 -PC/PA, ocupante do cargo de Acessor de Gabinete nível III, Sup. Completo, contratado, de Matrícula Funcional nº 122231-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do processo licitatório do objeto, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE e pelo servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, Sup. Completo, Contratado, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, ambos lotados na sede da SEMSA.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884.818 /0001-30



Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 05 de Dezembro de 2018.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0540/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAFAEL DA SILVA BRANDAO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884818/0001-30
SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 49/2018- DAF- COMPRAS

Óbidos (PA), 22 de Agosto de 2018.

Ào
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Assunto: Alteração de Tipo de Veículo – Ambulância tipo A

Prezadas (os),

Vimos por meio de este informar ao **Conselho Municipal de Saúde de Óbidos**, que o Objeto da Emenda Parlamentar 23860006 no Valor de R\$ 170.000,00, referente a proposta 11884818000118-005 corresponde a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, a qual necessita ser alterada para Aquisição da UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, pois diante da necessidade de atenção aos munícipes que necessitam de transporte de urgência e emergência, prioritariamente na zona rural, as quais possuem estradas com alta dificuldade de mobilidade e com terreno arenoso, o veículo que mais se adequa ao atendimento nessas estradas e zonas de difícil acesso são os veículos tracionados. Hoje não dispomos de nenhum veículo que atenda esses locais, o que acarreta demora, prejuízos vitais e transtornos de locomoção no atendimento de Urgência e Emergência e muitas vezes sendo utilizados veículos inadequados para este fim.

Dessa forma, embasados pelas Portarias Nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013 e portaria Nº 565 de 09 de Março de 2018, as quais amparam a alteração de bens/equipamentos conforme a finalidade e sua disponibilidade, sem prejuízo a administração, solicito a resolução com referido conhecimento deste CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para ALTERAÇÃO do TIPO do Veículo o qual não altera valores nem finalidade.

Atenciosamente

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018

Recebido em:
22.08.2018
Saímio Thayer



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
E-mail: c.m.saude.obidos@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2018- CMSO **ÓBIDOS (PÁ), 22 de agosto de 2018.**

*Dispõe sobre aprovar a
Alteração de tipo de
Veículo – “Ambulância
tipo A”.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS,
Estado do Pará, no uso de suas competências legais estabelecidas pela Lei Nº 8.142/90,
pela Resolução Lei Nº 333/2003-CNS e Lei Municipal de Nº 4.188/12, etc...

CONSIDERANDO: O Ofício Nº 47/2018 – DAF-COMPRAS

CONSIDERANDO: A portaria Nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO: A resolução CIT 22.

CONSIDERANDO: Que ambas as portarias amparam a alteração de bens/equipamentos conforme a finalidade e sua responsabilidade sem prejuízo a administração

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade em reunião Extraordinária no dia 22/08/2018, dispõe sobre aprovar a Alteração de tipo de Veículo- “Ambulância tipo A”.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Óbidos, 22 de agosto de 2018.

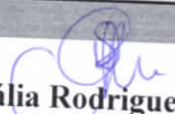
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


Osmar Melo de Souza Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Óbidos.

Homologo a Resolução de Nº 09/2018-CMSO, de 22 de agosto de 2018, com base no Art. 11 da Lei Municipal de Nº 4.188, de 13 de dezembro de 2012.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
E-mail: c.m.saude.obidos@gmail.com


Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

CONSELHEIROS:

Hélio Barbosa da Silva
Faimunda Aldamira Vieira de Sene
Marina Amélia Alves da Silva
Jefferson Soares de Aquino



COMISSÃO REGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – 9º CRS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS - CIRBA



RESOLUÇÃO N.º 029 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466 de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017 em seu Art. 6º que diz que o gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF);

CONSIDERANDO que foi solicitada apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando modificação de ambulância destinada ao Município de Óbidos/Pará;

CONSIDERANDO o consensuado na 8ª Reunião Ordinária da CIR Baixo Amazonas realizada no dia 28 de setembro de 2018 na cidade de Santarém/Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o município de Óbidos altere as modificações nas especificações no modelo de uma ambulância tipo A – simples remoção tipo Furgão, referente a proposta 11884818000118-005, objeto de emenda parlamentar nº 23860006 no valor de R\$170.000,00 para uma ambulância tipo A simples remoção Pick-up 4X4 de mesmo valor da proposta anterior do município de Óbidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-Pará, 28 de setembro de 2018.


Risonilson Abreu da Silva

Presidente da CIRBA/9º CRS/SESPA

RISONILSON ABREU DA SILVA
DIRETOR GERAL DO 9º CRS/SESPA
Port. nº 343/2018 - CCG de 13.03.2018

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 - SEMGOF


Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Santarém



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884818/0001-30
SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 57/2018- DAF- COMPRAS

Óbidos (PA), 01 de Outubro de 2018.

Ào
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Assunto: Retificação da Resolução Nº 09/2018

Prezadas (os),

Vimos por meio de este informar ao **Conselho Municipal de Saúde de Óbidos**, que a resolução Nº 09/2018 de 22 de Agosto de 2018 está com um erro de digitação. Onde se lê: " Portaria Nº 3.145 de 17 de dezembro de 2013", leia-se " Portaria Nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013".

Reiterando a correção anteriormente citada, solicitamos que seja inclusa como base para a referida alteração a RESOLUÇÃO CIT Nº 22 de 27 de Julho de 2017 nos seus artigos 4º, 5º e 6º essencialmente, bem como a resolução em si.

Solicitamos, também, a inclusão de forma mais descritiva nos "Considerandos" qual a deliberação realizada na resolução por este respeitado CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atenciosamente

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretaria Mun. de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018

*Recebido em
23.10.2018
Saimir Thais*

PORTARIA Nº 1.060, DE 20 DE ABRIL DE 2018



Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:



Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO
 ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR POR	VALOR TOTAL	PROPOSTA (R\$)	PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11068339000118002	3487003	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350029		
BA	QUENEDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAUDE	12782605000118004	3062004	160.000,00	160.000,00	160.000,00	10302201585350029		
BA	VEREDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12508926000118007	1355002	240.000,00	240.000,00	240.000,00	10302201585350029		
ES	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14700048000118001	3264011	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350029		
ES	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANCA	11431661000118002	3264011	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350001		
ES	CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO - ES	14830853000118016	1413007	250.000,00	250.000,00	250.000,00	10302201585350001		
ES	JAGUARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARE	11822633000118001	3264011	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350001		
ES	SÃO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS	11356696000118008	3801003	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350001		
ES	SÃO ROQUE DO CANAIA	MATEUS	11356696000118008	3264011	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350001		
ES	SÃO ROQUE DO CANAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14734120000118028	3264011	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350001		
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14744834000118004	30930021	160.000,00	160.000,00	160.000,00	10302201585350001		
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11260914000118002	1928002	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10302201585350032		
MG	BQUINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BQUINHAS	19258087000118003	2763007	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350031		
MG	BORDA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11303623000118002	2215009	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350031		
MG	CAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUI	14575035000118001	2215009	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350031		
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000118001	2938005	85.000,00	85.000,00	85.000,00	10302201585350031		
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES	19035546000118005	2759004	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10302201585350031		
MG	EWBAN DA CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EWBAN DA CAMARA	11910990000118003	3713004	120.000,00	120.000,00	120.000,00	10302201585350031		
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMARA	1928002	1928002	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10302201585350031		
MG	MAPA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12330652000118004	2763007	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350031		
MG	MORRO DO PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO PILAR	13515604000118004	2763007	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350031		
MG	OLIVEIRA FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OLIVEIRA FORTES	21450736000118001	2763007	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350031		
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1349387000118003	2994005	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10302201585350031		
MG	SÃO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13875318000118003	1928002	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10302201585350031		
MG	SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	11819672000118002	2215009	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350031		
MG	SENADOR FIRMINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR FIRMINO	12140595000118001	1928002	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10302201585350031		
PA	ABEL FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO	11562805000118004	2385006	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350031		
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17298800000118002	2385006	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350015		
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS	11884818000118005	2385006	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350015		
PA	SANTA IZABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO PARA	11745308000118006	2385006	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350015		
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIADA	11194088000118002	2385006	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350015		
PB	INACIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIADA	11838404000118001	3774017	170.000,00	170.000,00	170.000,00	10302201585350015		
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41330038000118008	2724005	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10302201585350026		
PE	GOLANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10545001000118006	3686009	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10302201585350026		
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10687065000118002	3686009	85.000,00	85.000,00	85.000,00	10302201585350026		





RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º As propostas de projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser apresentadas ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º A solicitação de aporte de recursos da União deve fundamentar-se em ação prevista em plano de saúde e programação anual destinada à estruturação de unidade de atenção básica ou especializada.

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III – É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo-primeiro: Deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram alocados.

Art. 5º Nos termos do § 4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção.

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 7º É vedada a substituição de itens ou de CNES fundamentada na insuficiência de recursos para a sua aquisição tendo em vista o disposto no Art. 13 § 7º da Portaria 3.134 GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 8º Os gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão cumprir os prazos estabelecidos Art. 12 § 4º e Art. 18 da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, sendo que a alteração orientada por esta Resolução não implica em suspensão ou prorrogação destes prazos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde

MICHELE CAPUTO NETO

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2018 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 28-49
 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 565, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º As orientações gerais sobre programas disponíveis e diretrizes do Ministério da Saúde para a aplicação das emendas parlamentares no exercício de 2018 constam na Cartilha para Apresentação de Propostas no Ministério da Saúde 2018, disponível em www.fns.saude.gov.br.

CAPÍTULO II

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO QUE SE DESTINAM AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS TETOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3º A aplicação das emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade observará os seguintes requisitos, que, se não atendidos, configurarão impedimentos de ordem técnica à obrigatoriedade em sua execução orçamentária e financeira:

I - custeio de unidades próprias de Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo o recurso destinado, pelo conjunto das emendas parlamentares, para o conjunto de estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção total apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício de 2017; e

II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado, sendo o recurso destinado, pelo conjunto das emendas parlamentares, para cada estabelecimento de saúde cadastrado no SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção apresentada na média e alta complexidade da unidade no exercício de 2017.

§ 1º As emendas parlamentares de que trata o caput serão realizadas, necessariamente, nas Modalidades de Aplicação 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um), no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3 e na ação orçamentária 4525 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.



§ 2º Para o repasse dos recursos previstos no inciso II do caput, serão observados o disposto na Seção 1.º do Capítulo II do Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 23 de setembro de 2017, que estabelece o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e

II - a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo valor englobe a totalidade dos recursos a serem repassados.

§ 3º Os recursos de que trata este artigo serão aplicados na manutenção das unidades próprias ou, no caso de entidade privada sem fins lucrativos, da unidade informada na portaria de habilitação, para desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, devendo ser observados:

- I - o disposto no art. 3º, § 2º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017;
- II - as metas previstas no contrato, convênio ou instrumento congênere de contratualização, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos; e
- III - a vedação da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, consideram-se de manutenção as atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e que propiciam as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência em saúde.

§ 5º A execução dos recursos de que trata este artigo deverá observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira, e, no caso de transferência para entidade privada sem fins lucrativos, respeitar a meta já pactuada ou a ser pactuada, conforme a necessidade local e nos termos do convênio, contrato ou instrumento congênere.

§ 6º A Cartilha para Apresentação de Propostas no Ministério da Saúde - 2018, disponível em www.fns.saude.gov.br, conterá orientações gerais sobre a aplicação dos recursos de que trata este artigo para o gestor estadual, municipal e do Distrito Federal, em rol exemplificativo.

Art. 4º A aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica observará o valor máximo, por Município, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no ano exercício de 2017.

§ 1º Caso não seja atendido o disposto no caput, restará configurado impedimento de ordem técnica à obrigatoriedade em sua execução orçamentária e financeira.

§ 2º As emendas parlamentares de que trata o caput serão realizadas, necessariamente, na Modalidade de Aplicação 41, na GND 3 e na ação orçamentária 4525 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

§ 3º Os recursos de que trata este artigo serão aplicados na manutenção de unidades de atenção básica à saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção básica, devendo ser observados:

- I - o disposto no art. 3º, § 2º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017; e
- II - a vedação da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, consideram-se de manutenção as atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e que propiciam as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência em saúde.

§ 5º A Cartilha para Apresentação de Propostas no Ministério da Saúde - 2018, disponível em www.fns.saude.gov.br, conterá orientações gerais sobre a aplicação dos recursos de que trata este artigo para o gestor estadual, municipal e do Distrito Federal, em rol exemplificativo.

Art. 5º A Secretaria de Atenção à Saúde - SAS disponibilizará, no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde, os valores máximos que poderão ser acionados:

- I - ao Piso da Atenção Básica de cada Município; e
- II - ao Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser considerado:

- a) o conjunto da produção das unidades próprias; ou
- b) o estabelecimento de saúde, no caso de entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 6º Os recursos de que trata este Capítulo serão empenhados e pagos em favor do fundo de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 7º Para a transferência dos recursos de que trata este Capítulo, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - o gestor do fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município acessará o portal do Fundo Nacional de Saúde e indicará como objeto o incremento temporário do Piso de Atenção Básica ou da Média e Alta Complexidade; e

II - caso o gestor do fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município tenha indicado como objeto o incremento temporário da Média e Alta Complexidade, deverá ser informado o número do CNES:

- a) do estabelecimento de saúde, quando os recursos forem destinados a entidade privada sem fins lucrativos; ou
- b) da Secretaria de Saúde local, quando os recursos forem destinados ao conjunto das unidades próprias do ente federativo.

§ 1º Nos casos em que o limite estabelecido para o Município, Distrito Federal, Estado ou estabelecimento de saúde já tenha sido atingido para o acréscimo temporário do Piso de Atenção Básica ou para o acréscimo temporário da Média e Alta Complexidade, o gestor do fundo de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal deverá indicar outro objeto ou



estabelecimento de saúde.

§ 2º Na hipótese de o gestor do fundo de saúde não realizar a indicação referida no § 1º, o saldo de recursos será devolvido ao parlamentar autor da emenda, para nova indicação.

§ 3º Os recursos de que trata este Capítulo serão transferidos, nos termos dos § 9º e § 16 do art. 166 da Constituição, em até seis parcelas, a contar da data de publicação do ato específico do Ministro de Estado da Saúde que habilitar o ente federativo ao recebimento do recurso financeiro.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SAMU 192 E DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º O financiamento de veículos para o transporte de pacientes no Programa SAMU 192 e para o transporte adaptado acessível no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverá ser realizado por meio do acesso do gestor do fundo de saúde estadual, municipal ou do Distrito Federal ao Sistema de Gerenciamento e Cadastro de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPROFNS, após a indicação parlamentar.

§ 1º O gestor do fundo de saúde estadual, municipal ou do Distrito Federal informará o quantitativo de veículos necessários por CNES, conforme o volume de recursos alocados pelo parlamentar.

§ 2º O quantitativo máximo de veículos por município ou CNES será o estabelecido pela área técnica conforme o disposto nos arts. 9º e 10.

§ 3º O parlamentar, em sua indicação, deverá observar o valor de referência para aquisição do veículo, indicando recursos suficientes.

§ 4º Será publicada portaria informando CNPJ do fundo beneficiado, município, CNES, tipo e quantitativo de veículos, número da emenda e valor, cuja contratação está autorizada devido ao aporte de recursos oriundos de emendas parlamentares com execução autorizada pelos órgãos competentes.

§ 5º No caso de transporte adaptado acessível no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, as emendas poderão ser destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, devendo a proposta ser cadastrada pela entidade responsável, em consonância com os critérios dispostos no art. 9º, e a sua execução ocorrerá por meio de instrumento de convênio celebrado com o Ministério da Saúde, nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º O financiamento de veículo de transporte adaptado para pessoas com deficiência dentro de Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência será realizado conforme os seguintes critérios:

I - o veículo a ser adquirido deverá estar vinculado a um Centro Especializado em Reabilitação - CER, habilitado junto ao Ministério da Saúde;

II - a especificação do veículo de transporte adaptado a ser adquirido deverá seguir a descrição no Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - SIGEM, disponível para consulta em www.fns.saude.gov.br; e

III - a indicação do número de veículos para transporte adaptado por CER deve considerar a tipologia de habilitação, nos seguintes termos:

- a) CER II: até um veículo de transporte adaptado;
- b) CER III: até dois veículos de transporte adaptado; e
- c) CER IV: até três veículos de transporte adaptado.

Art. 10. O financiamento de ambulâncias para o SAMU 192 será realizado exclusivamente para renovação de frota de veículos cadastrados no SCNES e habilitados, observados os seguintes critérios:

I - poderão ser renovadas as ambulâncias com cinco ou mais anos de uso habilitadas e sem renovação; e

II - não poderão ser renovadas as ambulâncias que:

a) descumpram os requisitos previstos no Capítulo I do Título II do Livro II do Anexo III à Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e nas Seções VI, VII e VIII do Capítulo II do Título VIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017;

b) apresentem habilitações pendentes;

c) tenham irregularidade apontada por órgãos de controle ou pela área técnica; ou

d) estejam inoperantes por falta de recursos humanos.

§ 1º A especificação de veículo a ser adquirido deverá seguir a disponível no SIGEM, disponível para consulta em www.fns.saude.gov.

§ 2º Será utilizado o critério de idade da frota, em anos, conforme o ano de habilitação do veículo para início da contagem.

§ 3º O veículo renovado deverá ser destinado prioritariamente a suprir a necessidade de reserva técnica, que é 30% da frota habilitada.

Art. 11. A destinação e manutenção dos veículos adquiridos são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 12. Os veículos e equipamentos de que trata esse Capítulo serão licitados e distribuídos diretamente pelo Ministério da Saúde, conforme os fluxos e procedimentos atuais de execução das referidas políticas.

§ 1º Caso o custo de aquisição unitário seja maior do que o valor alocado pelo parlamentar, observado o disposto no § 3º do art. 8º, o Ministério da Saúde aportará os recursos adicionais necessários à contratação, conforme a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares autorizadas pelos órgãos competentes.

§ 2º Na situação de insucesso ou de não homologação da licitação destinada à distribuição dos veículos pelo Ministério da Saúde, dentro do cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento, os recursos serão transferidos aos entes beneficiados, nos termos do Capítulo I do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

§ 3º No caso de descentralização de recursos, os entes poderão aderir à ata de registro de preços vigente do Ministério da Saúde.

Art. 13. A emenda parlamentar que financiar a aquisição de veículo nos termos deste Capítulo deverá ser realizada na ação orçamentária 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, Grupo de Natureza de Despesa 4, e, no caso do SAMU, também na ação 8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial.

Art. 14. As coordenações responsáveis pelos Programas de que trata este Capítulo divulgarão, na página do Fundo Nacional de Saúde, instruções para orientar os Estados, Distrito Federal e Municípios interessados, informando e atualizando, a qualquer momento, os Municípios e cadastros no SCNES identificados como passíveis de serem beneficiados, bem como os valores de referência por veículo, obtidos no SIGEM.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO DO SUS

Art. 15. Aplicam-se os requisitos, as regras e os procedimentos previstos na Portaria nº 2.563/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, às emendas parlamentares que destinarem recursos para o financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO DE AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE TIPO "A" DESTINADAS À REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA NO ÂMBITO DO SUS

Art. 16. Aplicam-se os requisitos, as regras e os procedimentos previstos na Portaria nº 2.214/GM/MS, de 31 de agosto de 2017, às emendas parlamentares que destinarem recursos para financiamento de ambulâncias de transporte tipo "A" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata o Capítulo II será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

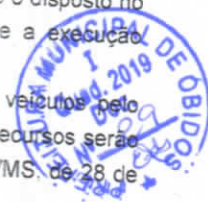
Art. 18. O atendimento das necessidades de financiamento para aquisição de insumos e material médico de uso único ocorrerá por meio do disposto no Capítulo II.

Art. 19. O disposto no Capítulo II aplica-se, no que couber, aos recursos eventualmente suplementados à ação orçamentária 4525 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde em lei específica.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.



O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes

serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de cominação popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.

Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde





Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contem: Sexo e Nudez
Processo: 08017.001105/2017-65
Requerente: VITRINE FILMS LTDA

Filme: COLUMBUS (Estados Unidos da America - 2017)
Produtor(es): Superlative Films
Diretor(es): Kogonada
Distribuidor(es): SUPRO MUNGAM FILMS
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contem: Drogas e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001116/2017-45
Requerente: SUPRO MUNGAM FILMS LTDA - ME

Filme: TORRE (Brasil - 2017)
Produtor(es): Estúdio Terremim, Meus Russos
Diretor(es): Nádia Mangolin
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Animação/Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contem: Violência
Processo: 08017.001128/2017-70
Requerente: MONTANHIA RUSSA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

OSCAR APOLÔNIO DO NASCIMENTO FILHO

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Título: ROCKET LEAGUE (Estados Unidos da America - 2016/2017)
Produtor(es): PSYONIX, INC. / NINTENDO
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Esporte
Plataforma: Nintendo Switch
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001127/2017-25
Requerente: MATTHEW MORGAN

OSCAR APOLÔNIO DO NASCIMENTO FILHO

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Processo nº: 08017.001111/2017-12
Título RPG: "PSYQUENO GUILA DO CONTADOR DE HISTÓRIAS"
Requerente: Aste Editora
Classificação Pretendida: Livre
Tipo de Classificação: Livre
Classificação atribuída: "Livre"

A classificação da obra desta Portaria é baseada apenas no texto do respectivo livro.
Consequências adversas motivadas pela prática dos jogos de RPG são de responsabilidade exclusiva de seus autores e editores.

OSCAR APOLÔNIO DO NASCIMENTO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 149, de 6 de setembro de 2017, Processo MJ nº 08017.001119/2017-89, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 08 de setembro de 2017, Seção 1, página 694, na linha, Onde se lê: "Título: RAD ROGERS", Leia-se: "Título: RAD RODGERS".

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.148, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece o início do envio de dados de serviços da Atenção Básica para o Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e encerra o envio de dados para o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedentes.html>, pelo código 06012017091400043

Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação para a Atenção Básica (SISAB); e

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 6, de 25 de agosto de 2016, que institui o Conjunto Mínimo de Dados da Atenção à Saúde e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica definido que os registros das informações da Atenção Básica, realizados a partir do dia 1º de janeiro de 2017, passam a compor a base de dados do Conjunto Mínimo de Dados (CMD).

Art. 2º Fica encerrada a importação dos dados do e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) para o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) pelos Municípios, a partir da competência agosto de 2017.

Art. 3º As informações da Atenção Básica serão exportadas para o CMD exclusivamente pela base de dados nacional do Sistema de Informações em Saúde para Atenção Básica (SISAB), não sendo possível a inserção manual da informação via Webservico ou Sistema de Coleta Simplificado do CMD.

Art. 4º Para as finalidades definidas no art. 4º da Resolução CIT nº 6/2016, as informações da Atenção Básica passarão a ser extraídas exclusivamente da base de dados do CMD.

Art. 5º As informações da Atenção Básica estarão disponíveis para consulta na plataforma de gestão de informações do CMD no endereço eletrônico <http://cmd.saude.gov.br> e via Tabnet/Tabwin disponível em <http://tabnet.datasus.gov.br>.

Art. 6º O "caput" e o § 2º do art. 2º da Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 12 de novembro de 2010, seção 1, página 30, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica definido a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Informação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Conjunto Mínimo de Dados (CMD).

§ 2º A alimentação do Banco de Dados Nacional com a base dos sistemas referidos neste artigo será realizada somente por meio do Módulo Transmissor Simultâneo, obtido no site do sistema <http://transmissordatasus.gov.br>, excetuando-se o SISVAN, o SISAB e o Conjunto Mínimo de Dados (CMD), os quais não se enquadram nessa forma de transmissão." (NR)

Art. 7º O art. 5º-A da Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 11 de julho de 2013, seção 1, página 294, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A Devem enviar informações para o banco de dados do SISAB todos os profissionais que estão lotados diretamente nos estabelecimentos de atenção básica, inclusive os que não fazem parte de equipes com Identificador Nacional de Equipe (INE), as equipes da Atenção Básica, incluindo as equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSF), as equipes de Agentes Comunitários de Saúde (eACS), as equipes dos Núcleos de Saúde da Família (eNASF), as equipes de Consultório na Rua (eCR), as equipes participantes do Programa Saúde na Escola e do Programa Academia da Saúde, salvo aquelas equipes de saúde com legislação específica." (NR)

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 2.257, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionaram recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 3º da Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 54, de março de 2017, seção 1, página 31, com incorreção no original, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, consideram-se de manutenção as atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e que propiciam as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinadas à assistência em saúde, sendo vedada a aplicação dos recursos de que trata este artigo para pagamento de pessoal e encargos, apenas no caso de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais, em observância ao § 10, do art. 166 da Constituição Federal" (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 4º da Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 4º

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, consideram-se de manutenção as atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e que propiciam as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência em saúde, sendo vedada a aplicação dos recursos de que trata este artigo para

pagamento de pessoal e encargos, apenas no caso de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais, em observância ao § 10, do art. 166 da Constituição Federal" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 22, realizada em 05/09/2017, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Recorrente: Suncaps Nutracêutica Indústria e Comércio Ltda - ME
CNPJ: 12.381.771/0001-55
Processo: 25004.360249/2012-03
Expediente: 1234363/17-3

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CO-NHECER o recurso por intempestividade, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 070/2017 - Corea/GGALI.
Recorrente: Danone Ltda
CNPJ: 23.643.315/0115-10
Processo: 25351.615107/2015-10
Expediente: 0145719/17-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHE-CER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 057/2017 - Corea/GGALI.
Recorrente: Danone Ltda
CNPJ: 23.643.315/0115-10
Processo: 25351.615120/2015-53
Expediente: 0157770/17-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHE-CER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 056/2017 - Corea/GGALI.
Recorrente: Danone Ltda
CNPJ: 23.643.315/0115-10
Processo: 25351.507675/2014-94
Expediente: 0256494/17-2

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHE-CER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 055/2017 - Corea/GGALI.
Recorrente: Danone Ltda
CNPJ: 23.643.315/0115-10
Processo: 25351.507698/2014-11
Expediente: 0256494/17-7

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHE-CER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 053/2017 - Corea/GGALI.
Recorrente: ADS Laboratório Nutricional Ltda. EPP
CNPJ: 03.335.431/0001-05
Processo: 25004.070964/2006-18
Expediente: 1061432/17-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHE-CER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 076/2017 - Corea/GGALI.
Recorrente: ADS Laboratório Nutricional Ltda. EPP
CNPJ: 03.335.431/0001-05
Processo: 25004.070965/2006-54
Expediente: 1130756/17-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHE-CER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 075/2017 - Corea/GGALI.

ARESTO Nº 982, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 022, realizada em 05/09/2017, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO
Diretor-Presidente
Substituto

FERNANDO MENDES GARCIA NETO
Diretor-Presidente
Substituto



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Central de Gestão em Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Garagem

Equipamento: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 170.000,00

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.



Detalhe Equipamento

Equipamento

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4

Tipo de Serviço

Central de Gestão em Saúde



Sector

Serviço sem setor

Ambiente

Garagem

Nomenclatura

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4

Sinônimos

Ambulância Tipo A - Simples Remoção

Definição e Aplicação

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. *Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
11678		N	Veículo

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 170.000,00

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do

paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.



Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um

sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.	http:// www.marimarveiculos.com.br	(11)44473055
PLANETA VEICULOS LTDA.	http://www.planetachevroletbrasil.com.br	6130511289
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA.	http://www.revgroup.com	(11)974508027
RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.	http://www.rontan.com.br	(11)30937088

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 11 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu ats, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 11 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 757/18 processo nº 368/2018. Eu ats, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 11 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 13 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marcilene de Lencastre, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 28 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Ady, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Ady, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 28 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 368/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, Objetivando Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick – UP 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	10.03
Dia:	28 / 12 / 2018
Recebedor	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 009/2019/PMO objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simple remoção tipo Picku-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 08 de janeiro de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 1.553, 01 de Setembro de 2017.

“Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências”.

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

CONSIDERANDO o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

CONSIDERANDO conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

- I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;
- II – ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;
- III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;
- IV – EDILENON PINTO VIEIRA.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 3º. A Pregoeira está autorizada a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na PORTARIA Nº 0018, 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 01 de Setembro de
2017.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2018/PMO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de saúde – SEMSA.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município.

Óbidos (PA), 09 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



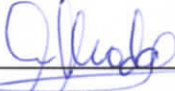
Mem. Nº 037/2019-CPL

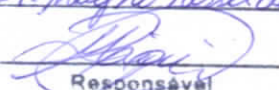
Óbidos (PA), 15 de janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 368/2018/PMO, que trata do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA, para Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 15/01/2019
ASSUNTO: Recelhi Distribuição
p/Dr. Magno Costa Costa
 Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2. DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 2.1. O valor estimado e máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 170.000,00 (Centos e Setenta e mil reais) de acordo com a Proposta nº. 11884.818000/1180-05.
- 2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:
- 2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:
- 2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.
- 2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;
- 2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

- 3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia XX / XX / 2019 às 09:00 h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H ___MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A **Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **Pauta de Especificações do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - Pauta de Especificações** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar a planilha integrante da proposta comercial de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.
- 9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.
- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço**.
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato deste edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização do contrato e do fornecimento serão exercidos pelos servidores **informados no Anexo I Termo de Referência e Anexo VI Minuta de contrato deste edital.**

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

16.1.8. As condições de recebimento do objeto desta licitação são as constantes no Termo de Referência ANEXO I e Minuta de Contrato deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMSA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento constam na Minuta de Contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.
- 24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.
- 24.12. **É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.**
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta feira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, XX de XXXXXX de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

2- OBJETIVO:

Aquisição de equipamentos: UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, para atendimento no âmbito da atenção básica e atenção especializada, conforme as condições e especificações inerentes de suas especificações.

3-JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Aquisição da UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4 diante a necessidade de atenção aos munícipes que necessitam de transporte de urgência e emergência, prioritariamente no âmbito da zona rural e urbana, as quais possuem a necessidade de veículo com tração 4x4 devido a alta dificuldade de mobilidade e o terreno arenoso, o qual impossibilita determinados transportes de pacientes acarretando prejuízos na assistência dos munícipes e atrasos no transporte dos pacientes que necessitam desse tipo de locomoção no âmbito do município de Óbidos.

4-ESPECIFICAÇÕES:

Estão descritas conforme especificação na planilha em anexo.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O Veículo deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.2. A empresa deverá entregar o veículo no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira não será recebido fora do expediente de trabalho.
- 5.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.
- 5.4. A entrega deverá ser realizadas no prazo máximo 07 (sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Autorização de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

6-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Dos Materiais Permanentes:

Serão conferidos pelo fiscal responsável, da seguinte forma:

- 6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- 6.2- Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo fiscal responsável o qual verificará as especificações e as qualificações do bem, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.
- 6.3- Com a conferência definitiva e a aprovação do fiscal responsável **conforme item 11.2- deste Termo de referência**, o qual deverá atestar a nota e encaminha-la para processo de pagamento.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1-Cumprir fielmente o contrato, de modo que o veículo seja fornecido de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise do bem fornecido, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.2 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o prazo de entrega do veículo estabelecido neste Termo de Referência, o não cumprimento reserva a Contratante o direito de tomar as providências cabíveis;
- 7.3- Fornecer o veículo obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.4- **O objeto entregue deverá ser novo, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição no caso do bem apresentar defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, movimentação ou objetos empregados. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.**
- 7.5-Aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.
- 7.6-Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.
- 7.7- Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.8-Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 7.9-Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEMSA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

8- DO PAGAMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Fiscal **Responsável**, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

9. PROGRAMÁTICO:

As despesas serão custeadas com recursos do:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

10- ANEXOS:

Anexo a este termo de referência, está a **Planilha de aquisição de Ambulância**, correspondente aos citados neste termo.

11 – FISCAIS

11.1 - Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do veículo recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.

11.2 - A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) seguintes Fiscal(is): **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550, Decreto: 0451/2018** e **RAFAEL DA SILVA BRANDAO, RG: 5442647, DECRETO: 151/2018**: ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do veículo, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.3 - O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4 - O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	www.fn.s.saude.gov.br	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi-embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas</p>	1	Und	Os valores médios são baseados e conform e TERMO DE COMPR OMISS O anexo a este docume nto conform e orientaç ão do MS para aquisiçã o dos referidos equipamentos.	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

R\$
170.000
00

**TOTAL MÉDIA GLOBAL DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo
Pick-up 4x4**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4**, conforme proposta n.º **11884.818000/1180-05**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019**, de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência – anexo I do edital**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I do edital**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº/..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.^a. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº XXX de XX/XX/XXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX - XX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. **O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe conforme planilha abaixo.**

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis no endereço mencionado no item 7.1.12 deste contrato.**

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega Ambulância Tipo A de acordo com os prazos e especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar á SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.7. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.8. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 7.1.9. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.10. A ambulância Tipo A deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas no termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a sua reparação, correção, remoção ou a substituição;
- 7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.12. A contratada deverá entregar Ambulância Tipo A, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.
- 7.1.13.. A contratada deverá entregar a Ambulância Tipo A no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira
- 7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- 7.1.15. A contratada deverá entregar o veículo com todas as especificações constantes na planilha do termo de referência Anexo I deste edital.
- 7.1.16. **A contratada deverá entregar o objeto novo, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição no caso do bem apresentar defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, movimentação ou objetos empregados. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada**

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento da Ambulância Tipo A;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento serão exercidos pelos seguintes servidores:

Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal nº:	092/2018-SEMSA	Data/ano	05/12/2018		
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont			Nº:	1.439



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo					
Fiscal	Rafael da Silva Brandão					
Portaria Fiscal nº:	092/2018-SEMSA	Data/ano	05/12/2018			
CPF:	877.691.662-68					
RG:	5442647	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:					Nº:	
Bairro:		Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo					

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. A Ambulância Tipo A deverá ser entregue no endereço mencionado no item **7.1.12.** deste contrato.

11.2. A empresa deverá entregar a Ambulância Tipo A no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. A Ambulância Tipo A será considerada aceita, quando estiverem de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo i do edital da licitação.

11.6. A Ambulância Tipo A será conferida pelos fiscais da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade com as especificações exigidas, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, que verificará as especificações e as qualificações do veículo entregue, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não será aceito veículo em desacordo com o estabelecido no termo de referência e:

11.8.1. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, o veículo que não atender ao que ficou estabelecido no termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 009/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico será de XX/XX/2019 à XX/XX/2019.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2019.

XX

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal	1	Und.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

<p>Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 07 (Sete) dia úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação nº. 012/2019.
Processo: nº. 368/2018/PMO/SEMSA
Interessado: SEMSA
Procedência: Pregoeira
Assunto: Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

I - RELATÓRIO

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre o processo Administrativo n.º 368/2018/PMO/SEMSA, que trata do Pregão Presencial n.º 009/2019/SEMSA, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para "aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simplex remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria acima interessada".

O Processo Administrativo iniciou por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício n.º 76/2018 – DAF - COMPRAS – encaminhando em anexo os seguintes documentos: "1 – Ofício; 2 – Termo de Referência; 3 - Portaria; 4 – Resoluções; 5 – Portarias do Ministério da Saúde; 6 - Termo de Reserva Orçamentária; 7 – Autorização para abertura do processo licitatório; 8 – Portaria designando a Pregoeira; 9 – Autuação e 10 – Minuta de Edital de Licitação".

A Pregoeira da PMO encaminhou para análise os seguintes documentos: "Minuta do Edital de Licitação e seus anexos de I a VIII, neste constando a minuta do contrato".

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

O objeto da licitação visa a *“contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria acima interessada.*

A licitação na modalidade pregão presencial à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação tipo menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) Economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) Desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) Rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

A despeito da modalidade Pregão podemos destacar que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifo nosso) Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: *“utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja,*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

(...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, preveem a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, *in verbis*:

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

Em relação ao Edital observa-se que consta o objeto sucinto, as condições de participação, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 123/2006, bem como atende outras disposições de que trata a art. 40 da Lei nº. 8.666/1993.

No tocante à **Minuta de Edital**, sucede a seguinte recomendação:

Recomendamos que sejam observadas as certidões que estejam com datas de validade próximas do vencimento, tendo em vista que, no ato de formalização do contrato as mesmas devem estar atualizadas.

Sobre a Minuta do Edital verifica-se o seu atendimento ao que determina o §2º do artigo acima, trazendo em seu anexo: "Termo de Referência; Declaração de Pleno Atendimento; Declaração de cumprimento ao art. 7 da CF/88; Declaração de Conhecimento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



de Informações; Modelo de Carta de credenciamento; Declaração de Conhecimento das informações do edital, Minuta do Contrato Administrativo; Modelo de proposta comercial”.

A Minuta do Contrato atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93.

Atendida a recomendação acima, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opinamos pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 15 de Janeiro de 2019.

CARLOS
MAGNO BIA
SARRAZIN

Assinado de forma
digital por CARLOS
MAGNO BIA
SARRAZIN
Dados: 2019.01.15
14:36:31 -02'00'

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado OAB/PA 23.273
Decreto 022/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2. DO VALOR

2.1. O valor estimado e máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 170.000,00 (Centos e Setenta e mil reais) de acordo com a Proposta nº. 11884.818000/1180-05.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 07 / 02 / 2019 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- 6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.
- 6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **Pauta de Especificações do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - Pauta de Especificações** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.3. Os licitantes deverão apresentar a planilha integrante da proposta comercial de acordo com a planilha constante no anexo VII.
- 7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o item constante no Termo de Referência Anexo I deste edital é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.
- 7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.
- 8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato deste edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1.1 A fiscalização do contrato e do fornecimento serão exercidos pelos servidores informados no Anexo I Termo de Referência e Anexo VI Minuta de contrato deste edital.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

16.1.8. As condições de recebimento do objeto desta licitação são as constantes no Termo de Referência ANEXO I e Minuta de Contrato deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMSA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;
- 20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;
- 20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

- 5.1. As condições de pagamento constam na Minuta de Contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:
- 22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;
- 22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.
- 22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
- 22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;
- 22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.3.6. Cometer fraude fiscal.
- 22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.
- 22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.
- 22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.
- 23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.
- 24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta feira.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.217. **As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.**

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 21 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

2- OBJETIVO:

Aquisição de equipamentos: UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, para atendimento no âmbito da atenção básica e atenção especializada, conforme as condições e especificações inerentes de suas especificações.

3-JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Aquisição da UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4 diante a necessidade de atenção aos munícipes que necessitam de transporte de urgência e emergência, prioritariamente no âmbito da zona rural e urbana, as quais possuem a necessidade de veículo com tração 4x4 devido a alta dificuldade de mobilidade e o terreno arenoso, o qual impossibilita determinados transportes de pacientes acarretando prejuízos na assistência dos munícipes e atrasos no transporte dos pacientes que necessitam desse tipo de locomoção no âmbito do município de Óbidos.

4-ESPECIFICAÇÕES:

Estão descritas conforme especificação na planilha em anexo.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O Veículo deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.
- 5.2. A empresa deverá entregar o veículo no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira não será recebido fora do expediente de trabalho.
- 5.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4. A entrega deverá ser realizadas no prazo máximo 07 (sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Autorização de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

6-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Dos Materiais Permanentes:

Serão conferidos pelo fiscal responsável, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.2- Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo fiscal responsável o qual verificará as especificações e as qualificações do bem, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6.3- Com a conferência definitiva e a aprovação do fiscal responsável **conforme item 11.2- deste Termo de referência**, o qual deverá atestar a nota e encaminha-la para processo de pagamento.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1-Cumprir fielmente o contrato, de modo que o veículo seja fornecido de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise do bem fornecido, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o prazo de entrega do veículo estabelecido neste Termo de Referência, o não cumprimento reserva a Contratante o direito de tomar as providências cabíveis;

7.3- Fornecer o veículo obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

7.4- O objeto entregue deverá ser novo, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição no caso do bem apresentar defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, movimentação ou objetos empregados. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.5-Aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.

7.6-Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

7.7- Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.8-Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

7.9-Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEMSA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

8- DO PAGAMENTO:

Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Fiscal **Responsável**, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

9. PROGRAMÁTICO:

As despesas serão custeadas com recursos do:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

10- ANEXOS:

Anexo a este termo de referência, está a **Planilha de aquisição de Ambulância**, correspondente aos citados neste termo.

11 – FISCAIS

11.1 - Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do veículo recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.2 - A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) seguintes Fiscal(is): **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550, Decreto: 0451/2018** e **RAFAEL DA SILVA BRANDAO, RG: 5442647, DECRETO: 151/2018**: ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do veículo, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.3 - O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4 - O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	www.fn.s.saude.gov.br	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi-embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01</p>	1	Und	Os valores médios são baseados conform e TERMO DE COMPR OMISS O anexo a este documento conform e orientação do MS para aquisição dos referidos	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	<p>metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>	equipamentos.	
<p>TOTAL MÉDIA GLOBAL DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4</p> <p style="text-align: right;">R\$ 170.000,00</p>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4**, conforme proposta n.º **11884.818000/1180-05**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA** no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência – anexo I do edital**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I do edital**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº/..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.^a. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº XXX de XX/XX/XXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX - XX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe conforme planilha abaixo.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis no endereço mencionado no item 7.1.12 deste contrato.**

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega Ambulância Tipo A de acordo com os prazos e especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar á SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.7. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.8. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.9. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.10. A ambulância Tipo A deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas no termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a sua reparação, correção, remoção ou a substituição;

7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.12. A contratada deverá entregar Ambulância Tipo A, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

7.1.13.. A contratada deverá entregar a Ambulância Tipo A no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira

7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

7.1.15. A contratada deverá entregar o veículo com todas as especificações constantes na planilha do termo de referência Anexo I deste edital.

7.1.16. A contratada deverá entregar o objeto novo, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição no caso do bem apresentar defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, movimentação ou objetos empregados. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento da Ambulância Tipo A;
 - e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento serão exercidos pelos seguintes servidores:

Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal n°:	092/2018-SEMSA	Data/ano	05/12/2018		
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont			N°:	1.439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Rafael da Silva Brandão				
Portaria Fiscal n°:	092/2018-SEMSA	Data/ano	05/12/2018		
CPF:	877.691.662-68				
RG:	5442647	Expedição:	07/01/2019	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Mendonça Furtado			N°:	337
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. A Ambulância Tipo A deverá ser entregue no endereço mencionado no item **7.1.12.** deste contrato.

11.2. A empresa deverá entregar a Ambulância Tipo A no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. A Ambulância Tipo A será considerada aceita, quando estiverem de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo i do edital da licitação.

11.6. A Ambulância Tipo A será conferida pelos fiscais da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade com as especificações exigidas, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, que verificará as especificações e as qualificações do veículo entregue, de conformidade com o exigido neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não será aceito veículo em desacordo com o estabelecido no termo de referência e:

11.8.1. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, o veículo que não atender ao que ficou estabelecido no termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 009/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico será de XX/XX/2019 à XX/XX/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2019.

XX

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal	1	Und.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



<p>Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

- c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 07 (Sete) dia úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **009/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (SERVIÇOS CONTÍNUOS), CONFORME PORTARIA Nº 2.485 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. FAVORECIDO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ARTE DENTE EIRELI, VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019/PMO/SEMISA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. Abertura: 07/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Abertura: 13/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

Óbidos, 18 de janeiro de 2019.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 033/2019 - CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, PMP/COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM. Objeto: Aquisição estimada de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, Área Indígena e a CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). Valor global R\$: 1.315.729,41. Recurso:PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil e PNAI, eja. Vigência: 09/01/19 à 31/12/19. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 034/2019 - CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, PMP/COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, Área Indígena e a CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). Valor global R\$: 56.361,35. Recurso: PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil e PNAI, eja. Vigência: 09/01/19 à 31/12/19. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, cujo objeto: Aquisição estimada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, das Zonas Urbana e Rural, Área Indígena e a CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), e ADJUDICA às proponentes: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM, com o valor total de R\$ 1.315.729,41 e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN, com o valor total de R\$ 56.361,35. Foram vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto. Paragominas-PA, 09 de Janeiro de 2019. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

Paragominas, 17 de Janeiro de 2019.
LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-4 SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa, para aquisição de materiais permanentes e de consumo em geral, destinados ao uso nas unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8:00 às 14:00h) e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2019.
LEO MAGNO MORAIS CORDEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-1 SEMURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a (o) Registro de Preços objetivando o fornecimento de mudas e execução dos serviços de urbanização e jardinagem de áreas públicas municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h) e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º termo de aditivo ao contrato administrativo 001/2018 pmpb tp, firmado em 04 de janeiro de 2018 com a Estrutural Construções e Serviços Eireli; CNPJ Nº 08.928.777/0001-22. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2017 005 tp.

ESPÉCIE: 5º termo de aditivo ao contrato administrativo 084/2017 pmpb c, firmado em 01 de junho de 2017 com a empresa estrutural comércio e serviços eireli objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: concorrência 3/2017 001 c.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 104/2018 pmpb, firmado em 20 de junho de 2018 com a empresa Asevedo Silva Serviços Eireli - Epp; CNPJ Nº 17.739.353/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2018 006.

ESPÉCIE: 3º termo de aditivo ao contrato administrativo 080/2017 pmpb, firmado em 12 de abril de 2017 com a empresa estrutural construções e serviços eireli; objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2017 001.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 025/2018 pmpb, firmado em 12 de janeiro de 2018 com a empresa Almeida e Matos Geoprocessamento Ltda Epp; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2017 007.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 026/2018 pmpb, firmado em 16 de janeiro de 2018 com a empresa Almeida e Matos Geoprocessamento Ltda Epp; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de maio de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2017 008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra. Com Reserva de Cotas para Participação de MPE. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel bs10), óleo lubrificante e Gás liquefeito de petróleo. Data, Hora, Local: 01/02/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mun. de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Com Reserva de Cotas para Participação de MPE. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar. Data, Hora, Local: 04/02/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mun. de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar

Piçarra - PA, 18 de janeiro de 2019.
ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 030-2018 - Prazo de Vigência 17.01.2019 a 31.12.2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Educação Básica, Município de Piçarra-PA. Dotação Orçamentária: 2.138 e 2.266. Contratante: Secretaria Mun. de Educação, Cult. Desp. e Lazer, CNPJ: 10.658.636/0001-89, Contratada: P L Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 19.501.086/0001-64, CT N. 20190004, valor: 2.997.390,00, CT n. 20180005, valor: 215.556,00, 17 de janeiro de 2019. Ordenador (a) de despesas, Laane Barros Lucena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-09

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Aquisição de 01 Trator Agrícola, Referente a Proposta nº 2200020180016, Emenda nº 34920004, Proposta Sincov Nº 031369/2018. Abertura: 31/01/2019, às 10:00 horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: pmplacaslci@gmail.com;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019-09

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados, Bem Como Locação de Horas Máquinas. Abertura: 01/02/2019, às 10:00horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: pmplacaslci@gmail.com.

Placas-PA, 18 de janeiro de 2019
ADRIANA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 113/2018/CPL
Processo Licitatório nº 19.558/2018/PMU. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção dos diversos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASAPAC. Onde sagrou-se vencedora a empresa: Elettron Comercio e Servicos em Informatica Ltda, CNPJ nº 07.164.433/0001-71, vencedora do item: 10. Totalizando R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais); 3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda, CNPJ nº 07.766.048/0001-54, vencedora do item: 11. Totalizando R\$ 12.149,70 (doze mil cento e quarenta e nove reais e cinco centavos); Ponto Info Comercio e Servicos de Informatica Eireli, CNPJ nº 08.253.726/0001-87, vencedora do lote 01 que contém os itens (17 a 39) e dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Totalizando R\$ 48.870,25 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); Augustu S Informatica Eireli, CNPJ nº 10.433.143/0001-40, vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09 e 12. Totalizando R\$ 126.893,60 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e R R de Oliveira - Suprimentos, CNPJ nº 20.930.066/0001-98, vencedora dos itens: 13, 14, 15 e 16. Totalizando R\$ 1.046,40 (um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) pelo que HOMOLOGO o resultado final. **Nadjalucia Oliveira Lima Secretária de Assistência Social.**

Protocolo: 399788

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 035/2019-SMSI/PMU. Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018-CPL/PMU, Processo Administrativo nº 10.433/2018-PMU. Objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Empresa: Posto 76 Ltda, CNPJ nº 12.136.980/0001-33; Valor R\$: 580.300,00. Data de Assinatura: 07/01/2019, Vigência: 31/12/2019. **Jair Barata Guimaraes - Secretário.**

CONTRATO Nº 005/2019-SEVOP/PMU. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2018-CEL/PMU, Processo Administrativo nº 7.588/2018-CEL/SEVOP/PMU. Objeto: Aquisição de Agregados para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Sevop. Empresa: ALL Locação Eireli - Epp, CNPJ nº 09.570.551/0001-65; Valor R\$ 266.670,00. Data da Assinatura: 11/01/2019, Vigência: 31/12/2019. **Fabio Cardoso Moreira.**

CONTRATO Nº 015/2019-SEVOP/PMU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018-CEL/SEVOP/PMU, Processo Administrativo Nº 7.535/2018-PMU. Objeto: Aquisição de Materiais Tipo Mobiliários e Equipamentos Para Serem Utilizados Na Praça Km 07 "Pec" Praça de Esporte e Cultura, Modelo 3.000m², no Município de Marabá/PA. Empresa: M & J Martins Comércio Servicos e Locações Ltda - Me, CNPJ nº 26.757.820/0001-16; Valor R\$ 389.458,10. Data da Assinatura: 17/01/2019, Vigência: 31/12/2019. **Fabio Cardoso Moreira.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2018-SEVOP/PMU. Adesão a ata de Registro de Preços nº 015/2017/CPL/PMU. Pregão Eletrônico nº 008/2017/CPL/PMU, Processo Licitatório nº 1.565/2017-PMU. Objeto: Execução dos Serviços de Publicação de Extratos de Editais, Contratos, atas de registro de Preços, Homologações e Outros que se fizerem Necessários nas Imprensas Oficiais e Jornais de Grande Circulação Diária na Região, Destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Marabá - Pará. Empresa: Costa & Paes Ltda, CNPJ Nº 08.602.474/0001-15; Acrescentar prazo de 12 meses. Data da Assinatura: 28/12/2018. **Fabio Cardoso Moreira.**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato nº 013/2019/SEVOP/PMU. Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018-CPL/PMU, publicação DOE/PA pag. 54 em de 16 de janeiro de 2019. ONDE SE LÊ: 15.01.2019. ITA-SI: 08.01.2019. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Protocolo: 399790

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOSPREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up

4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. Abertura: 07/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 399791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Abertura: 13/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 399792

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00002.

Objeto: Contratação de empresa para ampliação do Posto de Saúde da Família Antonio Silva Souza. Data de Abertura: 14/02/2019 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 21/01/2019.

Protocolo: 399793

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBASESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-004SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa, para aquisição de materiais permanentes e de consumo em geral, destinados ao uso nas unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8:00 às 14:00h) e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2019.

LEO MAGNO MORAIS CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 399357

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-01SEMURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a Registro de Preços objetivando o fornecimento de mudas e execução dos serviços de urbanização e Jardinagem de áreas públicas municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h) e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Protocolo: 399355

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIÇARRAPREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra. COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel bs10), óleo lubrificante e Gás liquefeito de petróleo. Data, Hora, Local: 01/02/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 18 de janeiro de 2019. **Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
Pregão Presencial nº. 002/2019. COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar. Data, Hora, Local: 04/02/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 18 de janeiro de 2019. **Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.**

Protocolo: 399795

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACASPREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20189087; Firmado Entre: Prefeitura Municipal de Placas, inscrita no CNPJ nº 01.611.858/0001-55 e a empresa Unidas Turismo-Me, inscrita no CNPJ 14.414.552/0001-50; Objeto: prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, conforme prevê Art 57, II. **ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20189087;** Firmado Entre: Prefeitura Municipal de Placas, inscrita no CNPJ nº 01.611.858/0001-55 e a empresa J. Mark Alves do Nascimento - Me, inscrita no CNPJ 07.623.228/0001-87; Objeto: prorrogação de prazo por igual período contratual, conforme prevê Art 57, II.



Gov. Temer deve acenar com ajuste em idade mínima para passar reforma

Texto ainda não ficou pronto, mas equipe econômica e parlamentares aliados já se articulam para convencer grupos que incluem servidores públicos e militares

PREVIDÊNCIA

Para corrigir as maiores distorções nos gastos com Previdência apontadas pelos especialistas, o governo terá de negociar com quem historicamente mais resiste às mudanças nas regras, o que inclui servidores públicos e militares. O texto ainda não ficou pronto, mas a equipe econômica e parlamentares aliados já se articulam para convencer grupos de pressão. O arsenal do governo para a batalha inclui ajustes na legislação para reduzir a idade mínima e acompanhar nas redes sociais a favor da reforma.

que paga os benefícios da iniciativa privada, tem déficit por capita de R\$ 5.311.

A conta do déficit proporcional é uma forma de evidenciar os desequilíbrios nos regimes. Em valores absolutos, o rombo no INSS é maior. Chegou a R\$ 186 bilhões no ano passado e deve alcançar R\$ 218 bilhões neste ano. O gasto por beneficiário no regime é mais baixo porque os valores dos benefícios são menores e o número de inativos é maior. Nas outras categorias, é justamente o contrário: aposentadorias altas e menos inativos. "Essa estimativa revela, acima de tudo, desigualdade", diz Nery.

PARA ENTENDER

MILITARES

■ Já para os militares, o cenário está mais nebuloso. Voltou à mesa até mesmo a possibilidade de a categoria sequer fazer parte da proposta de reforma, como ocorreu no projeto de Temer. Na sexta-feira, o secretário especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, disse que "não pode garantir" se os militares entrarão ou não.

■ Hoje, os integrantes das Forças Armadas não têm idade mínima para aposentadoria e podem ir para a reserva após completarem 30 anos de serviço. Como a contribuição é baixa, de 7,5% sobre o salário, o Tesouro precisa bancar 92% das despesas.



Despesas custam mais, proporcionalmente, para aposentadorias de servidores civis e militares
FOTO: NEY MARCONDES

Benefício integral é ponto crítico em negociação

No caso dos servidores, um dos pontos críticos de negociação deve ser a respeito da regra que permite que funcionários mais antigos se aposentem com benefício integral (integralidade) e direito aos mesmos reajustes de quem está na ativa (paridade). Isso é garantido a quem entrou na carreira até 2003, com regras mais facilitadas, dependendo do ano de ingresso. A proposta enviada pelo presidente Michel Temer, que pode ser parcialmente aproveitada pela equipe de Bolsonaro, exige que o servidor cumpra nova idade mínima, de 65 anos, para homens, e 62 para mulheres, para ter

acesso à aposentadoria mais vantajosa. Hoje, eles já precisam atingir idade de 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres) para requerer o benefício. O endurecimento da regra contribuiu para travar o andamento da proposta de Temer. Mesmo reservadamente, fontes da equipe econômica relutam em falar em um "plano B" para lidar com o lobby do funcionalismo. Mas há acenos no cardápio. O primeiro deles, reconhecido pelas próprias entidades, é estipular uma idade mínima menor. Se o limite ficar em 62 anos para homens e 57 para mulheres, o texto será mais suave que o de Temer, mesmo que seja

mantida a exigência de idade mínima para ter acesso à integralidade. Outra possibilidade levantada por especialistas é considerar o tempo na carreira com salário mais alto para restringir o acesso ao benefício integral. Assim, um servidor que não atingiu a idade mínima, mas tem mais anos na carreira poderia ter regra de transição mais suave. Isso impediria que funcionários que contribuíram por mais tempo sobre salários mais baixos se aposentem com o rendimento do topo da carreira, mesmo tendo poucos anos no último cargo.

INFRAESTRUTURA

AGÊNCIA BRAS

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, anunciou em um vídeo publicado nas redes sociais do ministério, que o governo planeja lançar três novas concessões de ferrovias até o início de 2020, num "programa ambicioso, mas possível".

O primeiro trecho a ser concedido, em março, deverá ligar Porto Nacional, no Tocantins, a Estrela D'Oeste, em São Paulo, integrando uma conexão entre os portos de Itaquí (MA) e Santos (SP).

As outras duas concessões devem ser realizadas ainda em 2019 ou até o início de 2020, segundo Gomes de Freitas. Uma, na chamada Ferrovia de Integração Oeste-Leste, deverá ligar Caetité ao Porto de Ilhéus, na Bahia. A outra, compor uma linha chamada Ferrogrão, em Mato Grosso.

CENTRO-OESTE

A primeira ferrovia a ser construída dessa forma vai ser a de integração do Centro-Oeste, segundo o ministro. A previsão é que o trecho ligasse Água Boa, em Mato Grosso, a Campinorte, em Goiás.

"Com essas ações, a participação do modus ferroviário na matriz de transporte deve dobrar até 2025", disse Gomes de Freitas no vídeo, que foi compartilhado pelo presidente Jair Bolsonaro em seu perfil oficial no Twitter.

Homem mais velho do mundo morre aos 113 anos

MUNDO

O japonês Masazo Nonaka morreu aos 113 anos, em 2018, enquanto dormia em sua casa, na cidade de Aizuru, no extremo leste do país. Em abril de 2019, Nonaka foi reconhecido pelo Guinness como o

homem mais velho do mundo após a morte do espanhol Francisco Núñez Olivera. Nascido em 25 de julho de 1905, Nonaka cresceu em uma família grande - tinha seis irmãos e uma irmã. Masazo Nonaka se casou em 1931 com Hatsuno, com quem teve cinco filhos. Ela morreu em 1992.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

SINDICATO DE HÓTEIS E RESTAURANTES DE BELÉM E ANANINÓPOLIS - SINDRES
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA DO EMPREGADOR 2019
O Sindicato de Hotéis e Restaurantes de Belém e Ananinópolis - SINDRES, entidade sindical do primeiro grau, CNPJ nº 13.484.205/01-12, em conformidade com o artigo 653 da CLT, convoca a categoria dos donos de Contribuição Sindical Urbana Federal para o ano de 2019, e NOTIFICA todos os empregadores da categoria econômica de Hotéis e Restaurantes, estabelecidos nos municípios de Belém e Ananinópolis, no Estado do Pará, sobre a contribuição sindical. Condição para a inscrição nos artigos 653 e 654 da Constituição Federal, artigo 5º, "II" da CLT, bem como no artigo 11º e 16º, no mesmo Sistema Consolidação, item que diz que o prazo para pagamento deverá ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de 2019, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, conforme o artigo 653, inciso III, da CLT. Para maiores informações, consulte o site www.sindrespa.org.br. Presidente do SINDRESPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PMO
O Município de Obidos, no Estado do Pará, convoca a categoria econômica de Comércio de Alimentos para o ano de 2019, e NOTIFICA todos os empregadores da categoria econômica de Comércio de Alimentos, estabelecidos nos municípios de Obidos, no Estado do Pará, sobre a contribuição sindical. Condição para a inscrição nos artigos 653 e 654 da Constituição Federal, artigo 5º, "II" da CLT, bem como no artigo 11º e 16º, no mesmo Sistema Consolidação, item que diz que o prazo para pagamento deverá ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de 2019, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, conforme o artigo 653, inciso III, da CLT. Para maiores informações, consulte o site www.obidospa.org.br. Prefeito Municipal de Obidos.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA, estabelecida na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, Bairro Tapará, CEP 66.825-000, município Belém-PA, inscrita no CNPJ: 83.663.484/0001-86, torna público que no dia 28/12/2018 requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a renovação da Licença de Operação nº 10552/2017 para atividade de Terminal Portuário para carga não perigosas, sob processo nº 2018/06093. Raimundo Gonçalves Ferreira Junior - Gerente de SMA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, na qualidade de oficial do 1º Registro de Imóveis de CASTANHÁ/PA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155522418226-9, datado de 20/12/2012, referente ao imóvel situado à AL OSASCO, APARTAMENTO 702, EDIFÍCIO 05, CONDOMÍNIO CELTA RESIDENCE - ESTRELA, CASTANHÁ/PA, registrado sob a matrícula nº 21.151, desta Cartório, fica INTIMADO o(a) devedor(a) Sr(a) ARZIL JOSE BERGAMASCHI JUNIOR (CPF 820.371.322-04), a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Senador Antônio Lemos nº 595, CENTRO, EM CASTANHÁ/PA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar o pagamento do débito em atraso do referido contrato. Nesta oportunidade, fica V. Sa., certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) credor(a) titular(is) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Célia da Ascenção Campos de Araújo Meneses
Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Castanhá/PA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Brejo, Estado do Pará, em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP, através do Ofício nº 14022019, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 13184000015-1, situado em 23/02/2019, no imóvel situado na Rua D. José, nº 463, Bairro Santa Rosa, Brejo, CEP nº 68.800-000, comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Senador Antônio Lemos nº 595, CENTRO, EM CASTANHÁ/PA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar o pagamento do débito em atraso do referido contrato. Nesta oportunidade, fica V. Sa., certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) credor(a) titular(is) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Célia da Ascenção Campos de Araújo Meneses
Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Castanhá/PA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Brejo, Estado do Pará, em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP, através do Ofício nº 14022019, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 13184000015-1, situado em 23/02/2019, no imóvel situado na Rua D. José, nº 463, Bairro Santa Rosa, Brejo, CEP nº 68.800-000, comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Senador Antônio Lemos nº 595, CENTRO, EM CASTANHÁ/PA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar o pagamento do débito em atraso do referido contrato. Nesta oportunidade, fica V. Sa., certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) credor(a) titular(is) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Célia da Ascenção Campos de Araújo Meneses
Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Castanhá/PA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de CASTANHÁ/PA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440528413-7, datado de 20/12/2012, referente ao imóvel situado à AL PROJETAJADA I, Nº 741, LOTE PARK VITÓRIA REGIA - IMPERADOR, CASTANHÁ/PA, registrado sob a matrícula nº 23.509, desta Cartório, fica INTIMADO o(a) devedor(a) Sr(a) EDUEZA JARDIM GOMES (CPF 881.514.052-4), a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Senador Antônio Lemos nº 595, CENTRO, EM CASTANHÁ/PA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar o pagamento do débito em atraso do referido contrato. Nesta oportunidade, fica V. Sa., certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) credor(a) titular(is) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Célia da Ascenção Campos de Araújo Meneses
Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Castanhá/PA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Brejo, Estado do Pará, em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP, através do Ofício nº 14022019, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 13184000015-1, situado em 23/02/2019, no imóvel situado na Rua D. José, nº 463, Bairro Santa Rosa, Brejo, CEP nº 68.800-000, comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Senador Antônio Lemos nº 595, CENTRO, EM CASTANHÁ/PA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar o pagamento do débito em atraso do referido contrato. Nesta oportunidade, fica V. Sa., certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) credor(a) titular(is) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Célia da Ascenção Campos de Araújo Meneses
Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Castanhá/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019PMO/SENSA
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples (modelo tipo PMP-44, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Obidos no exercício de 2019. Abertura: 07/02/2019 às 13h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Obidos - PA/Sede da Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro. Fone: (93) 3547-0044; e-mail: licitacao@obidospa.gov.br ou licitacao@obidospa.gov.br. Horário de 9h às 13h. https://www.lcpa.gov.br/portais-publico. Maria Mourão Meda - Progers

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, na qualidade de oficial do 1º Registro de Imóveis de CASTANHÁ/PA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155522418226-9, datado de 20/12/2012, referente ao imóvel situado à AL OSASCO, APARTAMENTO 301, EDIFÍCIO 02, CONDOMÍNIO CELTA RESIDENCE - ESTRELA, CASTANHÁ/PA, registrado sob a matrícula nº 23.546, desta Cartório, fica INTIMADO o(a) devedor(a) Sr(a) MARCELO DA SILVA LIMA (CPF 368.121.452-20), a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Senador Antônio Lemos nº 595, CENTRO, EM CASTANHÁ/PA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar o pagamento do débito em atraso do referido contrato. Nesta oportunidade, fica V. Sa., certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) credor(a) titular(is) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Célia da Ascenção Campos de Araújo Meneses
Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Castanhá/PA



PORTARIA Nº 0043/2019-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. ANA MOITINHO MAGEVESKE, ocupante do cargo de Professora de Nível Médio, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa:

Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU; RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Professora de Nível Médio, a Sra. ANA MOITINHO MAGEVESKE, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 4280462 SSP/PA, e do CPF nº 107.805.642-00, nomeada pelo Decreto nº 0343/1998 de 21 de julho de 1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 10/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

ANA MOITINHO MAGEVESKE

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:890E128F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. Abertura: 07/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador: AEE832E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de

Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Abertura: 13/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:6D852397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 032/2018/PMO – PARA REGISTRO DE PREÇO. **Objeto:** Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Contrato nº. 04/2019/PMO/SEMED, **Contratada:** M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ: 83.665.208/0001-57, **Valor Global:** R\$ 835.449,55(Oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Óbidos.

Vigência do Contrato: 18/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:202CC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, CNPJ: 28.331.820/0001-85. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019.

NATHALIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:D5EC8BD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017/SME; publicado em 24/12/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X; Nº 2136; Pg. 36. **Onde se lê:** Valor do aditivo: 14.325,52 (Quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **Lê-se:** Valor do aditivo: 105.072,42, (Cento e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) equivalente a 07



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº 052/2019-CPL

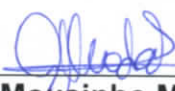
Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:01
Dia:	21 / 01 / 19
	
Recebido(r)	


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2018/PMO

O **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

A abertura do certame ocorrerá no **dia 07 / 02 / 2019 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Marisa Mousinho Moura
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor estimado e máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 170.000,00 (Centos e Setenta e mil reais) de acordo com a Proposta nº. 11884.818000/1180-05.

Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

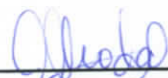
10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
Fone: (93) 3547-3044.**

Através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com; ou no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2019.



MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 014/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 21 de janeiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	059/2019
Recebido às	12:44 horas
Dia	21 / 01 / 2019
Recebido	

Assunto: Encaminha Certidão

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 052/2019-CPL, de 21/01/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº009/2019/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 052/2019-CPL, de 21/01/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019/PMO/SEMSA, que tem como objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº118884.818000/118005, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 09 de fevereiro de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 21 de janeiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 037/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 07/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recebido em 22/1/19
às 9h30
Framos*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 038/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 07/02/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:


O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 75,08 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



27-01-19




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 040/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA


Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 07/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

*Recebido
22/01/2019
Joelma Pinheiro*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 053/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 07/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recb em
22/01/19
Amarildo Bentes de Andrade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE
EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº **009/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 23 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: M B SANTA ROSA - ME CNPJ: 08.058.987/0001-07
Endereço: TRAVESSA INDEPENDÊNCIA N° 348 BAIRRO: CIDADE NOVA
Cidade: ÓBIDOS CEP: 68.250.000 UF:
Tel: (93) 99100-7084 Fax:
E-mail:

Pessoa para Contato: MODIBRIANE BARROS SANTA ROSA

Data da Solicitação: 23/01/2019, às 10:53

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°009/2019/PMO/SEMSA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta n° 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail

cp_licitacao@obidos.pa.gov.br ou no próprio setor de Licitação. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura:

MODIBRIANE BARROS SANTA ROSA

CPF: 772.469.442-20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA


PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/ PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, menor preço por item, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 07 de fevereiro de 2019; às 9:00h.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Jean Michel Fernandes Bentes – Servidor Temporário Comissionado da SEMSA, portador do RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem à abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. Em razão disso a Pregoeira declarou o certame deserto. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada esta ata às 09:15h, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017









ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

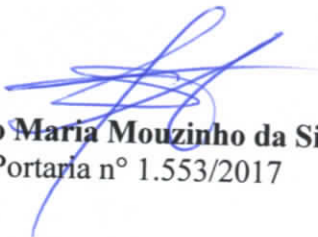



Equipe de Apoio:


Rosângela Marinho Giordano
Portaria n° 1.553/2017


Francisco Barros da Silva
Portaria n° 1.553/2017


Edilenon Pinto Vieira
Portaria n° 1.553/2017


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria n° 1.553/2017


Jean Michel Fernandes Bentes
Servidor Temporário Comissionado da SEMSA
RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**EDITAL DE LICITAÇÃO 1ª REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2. DO VALOR

2.1. O valor estimado e máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 170.000,00 (Centos e Setenta e mil reais) de acordo com a Proposta nº. 11884.818000/1180-05.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia 13 / 03 / 2019 às 09:00 h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja exposto no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- Número do Pregão, data e horário de abertura;
- Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **Pauta de Especificações do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - Pauta de Especificações** do presente Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar a planilha integrante da proposta comercial de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o item constante no Termo de Referência Anexo I deste edital é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem fírem os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.
- 11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.
- 12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).
- 12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).
- 12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato deste edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1.1 A fiscalização do contrato e do fornecimento serão exercidos pelos servidores informados no Anexo I Termo de Referência e Anexo VI Minuta de contrato deste edital.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

16.1.8. As condições de recebimento do objeto desta licitação são as constantes no Termo de Referência ANEXO I e Minuta de Contrato deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMSA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;
- 20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;
- 20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

- 5.1. As condições de pagamento constam na Minuta de Contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:
- 22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;
- 22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.
- 22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
- 22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta feira.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.217. **As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.**

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 20 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

2- OBJETIVO:

Aquisição de equipamentos: UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, para atendimento no âmbito da atenção básica e atenção especializada, conforme as condições e especificações inerentes de suas especificações.

3-JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Aquisição da UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4 diante a necessidade de atenção aos munícipes que necessitam de transporte de urgência e emergência, prioritariamente no âmbito da zona rural e urbana, as quais possuem a necessidade de veículo com tração 4x4 devido a alta dificuldade de mobilidade e o terreno arenoso, o qual impossibilita determinados transportes de pacientes acarretando prejuízos na assistência dos munícipes e atrasos no transporte dos pacientes que necessitam desse tipo de locomoção no âmbito do município de Óbidos.

4-ESPECIFICAÇÕES:

Estão descritas conforme especificação na planilha em anexo.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O Veículo deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

5.2. A empresa deverá entregar o veículo no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira não será recebido fora do expediente de trabalho.

5.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4. A entrega deverá ser realizadas no prazo máximo 07 (sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Autorização de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

6-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Dos Materiais Permanentes:

Serão conferidos pelo fiscal responsável, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.2- Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo fiscal responsável o qual verificará as especificações e as qualificações do bem, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6.3- Com a conferência definitiva e a aprovação do fiscal responsável **conforme item 11.2- deste Termo de referência**, o qual deverá atestar a nota e encaminha-la para processo de pagamento.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1-Cumprir fielmente o contrato, de modo que o veículo seja fornecido de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise do bem fornecido, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o prazo de entrega do veículo estabelecido neste Termo de Referência, o não cumprimento reserva a Contratante o direito de tomar as providências cabíveis;

7.3- Fornecer o veículo obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

7.4- O objeto entregue deverá ser novo, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição no caso do bem apresentar defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, movimentação ou objetos empregados. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.5-Aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.

7.6-Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

7.7- Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.8-Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

7.9-Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEMSA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

8- DO PAGAMENTO:

Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Fiscal **Responsável**, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

9. PROGRAMÁTICO:

As despesas serão custeadas com recursos do:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

10- ANEXOS:

Anexo a este termo de referência, está a **Planilha de aquisição de Ambulância**, correspondente aos citados neste termo.

11 – FISCAIS

11.1 - Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do veículo recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.2 - A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) seguintes Fiscal(is): **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550, Decreto: 0451/2018** e **RAFAEL DA SILVA BRANDAO, RG: 5442647, DECRETO: 151/2018**: ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do veículo, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.3 - O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4 - O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	www.fn.s.saude.gov.br	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi-embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01</p>	1	Und	Os valores médios são baseados conform e TERMO DE COMPR OMISS O anexo a este documento conform e orientação do MS para aquisição dos referidos	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

				equipam entos.	
<p>metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>					<p>TOTAL MÉDIA GLOBAL DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4</p> <p>R\$ 170.000, 00</p>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4**, conforme proposta n.º **11884.818000/1180-05**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA** no exercício de **2019**, de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência – anexo I do edital**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I do edital**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº/..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.^a. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº XXX de XX/XX/XXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX - XX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe conforme planilha abaixo.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis no endereço mencionado no item 7.1.12 deste contrato.**

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega Ambulância Tipo A de acordo com os prazos e especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.7. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.8. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.9. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.10. A ambulância Tipo A deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas no termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a sua reparação, correção, remoção ou a substituição;

7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.12. A contratada deverá entregar Ambulância Tipo A, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

7.1.13.. A contratada deverá entregar a Ambulância Tipo A no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira

7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

7.1.15. A contratada deverá entregar o veículo com todas as especificações constantes na planilha do termo de referência Anexo I deste edital.

7.1.16. **A contratada deverá entregar o objeto novo, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição no caso do bem apresentar defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, movimentação ou objetos empregados. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento da Ambulância Tipo A;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento serão exercidos pelos seguintes servidores:

Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal nº:	092/2018-SEMSA	Data/ano	05/12/2018		
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont			Nº:	1.439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Rafael da Silva Brandão				
Portaria Fiscal nº:	092/2018-SEMSA	Data/ano	05/12/2018		
CPF:	877.691.662-68				
RG:	5442647	Expedição:	07/01/2019	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Mendonça Furtado			Nº:	337
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. A Ambulância Tipo A deverá ser entregue no endereço mencionado no item **7.1.12** deste contrato.

11.2. A empresa deverá entregar a Ambulância Tipo A no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. A Ambulância Tipo A será considerada aceita, quando estiverem de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo i do edital da licitação.

11.6. A Ambulância Tipo A será conferida pelos fiscais da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade com as especificações exigidas, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, que verificará as especificações e as qualificações do veículo entregue, de conformidade com o exigido neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não será aceito veículo em desacordo com o estabelecido no termo de referência e:

11.8.1. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, o veículo que não atender ao que ficou estabelecido no termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 009/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico será de XX/XX/2019 à XX/XX/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2019.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Pannel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal	1	Und.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



<p>Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 07 (Sete) dia úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64


Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019/PMO/SEMSA
REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2019. Abertura: 12/03/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019/PMO/SEMSA
REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. Abertura: 13/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>

Óbidos-PA, 19 de fevereiro de 2019.
 MARISA MOUSINHO MODA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIXIMINÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Origem: Inexigibilidade nº INEX-002-PMO/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIXIMINÁ. Contrato nº 002/2019. Contratada: L. J. DE A. MELO ACCOUNTING - EPP, no valor de R\$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, no desenvolvimento das atividades de natureza: Treinamento e capacitação de serviço e da Área Pública; Controle orçamentário, financeiro e Patrimonial; Elaboração do Plano Plurianual-PPA; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; Elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA; Elaboração do Termo de Conferência de caixa e banco; Conciliação Bancária; Mapas de Receita e Despesa e Alimentar o Portal da Transfêrencia; Elaboração de Balancetes Mensais; Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais com o TCM/PA e suas respectivas Defesas; Elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução orçamentária-RREO; CONSOLIDAÇÃO DE DADOS entre Poderes e Fundos-Adm. Direta e Indireta; Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal-RGF; Inscrição dos Rostos a Pagar Processados e Não Processados; Informação do SIOPS; Informação do SIOPE; Informação do SADIPEM; Elaboração do Balanço Geral; Realização de Audiências Públicas para Prestação de Contas; relatório informatizado de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei Complementar 101/00 e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e Outros Órgãos; Prestação de Contas de Recursos do SUS; Prestação de Contas de recursos do FNDE; Prestação de Contas de recursos do SUAS; Prestação de Contas de Convênios firmados com Estado e União; Prestação de Contas Eleitoral - Partidos e/ou Candidatos; Assessoria e Consultoria em processos de transição e Transmissão de Governo; Outros Afins, destinada a atender e desenvolver as atividades relacionadas junto a essa Administração. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 20150031-CPL/PMO, objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20150031, oriundo da TP nº 2/2015-0002, cujo objeto é a construção de uma Escola Municipal com 06(seis) salas de aula, localizada na Vila do Arraial do Caeté, cidade de Ourém. Partes: Município de Ourém e a empresa: Locatram Locações e Transportes Amazônia Ltda-Epp, com CNPJ nº 11.645.575/0001-88. Vigência: 270(duzentos) dias, Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/99. Assinatura: 31 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20190055. Origem: PREGÃO Nº 9/2018-04SEPLAN. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS. Contratada: VIEIRA PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de equipamentos permanentes, periféricos e insumos de informática para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, suprimindo a necessidade, atualização e expansão do quantitativo de equipamento de tecnologia da SEPLAN, buscando a exigida economicidade, agilidade e eficiência nas ações das Secretarias e suas Coordenadorias. VALOR TOTAL: R\$ 257.383,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2019 a 17 de Fevereiro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20190054. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-006SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS. Contratada: CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do prédio da Secretaria Municipal de Obras-Semob, do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 930.461,14 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2019 a 16 de Outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 20180148. Origem: Contrato nº 20180148. Decorrente: PREGÃO Nº9/2017-019SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMOB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (plotagem), NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. Contratada: CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 25.042,00 (vinte e cinco mil e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2017 a 26 de Setembro de 2018. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado. VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 20 de Fevereiro de 2018 a 20 de Fevereiro de 2020. PRAZO ADITIVO NO 1º TAC: 12 (doze) meses (20 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2020). DATA DO ADITIVO: 14/12/2018.

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO Nº 9/2018-007 -SEMAS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que FICA CANCELADA a sessão de continuidade do PREGÃO nº 9/2018-007SEMAS cujo objeto é a Registro de preços para execução dos serviços funerários, incluindo fornecimento de urna funerária, preparação do corpo, serviços de tanatopraxia e traslado, para atender cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de Parauapebas, estado do Pará, que está marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2019 às 09:00 hrs.

Parauapebas-PA, 19 de Fevereiro de 2019.
 LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
 Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018-010 - SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, comunica a todos os interessados que a sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes proposta e documentação referentes ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018-010SEMOB, que tem como objeto a Construção do prédio do banco de alimentos, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 11 de Março de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Conforme PRIMEIRO ADITIVO, que encontra-se na íntegra no site www.parauapebas.com.br.

Parauapebas-PA, 19 de fevereiro de 2019.
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender o cardápio da merenda escolar. Data, Hora, Local: 07/03/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

Piçarra-PA, 19 de fevereiro de 2019.
 ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra. Com reserva de cotas para participação de MPE. Objeto: Aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores. Data, Hora, Local: 06/03/2019 às 14h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

Piçarra-PA, 19 de fevereiro de 2019.
 ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO Nº 9/2018-291103. Objeto: Aquisição de Diversos Equipamentos/Materiais Permanentes para equipar o Centro e Postos de Saúde do Município de Prainha dos Itens Desertos do Pregão Presencial nº 9/2018-080801 para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA. CONTRATO Nº 20190036. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Givanildo da Silva de Souza Comercio. Valor Total: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência: 15 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 15 de fevereiro de 2019

PREGÃO Nº 9/2018-291104. Objeto: Aquisição de Diversos Equipamentos/Materiais Permanentes para equipar o centro e Postos de Saúde do Município de Prainha dos Itens Desertos do Pregão Presencial nº 9/2018-080802 para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA. CONTRATO Nº 20190037. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Givanildo da Silva de Souza Comercio. Valor Total: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência: 15 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo nº 20180025 - 01. Processo Administrativo nº 2018260306. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: José Antônio da Silva. Objeto: Contratação de Profissional Para Prestação de Serviços Médico Cirúrgico Plantonista na Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha. Período: 02/01/2019 a 28 de fevereiro de 2019. Assinatura do Contrato: 02/01/2019. Permanecem Inalteradas as Demais Cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28. Contratada: CONTRATO Nº 038/2019 - COPAG - COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ARAGUAIA, CNPJ: 03.037.847/0001-39. LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2019. Assinatura: 11/02/2019, Vigência: início 11/02/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de R\$ 199.800,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28. Contratada: CONTRATO Nº 040/2019 - CONTRATAÇÃO POR MEIO DA ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE XIQUARA/PA PARA A COMPRA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS, DESTA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018/SEMED. Assinatura: 12/02/2019, Vigência: início 12/02/2019 término 11/06/2019, Valor global previsto estimado de R\$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28. Contratada: CONTRATO Nº 039/2019 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO ARAGUAIA - COOPFRA, CNPJ: 83.341.529/0001-04. LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2019. Assinatura: 11/02/2019, Vigência: início 11/02/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de R\$ 253.927,00 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e sete reais).





Pereira Valor Global R\$-51.084,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitenta e Quatro Reais); Contrato nº 20199060-FUNDEB Contratado Jonas da Silva Teixeira, Valor Global R\$ - 50.160,00 (Cinquenta Mil e Cento e Sessenta Reais); Contrato nº 20199061-FUNDEB Contratado Dacivaldo Marques de Sousa, Valor Global R\$ - 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais); Contrato nº 20199062-FUNDEB Contratado Márcia Helena Portilho Pantoja, Valor Global R\$ - 35.112,00 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Doze Reais);, VIGÊNCIA: 31/01/19 a 31/12/19.

Protocolo: 408236

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191302002 PROCESSO Nº 013/2019 - CPL

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico para atender as Demandas Operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data de Abertura: 11/03/2019 Horário: 09h30min. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP nº68170-000, Juruti-Pa. Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com. Rosani Patricia Noronha Castro - Pregoeira/PMJ.

Protocolo: 408238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Retificação na publicação do aviso de Licitação, Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2018/CPL, Processo nº 2.118/2019/PM, publicado no Jornal da Amazônia, Pág. Nº 4 Gerais data de 19/02/2019 - Imprensa Oficial do Estado do Pará Nº 33807 Protocolo 407850 - Onde se lê: 010/2018/CPL Leia-se: 010/2019/CPL. Antonia Barroso Mota Gomes - Pregoeira.

Protocolo: 408239

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2019-SEVOP/PM do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2018-CEL/PM, Processo Administrativo Nº 17.625/2018-PM, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BASCULANTE DE 12 METROS, INSTALADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PM. Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.241.313/0001-02; Valor R\$ 161.850,00 - Data da Assinatura: 07/02/2019, Vigência: 31/12/2019. FÁBIO CARDOSO MOREIRA.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 117/2019-SEVOP/PM do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2018-CEL/PM, Processo Administrativo Nº 18.405/2018-PM, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E UTENSÍLIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PM. Empresa: EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.229.116/0001-50; Valor R\$ 16.524,45 - Data da Assinatura: 14/02/2019, Vigência: 31/12/2019. FÁBIO CARDOSO MOREIRA.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 116/2019-SEVOP/PM do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2018-CEL/PM, Processo Administrativo Nº 6.067/2018-SEVOP, objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Empresa: EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.229.116/0001-50; Valor R\$ 7.012,26 - Data da Assinatura: 14/02/2019, Vigência: 31/12/2019. FÁBIO CARDOSO MOREIRA.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 102/2019-SEVOP do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 057/2017-CEL-SEVOP, Processo Administrativo Nº 58.614/2017-CEL/SEVOP/PM, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E CONCRETO CONVENCIONAL, INCLUSIVE SERVIÇO DE BOMBAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Empresa: G R FROTA EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.376.197/0001-35; Valor R\$ 272.555,20 - Data da Assinatura: 06/02/2019, Vigência: 31/12/2019. FÁBIO CARDOSO MOREIRA. EXTRATO AO CONTRATO Nº 081/2019-SEVOP da CONCORRÊNCIA Nº 010/2018-CEL/SEVOP/PM, Processo Nº 6.502/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS FOLHAS 16, 17, 19, 28, 33, 34 e 35 - NOVA MARABÁ - MARABÁ - PA. Empresa: TAUARI LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.409.203/0001-40; Valor R\$ 7.054.278,02 - Data da Assinatura: 06/02/2019, Vigência: 06/12/2019. FÁBIO CARDOSO MOREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 097/2019-SMSI da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018-CEL/SEVOP/PM, Processo Licitatório Nº 4.011/2018-PM, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E OS ÓRGÃOS ADIDOS A ESTA. Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 08.255.726/0001-87; Valor R\$ 97.908,80 - Data da Assinatura: 14/02/2019, Vigência: 31/12/2019. JAIR BARATA GUIMARÃES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 087/2019-SEMA do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2018-CPL/PM, Processo Administrativo Nº 15.419/2018-PM, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICO COM VÁLVULA, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM, PARA A MANUTENÇÃO DE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 29.259.420/0001-79; Valor R\$ 258.019,00 - Data da Assinatura: 15/02/2019, Vigência: 31/12/2019. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS. EXTRATO AO CONTRATO Nº 125/2019-SEMA do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019-CPL/PM, Processo Administrativo Nº 067/2019-PM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO. Empresa: W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 21.756.037/0001-14; Valor R\$ 937.750,00 - Data da Assinatura: 19/02/2019, Vigência: 31/12/2019. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 129/2019-SEPLAN do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 121/2018-CPL, Processo Licitatório Nº 41.606/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS. Empresa: MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 01.062.104/0001-93; Valor R\$ 10.000,00 - Data da Assinatura: 19/02/2019, Vigência: 31/12/2019. KARAM EL HAJJAR.

Protocolo: 408240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - SSAM, Processo Administrativo Nº 60.982/2017-CEL/SEVOP/PM. Pregão Presencial (SRP) Nº 001/2018-CPL/PM, Ata de Registro de Preços Nº 036/2018-PM. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, e a empresa, NOSSA TERRA MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 83.927.574/0001-37no Valor Global: R\$ 180.027,65 (cento e oitenta mil vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marabá PA, 05 de fevereiro de 2019. Múcio Eder Andalécio. Diretor Presidente

Protocolo: 408242

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 35/2016/PM -SEMMA/Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente CNPJ 11.805784/0001-41 e Reinaldo Pessoa Chaves CPF/MF nº 010.793.012-91 e Laurecy Oliveira Chaves CPF/MF nº 174.698.642-53/Objeto do Contrato: Locação de um Imóvel não residencial para Funcionamento do galpão dos recicláveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente./Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência./Valor global do contrato: R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)/Valor mensal: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)/Prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano de 01/01/2019 até 31/12/2019/Representante do locador: Reinaldo Pessoa Chaves e Laurecy Oliveira Chaves/ Data da assinatura 26/12/2018. Ordenador responsável: Ismaily Bastos Delf no.

Protocolo: 408243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/PMO/SEURBI/SEMPAR/DEMUTRAN REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de um circuito completo de segurança eletrônico CFTV em Full HD, incluindo o serviço de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEMPAR e Departamento de Trânsito - DEMUTRAN. Abertura: 11/03/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PMO/SEMSA REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2019. Abertura: 12/03/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. Abertura: 13/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 408244

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 20150031-CPL/PMO, objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20150031, oriundo da TP nº 2/2015-0002, cujo objeto é a Construção de uma Escola Municipal com 06(seis) salas de aula, localizada na Vila do Arraial do Caeté, cidade de Ourém. Partes: Município de Ourém e a empresa: Locatram Locações e Transportes Amazônia Ltda-Epp, com CNPJ nº 11.645.575/0001-88. Vigência: 270(duzentos) dias, Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/99. Assinatura: 31 de janeiro de 2019.

Protocolo: 408245

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PMO/SEMSA. REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2019. **Abertura:** 12/03/2019, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C75B32C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. **Abertura:** 13/03/2019, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:9D0DD74D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-PMO/2019

No dia 11/02/2019 foi adjudicado e no dia 13/02/2019 foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-PMO/2019. Objeto:** aquisição de materiais de construção, destinados a construção do piso em concreto armado e drenagem do Centro de Eventos de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresa vencedora:** E C GEMAQUE - ME, no valor de R\$ 958.220,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais). **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná-PA, 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DD59830B

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 014/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-002-PMO/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CONTRATADA(O): E C GEMAQUE - ME

OBJETO: aquisição de materiais de construção, destinados a construção do piso em concreto armado e drenagem do Centro de Eventos de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no

Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 958.220,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Projeto 1919.154510007.1.046 Construção, Ampliação de Prédios Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 958.220,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2019.

Oriximiná – PA, 19 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9F408243

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 089/2016**

Processo Licitatório: Carta Convite 023-PMO/2016
Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado(a): MULTSERV – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de março de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2019 com vigência até o dia 30/03/2019. Data da assinatura: 14/12/2018.

Oriximiná – PA, 19 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Manut. e Desenv. da Educação Básica
CNPJ(MF) 31.178.434/0001-00

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:053FE0A1

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
229/2018**

Processo Licitatório: Carta Convite 024-PMO/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): PARINTINS COMERCIO DE FOGOS EIRELI - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 28/02/2019. Data da assinatura: 14/12/2018.

Oriximiná – PA, 19 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6539390C

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE INEX-002-PMO/2019

Origem: Inexigibilidade nº **INEX-002-PMO/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 002/2019**. Contratada: L. J. DE A. MELO ACCOUTING - EPP, no valor de R\$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais). Objeto:



Presidente da CNI é preso ontem, em Brasília, em uma operação da Polícia Federal em parceria com o Tribunal de Contas da União

Robson Braga de Andrade foi preso ontem, em Brasília, em uma operação da Polícia Federal em parceria com o Tribunal de Contas da União

OPERAÇÃO

FOLHA-PRESS

O presidente da CNI, Robson Braga de Andrade, foi preso ontem, em Brasília, em uma operação da Polícia Federal em parceria com o TCU (Tribunal de Contas da União).
A investigação, que cumpriu até agora 9 dos 10 mandados de prisão temporária e 47 de busca e apreensão em seis estados mais o Distrito Federal, mira uma suposta organização criminosa que usa ONGs e algumas empresas de fachada para celebração, desde 2002, de contratos que chegam a R\$ 400 milhões com Sistema S e o Ministério do Turismo.
Do valor total dos contratos, R\$ 398,5 milhões foram celebrados com o Sesi.

O restante, que engloba cinco contratos de R\$ 300 mil cada, foi firmado com o Ministério do Turismo.
Robson Braga foi preso por ter liberado, via CNI (Confederação Nacional das Indústrias), recursos para contratos suspeitos que estão em execução. A Polícia Federal comunicou que a CNI é a gestora do recurso e, por isso, Andrade é alvo.
O principal foco da operação Fantoche é a empresa pernambucana Aliança Comunicação e Cultura.
Os donos da agência, os irmãos Luiz Antônio Gomes Vieira da Silva, Luiz Otávio Gomes Vieira da Silva e Lina Rosa Gomes Vieira da Silva, foram alvos de mandado de prisão temporária.
O presidente da Fiepe (Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco), Ricardo Essinger, também foi

preso temporariamente.
A lista dos mandados de prisão temporárias engloba ainda Jorge Tavares Pimentel Junior (dono da Neves e Silva Produção), Julio Ricardo Rodrigues Neves (Sócio da Idea Locação), Francisco de Assis Benevides Gadelha (presidente da Federação das Indústrias da Paraíba), o advogado Hebron Costa Cruz de Oliveira (presidente do Instituto Origami) e José Carlos Lyra de Andrade (Presidente da Federação das Indústrias de Alagoas).
ORIGEM
De acordo com o inquérito, instaurado em 2014, o esquema para superfaturamento de contratos tinha origem em ONGs (organizações não governamentais) sediadas em Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo e Brasília. As entidades sem fins lu-

crativos, inicialmente, apresentavam projetos ao Sesi. Após avaliação, os recursos eram liberados. Em seguida, as ONGs contratavam a Aliança para execução dos eventos culturais.
O chefe da Delegacia de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, Renato Madsen, informou que a Aliança obtinha facilidades para fechar os contratos.
"Parte dos recursos que deveria ser aplicado integralmente nos projetos culturais era desviado para proveito próprio", diz Madsen.
Ele explicou que o Sesi não é submetido às normativas da Lei de Licitação, mas que é preciso realizar uma tomada de preço com três empresas diferentes.
"Eles simulavam uma licitação e, por isso, só uma parte pequena do recurso iria de fato para os projetos", diz

Ford fechará fábrica em SP e Fiesta sai de linha este ano

REESTRUTURAÇÃO

FOLHA-PRESS

A Ford anunciou que irá fechar a fábrica de São Bernardo do Campo (Grande São Paulo), que hoje produz caminhões e o Ford Fiesta.
A produção será encerrada neste ano. De acordo com o sindicato dos metalúrgicos, a unidade emprega 2.800 funcionários, além de terceirizados.
A medida faz parte do plano de reestruturação global da marca, que acaba de estabelecer uma parceria com a Volkswagen para fabricação de veículos utilitários.
Segundo representantes da montadora, o fechamento da planta de São Bernardo não afeta a produção em Camaçari (BA), onde são feitos os modelos Ka e EcoSport, e em Taubaté (interior de São Paulo), que fabrica motores.
Em comunicado, a montadora afirma que vai deixar o mercado de caminhões na América do Sul. A Ford prevê um impacto de aproximadamen-

te US\$ 460 milhões (R\$ R\$ 1,71 bilhão) em despesas não recorrentes como consequência dessa ação.
As vendas dos modelos produzidos em São Bernardo continuarão até o fim dos estoques.
Em nota, o presidente da Ford América do Sul, Lyle Watters, afirma que a empresa "está comprometida com a América do Sul por meio da construção de um negócio rentável e sustentável, fortalecendo a oferta de produtos, criando experiências positivas para nossos consumidores e atuando com um modelo de negócios mais ágil, compacto e eficiente".
"Sabemos que essa decisão terá um impacto significativo sobre os nossos funcionários de São Bernardo do Campo e, por isso, trabalharemos com todos os nossos parceiros nos próximos passos", disse Watters.
O executivo afirma também que a empresa manterá planos de garantia, peças e assistência técnica para os veículos que estão saindo de linha.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DE SAÚDE DE BELÉM PARA O ANO 2019. ABERTURA: ÀS 09:00h de 20/02/2019.COMARCA: BELÉM - PA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DE SAÚDE DE BELÉM PARA O ANO 2019. ABERTURA: ÀS 09:00h de 20/02/2019.COMARCA: BELÉM - PA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DE SAÚDE DE BELÉM PARA O ANO 2019. ABERTURA: ÀS 09:00h de 20/02/2019.COMARCA: BELÉM - PA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DE SAÚDE DE BELÉM PARA O ANO 2019. ABERTURA: ÀS 09:00h de 20/02/2019.COMARCA: BELÉM - PA.
---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Supremacia do Poder Judiciário

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DE SAÚDE DE BELÉM PARA O ANO 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Objeto: Registro de Preço, do tipo Mensal Preço Global, destinado à contratação de fornecimento de água mineral natural sem gás, emvasado em garrafas de 20 litros, para suprir o consumo dos gabinetes e das unidades administrativas desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, início do acatamento das propostas: 07/03/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2019

UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CONSÓLIO TÉCNICO

O Conselho Técnico da Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico, Operadora de Plano de Saúde, com registro na ANS nº. 303976 e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.201.372/0001-37, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, notifica os cooperados abaixo identificados, que se encontram em local incerto e não sabido, a apresentarem ESCLARECIMENTOS ESCRITOS, no prazo de 10 (dez) dias, nos respectivos processos administrativos instaurados, para apurar causa de exclusão da Cooperativa.

- Jayme Benarros - CRM/PA nº. 2465
- Guilherme Mártires Junior - CRM/PA nº. 3202

Belém (PA), 18 de fevereiro de 2019.

Conselho Técnico da Unimed Belém



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



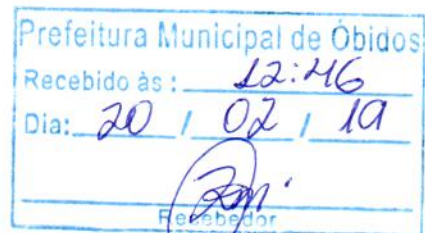
Mem. Nº 101/2019-CPL


Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA – 1ª REPETIÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,




Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 1ª REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

A abertura do certame ocorrerá no dia **13 / 03 / 2019 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Marta Mousinho Mota
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor estimado e máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de **R\$ 170.000,00 (Centos e Setenta e mil reais)** de acordo com a Proposta nº. 11884.818000/1180-05.

Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

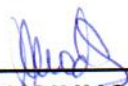
O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

Fone: (93) 3547-3044.

Através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com; ou no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2019.



MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 038/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 20 de fevereiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	117/2019
Recebido às	08:32 horas
Dia	21 de 02 de 2019
Recabedor	

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 101/2019-CPL, de 20/02/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Resumo de Edital de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA – 1ª REPETIÇÃO.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 101/2019-CPL, de 20/02/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019/PMO/SEMSA – 1ª REPETIÇÃO, que tem como objeto é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 11 de março de 2019. É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 20 de março de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 097/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA – 1ª REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/03/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em 22/02/2019 às 10:40

Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 098/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA – 1ª REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/03/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

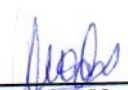
O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 75,08 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

*Felina Cordeiro
22/02/19*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 099/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA – 1ª REPETIÇÃO

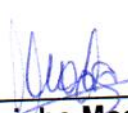
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/03/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

*Recebido
22/02/2019
Joselma Pinheiro*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 105/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA – 1ª REPETIÇÃO


Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/03/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recibido em 22/02/2019
Amarildo Bentes de Andrade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 13 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017



R L DE FARIAS EIRELI – EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures in blue ink]



Juliano Petinelli Vieira Coutinho
Tabelião Interino



LIVRO 081

FOLHA 161/162

Selo: 27.145.124.

11.465.048/0001-91
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Nova nº 226 - Centro
CEP: 65.300 - 067
Santa Inês - MA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: R L DE FARIAS-EPP A FAVOR DE VILZA MARIA CRUZ DA SILVA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: R L DE FARIAS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2626, Bairro canecão, Santa Inês-MA, neste ato representado pelo proprietário Roberto Lima de Farias, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Mata Grande/AL, nascido(a) em 08/02/1977, portador da CNH nº 01145052834 DETRAN MA, inscrito no CPF/MF nº 019.883.764-08, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 03, nº 19, Conjunto da Vale, Santa Inês-MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Melo de Sousa, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, brasileira, solteira, representante comercial, natural de Oriximina, nascido(a) em 22/07/1978, portadora do RG nº 3711646 PC PA, inscrito no CPF/MF nº 636.345.112-49, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa WE8, 930 C5 D, bairro Conjunto Satelite, Belém-PA; a quem confere poderes para representá-la Junto a Quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, onde for esta apresentada, para o fim específico de participar de licitações em nome da firma outorgante, podendo para tanto o dito procurador, assinar contratos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, ofertar lances, aceitar lances, negociar prazos e valores (no processo licitatório), assinar propostas de preços e anexos provenientes do processo licitatório, assinar ata de reunião, podendo ainda dar baixa/encerrar as atividades da firma acima mencionada, assinar todos os papeis e documentos, e distrato contratual requerer o que necessário dando tudo por bom firme e valioso. PRAZO: UM (01) ANO. SENDO PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. O presente ato será comunicado à Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. Assinar e praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui omissos, o que darei por firme e valioso. E como assim disse do que dou fé, lavrei este público instrumento, que sendo lido, aceita(m) e assina(m), estando dispensado testemunha, nos termos da lei 6.952 de 06/11/1981. Eu, Edineide Melo de Sousa, Escrevente Autorizada, digitei ROBERTO LIMA DE FARIAS (Proprietário). Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizada que subscreve e assina em público e raso. EMOLUMENTOS R\$84,50. FERC R\$ 2,50. TOTAL R\$ 87,00.

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Tabelião Interino
Givaldo Gomes de Araujo
Confere com o Original
Icoaraci (PA), 01/FEV 2019
Layla Veruska S. Fra
CPF: 971.432
Escritor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Santa Inês-MA, 20 de julho de 2018.

Em test. *Edineide* da verdade.

REC *Edineide Melo de Sousa*

EDINEIDE MELO DE SOUSA
 Escrevente Autorizada



Reconhecimento (assinatura) *Edineide Melo de Sousa*

Em verdade () Por Semelhança da verdade

Em verdade () Por Semelhança da verdade

Em verdade () Por Semelhança da verdade

() Rito de Cássia R. Bezerra - Oficial / Tabelião Subst.

() Marcilene dos S. Oliveira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
 Distrito de Icoaraci - Belém-Pará
 Givaldo Gomes de Araujo
 Tabelião
 Confere com o Original. Dou fé.
 Icoaraci(PA), 01 FEV. 2019

Válido somente com o selo de segurança



Juliano Petinelli Vieira Coutinho

Alcides

Juliano

Juliano

Juliano

Juliano

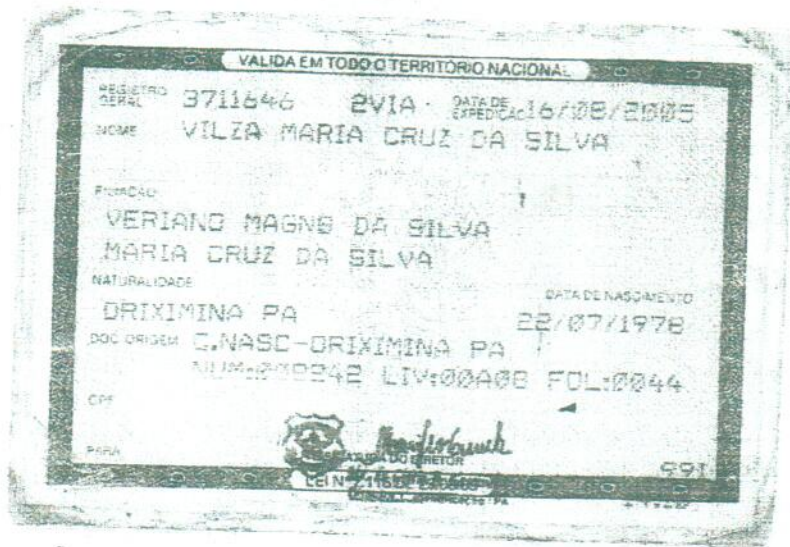


CARTÃO DE IDENTIDADE
CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
 Distrito de Icoaraci - Belém-Pará
 Givaldo Gomes de Araujo
 Tabelião

Confere com o Original. Dou fé.

Icoaraci(PA) **01 FEV. 2010**
 Layla V. G. *[Signature]*

valido somente com a sua de segurança



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3711646 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2005
 NOME VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

FILIAÇÃO VERIANO MAGNO DA SILVA
 MARIA CRUZ DA SILVA

NATURALIDADE ORIXIMINA PA DATA DE NASCIMENTO 22/07/1978
 DOC ORIGEM C.NASC-ORIXIMINA PA
 NUM:200942 LIV:00068 FOL:0044

CPF

[Signature]
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 TABELIÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



R.L DE FARIAS EIRELI LTDA - EPP
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANECÃO
FONE:98:3653-7599 SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
EMAIL:: RL VEICULOSS@GMAIL.COM



PROCURAÇÃO / SUBSTRABELECIMENTO / PREPOSTO

Eu, **Vilza Maria Cruz da Silva**, Brasileira, solteira, portadora do RG 3711646 SSP-PA, residente domiciliada na Tv. WE 08, 930 C5 D, Bairro Conjunto Satelite, Belem-Pará, Representante Comercial da empresa R L de Farias Eireli EPP, conforme procuração em anexo, Substabelece, o Sr.º **VALMIR CRUZ DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2606529 SSP, CPF: 414.374.542-91, residente e domiciliado na Avenida Pedro Carlos de Oliveira, , Bairro Perpetuo Socorro, Oriximiná/PA, nosso representante em licitações Públicas na região Oeste do Pará (Santarém, Obidos, Oriximiná, Juruti, Alenquer, Monte Alegre, Curuá, Almeirim, Prainha, Mojui dos Campos, Belterra, Itaituba, Novo Progresso, Rurópolis, Placas, Uruará, Medicilândia e Altamira, podendo solicitar/retirar Editais, Solicitar Adimplência, CRC, assinar e rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente desta.

Esta procuração é válida por 06 meses, a partir da data de sua assinatura.

Belém, 01 de fevereiro de 2019.



Vilza Maria Cruz da Silva

Vilza Maria Cruz da Silva
CPF: 636.345.112-49/RG: 3711646

Representante Comercial

RL de Farias EIRELI LTDA/CNPJ: 19.426.365/0001-00

Alina

CARTORIO GIVALDO ARAUJO Givaldo Gomes de Araujo Tabelião Rua Manoel Barata, 1059 - Ponta Grossa Icoaraci - Belém - Pará -(91)3247-3308
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: [X] Vilza Maria Cruz da Silva.... Em Testemunho da Verdade Icoaraci, 01 de Fevereiro de 2019 <i>Layla Verusha Silva Fragoço Coutinho</i> LAYLA VERUSKA SILVA FRAGOÇO COUTINHO ESCREVENTE
VALIDO COM SELO DE SEGURANCA Selos: H022021267 038-LVSFC



Valmir Cruz da Silva
[Signature]
[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2604529 5 VIA BRASILEIRA 13/10/2013

VALMIR CRUZ DA SILVA

VERTANO MAGNO DA SILVA

MARIA CRUZ DA SILVA

ORIXIMINA PA

CE. NASC-ORIXIMINA PA

141574542-91

141574542-91

20/07/1974

308.5053

6686.4

6994

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINADO

25/11/2013

Antonio Ricardo T.M. Paula

014



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

APLICADOR DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valmir da Silva

13/10/2013

~~Compare com Original~~

Valmir

Olivia

Paula

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO PINHEIRO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERTO LIMA DE FARIAS				ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		13/086766-7	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS			
FILHO DE (mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS		CPF (número) 019.883.764-08		UF AL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1977		IDENTIDADE (número) 2003001029198		SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03				NÚMERO 19	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE		CEP 65.300-000	
MUNICÍPIO SANTA INÊS				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL R-L DE FARIAS				#@21101976876@#	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 03				NÚMERO 19	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE		CEP 65.300-000	
MUNICÍPIO SANTA INÊS		UF MA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4744099 4120400 4213800 4313400 4761003 4761001 XXXXXXX			
DESCRIÇÃO DO ATO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		NIRE ##2110197687##			
DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROSXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não					

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)
R.L. DE FARIAS

DATA DA ASSINATURA
29/11/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Roberto Lima de Farias



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Sérgio de Castro Brito
13/11/2013

AUTENTICAÇÃO



MA1201304832870

Olivia



Reconheço (a) firmas (s) por semelhança
de Roberto Roberto de Pa
das
 Santa Inês, MA, em 05/12/13
 em 20 de Verdade
de Roberto
 Juliano Pedreira Vieira Coordenador-Escritório Substituto
 Bárbara Ellete de Sousa Alencar-Escritório Substituto
 Edineide Melo de Sousa-Escritório Autorizada
 Soraya Sousa Vieira-Escritório Autorizada



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 09/12/2013 Sob Nº 21101976876
 Protocolo : 130867667 de 09/12/2013 NIRE: 21101976876
 R L DE FARIAS
 Chancela : DC2B1919D5D955C1598CBB2831FC44205E087BB7

São Luis, 09/12/2013


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretário(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE REGISTRO EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se a filial estiver ativa) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
LOCALIDADE BIPASHLEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M (masculino)		REGIME DE BENS (casal) XXX	
NOME DO PAI (nome) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		NOME DA MÃE (nome) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
DATA DO NASCIMENTO 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (numero) XXX		CPF (numero) 01938376408	
CATEGORIA NA LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 05			
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site da Prefeitura) 002562 - Santa Inês
MUNICIPIO Santa Inês			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
TIPO DE EMPRESÁRIO E.L. DE FARIAS		UNIDADE EMPRESARIAL E.L. (Empresa de Pequena Porte)	
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	CEP 65306-320	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site da Prefeitura) 002562 - Santa Inês
MUNICIPIO Santa Inês		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (principal) 4511101	Descrição do Objeto 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541203 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520002 Serviços de lavagem		
CNAE (secundária) 0161099, 1813001, 1813099, 3811400, 3812200, 4120400, 4213800, 4313400, 4511102, 4511103, 4511104, 4511105			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA210001751274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento só poderá ser portado Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R. L. DE FARIAS

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se o requerente for filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
TIPO DE PAI JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		MÃE LUCILIA LIMA DE FARIAS	
NASCIMENTO (Mês/ano de nascimento) 08/02/1977		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 01145052834	
		Órgão emissor DETRAN	
		UF MA	
		CPF (Número) 019.883.764-08	
FINANCIADO POR (Forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
RUA/AVENIDA (Logradouro - ruas, etc.) RUA 03			
COMPLEMENTO XXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	
		CEP 65000-900	
		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Código de área - estatístico) 002562 - Santa Inês	
		MUNICÍPIO Santa Inês	
		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		AJUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 000 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. L. DE FARIAS		TIPO DE EMPRESÁRIO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO (rua, av., etc.) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		CNPJ 2026	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CANECAO	
		CEP 65306-320	
		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Código de área - estatístico) 002562 - Santa Inês	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KLECYOBARROS@ML.COM	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	
PAÍS BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quinhentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) atividade Principal 4511101 atividade Secundária 4511106, 4520001, 4520002, 4520003, 4520007, 4530703, 4541203, 4542102, 4742109, 4744001, 4744003, 4744005		Descrição do Objeto ou funilaria e pintura de veículos automotores 45200/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45200/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 41204/00 Construção de edifícios 43134/00 Obras de terraplenagem 43138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 38114/00 Coleta de resíduos não perigosos 38122/00	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	
DATA ASSINATURA 31/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 17/07/2018
www.empresaFacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and stamps:
3º OFÍCIO ESTADUAL
Handwritten signatures: *Roberto Lima de Farias*, *Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*, *Handwritten initials*




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se se registrar a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO LIMA DE FARIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
TÍTULO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA	EP (numero) 019.883.764-08
ESTABELECIDOR POR (forma de constituição - somente no caso de minor) XXX				
RAMALHADO NA TIPOLOGIA (RU, av, etc) RUA 03				MUNICÍPIO 19
CAMPESINHO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Dado de base cadastrada) 002562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS				TIPO ATRIBUÍDO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO				NÚMERO 2626
CAMPESINHO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANEAO	CEP 65306-320	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Dado de base cadastrada) 002562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4811101 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4761001, 4761003, 4789005, 4923002, 4924800, 4929901, 5021101, 7711000	Descrição do Objeto Coleta de resíduos perigosos 81214/00 Limpeza em prédios e em domicílios 81232/00 Imunização e controle de pragas urbanas 47610/01 Comércio varejista de livros 47610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 81290/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação e limpeza de loga-açúcos, limpeza de encanamentos, poços); 45421/02 Comércio sob consignação de motocicletas e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 2011/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (L OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR)		UF MA
DATA ASSINATURA 31/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001753274		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205 -
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHOS (nome) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(nome) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
ANO BNTM (data de nascimento) 09/02/1977		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01145052834	
Órgão Emissor DETRAN		UF MA	
CNPJ (número) 019.883.764-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 03		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO XXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	
CEP 65000-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na ordem: cidade, distrito, bairro) 002562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R.L. DE FARIAS		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 26,26	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	
CEP 65304-320		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na ordem: cidade, distrito, bairro) 002562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KLECYO BARROS@ME.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais	
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE (ECONÔMICA - CNAE (Rev.)) Atividade Principal: 4511101 Atividade Secundária: 7719599, 7731400, 7732201, 8121400, 8122200, 8129000		Descrição do Objeto motonetes 47440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 47440/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (caixas d'água, calha para construção, janelas metálicas 47423/00 Comércio varejista de material elétrico 47440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 47440/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47539/00 Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	
DATA ASSINATURA 31.05.2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *Roberto Lima de Farias*
- Stamp: 3º Ofício EXTRAJUDICIAL
- Signature: *Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*
- Stamp: *Handwritten initials and marks*




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX	
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
DATA DE NASCIMENTO 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CNPJ (matrícula) 019.883.764-08			
MANTIDOR DO REGISTRO (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
LOCALIZAÇÃO (logradouro - rua, av., etc) RUA 03		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO XXXXXX	BARRIO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
SÓCIO/ADRESARIAL R. L. DE FARIAS		TIPO DE EMPRESA EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO (rua, av., etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 2626	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CANECAO	CEP 65306-320	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária		Descrição do Objeto varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47490/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47547/01 Comércio varejista de móveis 47512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18130/01 Impressão de material para uso publicitário 18130/91 Impressão de material para outros usos 49230/02 Serviço de transporte de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.363/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SÍMBOLO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	USO DA JUNTA COMERCIAL COMARCAÇÃO NIRE SÍMBOLO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SCDI 21101976876		NIRE DA FISCAL (preenchido somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO PAI (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		NOME DA MÃE (mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
DATA DO IM (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	CPF (numero) 049.883.764-08
VANTAGEM POR (forma de antecipação - somente no caso de multa) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03			CIDADE 19
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CODIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS			TIPO DE EMPRESA LPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MAKECHAL CASTELO BRANCO			CIDADE 2626
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	CEP 65306-320	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereços Complementares) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 45.11.01 Atividade Secundária	Descrição do Objeto passageiros locação de automóveis com motorista 49299/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 50211/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto na linha 7719-9/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, rebocadores, semirreboques e similares); 77314/00 Aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE REDE (Nº DE FISCAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR)	LOG DA JUNTA COMERCIAL 1 - S/M 2 - B - N/A 3 - B - N/A 4 - B - N/A EXTRAJUDICIAL
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and stamps:
- Blue ink signature: *Roberto Lima de Farias*
- Blue ink signature: *Lilian Therese Rodrigues Mendonça*
- Blue ink signature: *Olivia*
- Blue ink signature: *[illegible]*
- Blue ink signature: *[illegible]*
- Blue ink stamp: *[illegible]*




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 25 km) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO LIMA DE FARIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 01145052834	Cópia emitido DETRAN	UF MA	CPF (numero) 019.883.764-08
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de emancipação) XXX				
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc) RUA 03				NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (por exemplo Ceará) - 002562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês				MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS				TIPO ABRANGIMENTO EPP (Empresa de Pagamento Por)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO				NÚMERO 2626
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	CEP 65306-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (por exemplo Ceará) - 002562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KILCYOABR@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos agrícolas sem operador 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador); 49248/00 Transporte escolar 77110/00 Locação de automóveis, sem condutor 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45111/04			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USAR A JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001753274		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 8/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher caso haja filial registrada a seguir) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome(s)) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
CATEGORIA DA EMPRESA BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA
C.P.F. (Número) 019.885.764-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RUA (nome) RUA 03		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO XXXXXX	BARRIO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-060	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Reg. Estadual) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 04 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. L. DE FARIAS		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 2626	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CANECAO	CEP 65306-320	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Reg. Estadual) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511101	Descrição do Objeto Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45111/05 Comércio por atacado de rebocues e semirreboques novos e usados 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE DÍGITO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	JUNTA COMERCIAL PREENHA ESTA SEÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 31.05.2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		2º DELEGADO EXTRAJUDICIAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
- Blue ink signature of Roberto Lima de Farias
- Blue ink signature of Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
- Blue ink signature of another official
- Blue ink stamp: "2º DELEGADO EXTRAJUDICIAL"

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO R L DE FARIAS
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
R L DE FARIAS EIRELI



Pelo Presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI, ROBERTO LIMA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mata Grande/AL, nascido em 08/02/1977, portador da CNH: 01145052834 emitida em 04/09/2015 e CPF: 019.883.764-08, residente e domiciliado na Rua 03 Casa 19 Núcleo CVRD - CEP: 65306-216 em Santa Inês/Ma, empresário titular da R L DE FARIAS com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 CEP: 65.306-320 Canecão em Santa Inês/Ma inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21101976876 em 29/11/2013 e CNPJ: 19.426.365/0001-00, ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital da firma empresária no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) passa a compor o capital da EIRELI - R L DE FARIAS EIRELI no qual assume o ativo e passivo no ato da transformação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI sob nome empresarial de R L DE FARIAS EIRELI com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 CEP: 65.306-320 Canecão em Santa Inês/Ma com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

De acordo com as alterações feita passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir.

Pelo presente instrumento, ROBERTO LIMA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mata Grande/AL Ma, nascido em 08/02/1977, portador da CNH: 01145052834 emitida em 04/09/2015 e CPF: 019.883.764-08, residente e domiciliado na Rua 03 Casa 19 Núcleo CVRD CEP: 65306-216 em Santa Inês/Ma, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 2160084393.
PROTÓCOLO: 180411215 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832780. NIRE: 2160084393.
R L DE FARIAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUIS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO R L DE FARIAS
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
R L DE FARIAS EIRELI



CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob nome empresarial de R L DE FARIAS EIRELI .

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 CEP: 65.306-320 Caneção em Santa Inês/Ma.(art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45412/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 45200/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- ✓ 45200/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- ✓ 45200/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 38114/00 Coleta de resíduos não perigosos
- ✓ 38122/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 81214/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 81222/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- ✓ 47610/01 Comércio varejista de livros
- ✓ 47610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ✓ 81290/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação e limpeza de logradouros, limpeza de caixas d'água, poços);
- ✓ 45421/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- ✓ 47440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 47440/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (caixas d'água, calha para construção, janelas metálicas)

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 19:22 SOB Nº 21600084393.
PROTOCOLO: 180412213 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802932780. NIRE: 21600084393.
R L DE FARIAS EIRELI

JUCEMA

Liliaz Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO R L DE FARIAS
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
R L DE FARIAS EIRELI



- ✓ 47423/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 47440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 47440/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 47539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ✓ 47890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ✓ 47547/01 Comércio varejista de móveis
- ✓ 47512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ✓ 18130/01 Impressão de material para uso publicitário
- ✓ 18130/99 Impressão de material para outros usos
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- ✓ 49299/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- ✓ 50211/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
(caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades foi 29/11/2013 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB N° 21600084393.
PROTOCOLO: 180412213 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832780. NIRE: 21600084393.
R L DE FARIAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO R L DE FARIAS
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
R L DE FARIAS EIRELI



CLAUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

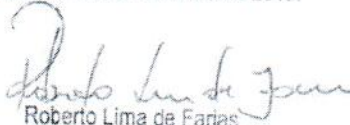
CLAUSULA NONA - A empresa será administrada pelo seu titular ROBERTO LIMA DE FARIAS a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

E por estar de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/ Ma, 31 de Maio de 2018.


Roberto Lima de Farias
Titular Pessoa Física








4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 21600084393.
PROTOCOLO: 180412213 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902832780. NIRE: 21600084393.
R L DE FARIAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1106667495

ROBERTO LIMA DE FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2003001029198 SSP AL

CPF 019.893.764-08 DATA NASCIMENTO 08/02/1977

FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO FREITAS D
E FARIAS
LUCILIA LIMA DE FARIAS

PERMISSAO ACC CAT. HAB
AD AD

Nº REGISTRO 01145052834 VALIDEZ 02/09/2020 1ª HABILITACAO 27/11/1999

OBSERVAÇÕES

Roberto Lima de Farias
ASSINATURA DO SOLICITANTE

LOCAL SAO LUIS, MARANHAO DATA EMISSAO 04/09/2015

Antonio de Jesus Leito Nunes
Diretor Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO FISCAL 61720863218
MA030869331

PROIBIDO PLASTIFICAR
1106667495

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
099046019656

3º OFICIO DE SANTA INÉS-MA
Rua Nova 226-Centro

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentada, dou fé
Santa Inês-MA, 28, 02, 19
Edineide

Edineide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFICIO DE SANTA INÉS-MA



Edineide

[Handwritten signatures]



R.L DE FARIAS EIRELI LTDA - EPP
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANECÃO
FONE:98:3653-7599 SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
EMAIL:: RL VEICULOSS@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 10.520/02

À Prefeitura Municipal de Obidos/PA.
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial : 009/2019/PMO/SEMSA
Data: 13/03/2019 às 09:00hs

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A empresa RL de Farias EIRELI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, 2626, bairro canecão, Santa Inês- MA, por seu representante legal, sr. **Roberto Lima de Farias, Brasileiro, Solteiro, comerciante**, natural de Mata Grande-TO, portador do CPF: 019.883.764-08 e CNH: 01145052834 DETRAN-MA, **DECLARAMOS**, junto a CPL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no devido certame. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes.

Santa Inês, 13 de março de 2019.



Vilza Maria Cruz da Silva

CPF: 636.345.112-49/RG: 3711646

Representante Comercial

RL de Farias EIRELI/CNPJ: 19.426.365/0001-00





SANTA INÊS



15/003508-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário R L DE FARIAS, com ato constitutivo arquivado na JUCEMA Junta Comercial do Maranhão em 09/12/2013 sob NIRE:21101976876 sob CNPJ: 19.426.365/0001-00, estabelecido na Rua 03 Casa 19 Conjunto da Vale Centro, Santa Inês/Ma, CEP: 65.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ATO

#@20150035080@#

Código do ato: 307

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Santa Ines/Ma - MA, 14 de Janeiro de 2015

Roberto Lima de Farias
Roberto Lima de Farias
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>23 / 01 / 15</u>	Etiqueta de registro
<i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Mat: 307	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R L DE FARIAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21 6 0008439-3	19.426.365/0001-00	09/12/2013	29/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, CANECAO, SANTA INÊS, MA, 65.306-320			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, POÇOS); COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXAS D'AGUA, CALHA PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS.			

19/015354-7

SÃO LUÍS - MA, 01 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/03/2019, às 09:42.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190153547



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R L DE FARIAS EIRELI		
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0008439-3	CNPJ 19.426.365/0001-00	
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	
Titular Nome/CPE ROBERTO LIMA DE FARIAS 019.883.764-08	Administrador Sim	Início do Mandato 31/05/2018
		Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/01/2019 Ato: OFICIO	Número: 20181057450	Situação REGISTRO ATIVO
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): PROCURACAO		

19/015354-7

SÃO LUÍS - MA, 01 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



R.L DE FARIAS EIRELI-EPP
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANECÃO
FONE:98:3653-7599 SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
EMAIL:: licita.para@outlook.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Obidos/PA.
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial : 009/2019/PMO/SEMSA
Data: 13/03/2019 às 09:00hs

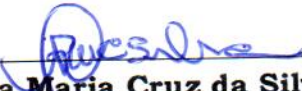
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A empresa RL de Farias EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, 2626, bairro canecão, Santa Inês- MA, por seu representante legal, sr. **Roberto Lima de Farias, Brasileiro, Solteiro, comerciante**, natural de Mata Grande-TO, portador do CPF: 019.883.764-08 e CNH: 01145052834 DETRAN-MA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.




(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Santa Inês, 13 de março de 2019.



Vilza Maria Cruz da Silva
CPF: 636.345.112-49/RG: 3711646
Representante Comercial

RL de Farias EIRELI-ME/CNPJ: 19.426.365/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64


Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº: **009/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preço da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 13 de março de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMISA.
R L DE FARIAS EIRELI-EPP
CNPJ/MF N.º 19.426.365/0001-00
DATA: 13 de Março de 2019.

R L DE FARIAS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.426.365/0001-00



PROPOSTA DE PREÇO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A smaller, more complex handwritten signature in blue ink, with many overlapping strokes.

A small, circular handwritten mark or stamp in blue ink.



CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Obidos/PA.
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial : **009/2019/PMO/SEMSA**
Data: 13/03/2019 às 09:00hs

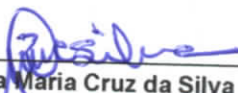
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simplex remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Obidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Prezados Senhores

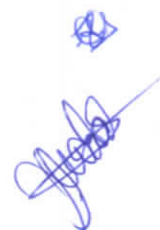
A empresa RL de Farias EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, 2626, bairro canecão, Santa Inês- MA, por seu representante legal, sr. **Roberto Lima de Farias, Brasileiro, Solteiro, comerciante**, natural de Mata Grande-TO, portador do CPF: 019.883.764-08 e CNH: 01145052834 DETRAN-MA, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinado, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência, de conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declaramos que:

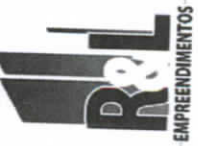
- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos;
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- h) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Santa Inês, 13 de março de 2019.



Vilza Maria Cruz da Silva
CPF: 636.345.112-49/RG: 3711646
Representante Comercial
RL de Farias Eireli- ME/CNPJ: 19.426.365/0001-00





R.L DE FARIAS EIRELI-ME
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANECÃO
FONE:98:3653-7599 (91) 98307-2164 - SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/I.E:12.426.888-9
EMAIL: licita.para@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Obidos/PA.
 CPL – Comissão Permanente de Licitação
 Pregão Presencial : 009/2019/PMO/SEMSA
 Data: 13/03/2019 às 09:00hs

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/118005, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Obidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. A empresa RL de Farias EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, 2626, bairro canecão, Santa Inês- MA, por seu representante legal, sr. **Roberto Lima de Farias, Brasileiro, Solteiro, comerciante, administrador**, natural de Mata Grande-TO, portador do CPF: 019.883.764-08 e CNH: 01145052834 DETRAN-MA, participante do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018 PMC-SRP, apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe, destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Procedência	V.UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Und	<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal. Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e</p>	Volkswagen (Amarok)	Brasileira	R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)	R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)



[CNPJ: 19.426.365/0001-00]
 R. L. DE FARIAS EIRELI-ME
 Av. Marechal Castelo Branco, 2626 - Bairro Canecão - Santa Inês - MA
 CEP: 98.365-900

[Handwritten signature]


R.L DE FARIAS EIRELI-ME
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANECÃO
FONE:98:3653-7599 (91) 98307-2164 - SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
EMAIL:: licita.para@outlook.com

						<p>desembaçador, p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>
					<p>VALOR GLOBAL : R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)</p>	

- Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- Estamos cientes de que os pagamentos seguirão em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal;
- Os pagamentos deverão ser efetuados na instituição financeira **BASA AG 061 C/C 71152-0 / Santa Inês-MA - R L DE FARIAS-EIRELI - ME**;
- A titularidade da conta corrente informada está em nome da empresa.
- Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer de acordo com o Termo de Referência contados da data de assinatura do Contrato/ordem de fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
- Prazo de garantia:** 12 (doze) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal;
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- Declaro que caso seja vencedora da licitação, assinará o contrato digital e físico no prazo de 48h00min (quarenta e oito) horas, a contar da data de convocação.

Dados do receptor das ordens de fornecimento:
 Nome: **Viiza Maria Cruz da Silva** CPF:636.345.112-49
 Telefone (FAX) (91) 3278-4133 Estado civil: Solteira
 Celular: (91) 98307-2164 Email: licita.para@outlook.com

Santa Inês, 13 de março de 2019.


Viiza Maria Cruz da Silva
 CPF: 636.345.112-49/ RG: 3711646
 Representante Comercial
 RL de Farias EIRELI-ME/CNPJ: 19.426.365/0001-00




 [CNPJ:19.426.365/0001-00]
 MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626
 R. L. DE FARIAS EIRELI
 SANTA INES-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº: **009/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 13 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2019/PMO/SEMSA.
R L DE FARIAS EIRELI-EPP
CNPJ/MF N.º 19.426.365/0001-00
DATA: 13 de Março de 2019.

R L DE FARIAS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.426.365/0001-00



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "B".

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "Alina".



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R L DE FARIAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21 6 0008439-3	19.426.365/0001-00	09/12/2013	29/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, CANECAO, SANTA INÊS, MA, 65.306-320			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, POÇOS); COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXAS D'ÁGUA, CALHA PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS.			

SÃO LUÍS - MA, 01 de março de 2019

19/015354-7

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/03/2019, às 09:42.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190153547



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R L DE FARIAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0008439-3		CNPJ 19.426.365/0001-00	
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> ROBERTO LIMA DE FARIAS 019.883.764-08		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 31/05/2018
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/01/2019 Ato: OFICIO		Número: 20181057450	
		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): PROCURACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/015354-7

SÃO LUÍS - MA, 01 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



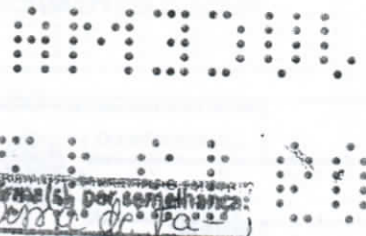
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO PINHEIRO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERTO LIMA DE FARIAS		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		13/086766-7	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (mãe) JOSÉ ROBERTO FREITAS DE FARIAS		nome) LUCILIA LIMA DE FARIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1977		IDENTIDADE (número) 2003001029198		CPF (número) 019.883.764-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF AL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 03		BARRIO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE		CEP 65.300-000	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2562	
MUNICÍPIO SANTA INÊS				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS				NÚMERO 19	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 03		BARRIO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE		CEP 65.300-000	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2562	
MUNICÍPIO SANTA INÊS		UF PAÍS MA BRASIL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4120400 4213800 4313400 4761003 4761001 XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROSXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		NIRE ##2110197687##	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) R.L. DE FARIAS		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		UF XX	
DATA DA ASSINATURA 29/11/2013				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Francisco Sérgio de Castro Cordeiro</i> 2013		AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>			
		MA1201304832870			



[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Reconheço (a) firma (s) por semelhança:
Roberto Romão de Pa
cuas
 Santa Inês, MA, 05/12/13
 Em Test. Colomelo da Verdade.
Colomelo

3º OFÍCIO DE REGISTRO
 COMARCA DE SANTA INÊS
 Rua N.º 100

Juliano Pereira Vieira CoELHO-Escritor Substituto
 Mariana Elieze de Sousa Alencar-Escritor Substituto
 Edinildo Melo de Sousa-Escritor Autorizado
 Soraya Sousa Vieira-Escritor Autorizado



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 09/12/2013 Sob Nº 21101976876
 Protocolo : 130867667 de 09/12/2013 NIRE: 21101976876
 R L DE FARIAS
 Chancela : DC2B19190BD955C1598CBB2831FC44205E087BB7
 São Luis, 09/12/2013


 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretário(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Formulário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE RENDAS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF (estado) MA
CPF (número) 019.883.764-08			
ASSINADO POR (forma de contratação - somente no caso de insucesso) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 03			NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use de novo, quando necessário) 02561 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL P. L. DE FARIAS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequena Porte)
LOGRADOURO (rua, etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 262b
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	CEP 65306-320	CODIGO DO MUNICÍPIO (use de novo, quando necessário) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) K1FCYOIBARROS@ME.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária 0161099, 1813001, 1813099, 3811400, 3812200, 4120400, 4213800, 4313400, 4511102, 4511103, 4511104, 4511105	Descrição do Objeto 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45111/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45412/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45200/02 Serviços de lanternagem.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UNIDADE EMPRESARIAL ATIVIDADE COMERCIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROBERTO LIMA DE FARIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) (número) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA	CPF (número) 019.883.764-08
T MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
RUA RUA 03				NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) 002562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO (Data - TRANSFORMAÇÃO)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO				NÚMERO 2626
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	CEP 65306-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) 002562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO DE MAIL KLECYO.BARROS@ME.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária 4511106, 4520001, 4520002, 4520003, 4520007, 4530703, 4541203, 4542102, 4742300, 4744001, 4744003, 4744005	Descrição do Objeto ou familiar e pintura de veículos automotores 45200/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45200/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 41204/00 Construção de edifícios 43134/00 Obras de terraplenagem 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 38114/00 Coleta de resíduos não perigosos 38122/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001753274		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO LIMA DE FARIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA	CPF (numero) 019.883.766-408
EMANIPADO POR (forma de constituição - somente no caso de filial) XXX				
RUA (logradouro) (rua, av. etc) RUA 03				NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e código do município) 012562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO				NÚMERO 2626
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	CEP 65306-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e código do município) 012562 - Santa Inês	
MUNICÍPIO Santa Inês	UF MA	PAIS BRASIL	E-MAIL KLECYOBARROS@ME.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4761001, 4761003, 4789005, 4923002, 4924800, 4929901, 5021101, 7711000	Descrição do Objeto Coleta de resíduos perigosos 81214/00 Limpeza em prédios e em domicílios 81222/00 Inanização e controle de pragas urbanas 47610/01 Comércio varejista de livros 47610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 81290/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação e limpeza de logradouros, limpeza de calçadas, poços); #5421/02 Comércio sob consignação de motocicletas e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	ENQUADRAMENTO COMERCIAL: INDEPENDENTE DE EMPRESAS DEPENDENTES <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001753274		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Foto declarante (a postar no portal Empresa Fácil)

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE REGISTRO EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 019.883.764-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 03			
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de base Central) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS			ENQUADREAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIZADOR (rua, av. etc.) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 2626
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	CEP 65306-320	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de base Central) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KLUCYOBARROS@ME.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Hierár) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária 7719599, 7731400, 7732201, 8121400, 8122200, 8129000	Descrição do Objeto motonetas 47440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 47440/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (caixas d'água, calha para construção, janelas metálicas) 47423/00 Comércio varejista de material elétrico 47440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 47440/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47539/00 Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

[Handwritten signatures and stamps]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CITÓFONICO 019.883.764-06			
TRANSITADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 03			
COMPLEMENTO XXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000
MUNICÍPIO Santa Inês		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (1 a 4 dígitos e complemento) 012562 - Santa Inês	
UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
MEMBRO EMPRESARIAL R. L. DE FARIAS		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 2626	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	CEP 65306-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (1 a 4 dígitos e complemento) 00.500 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês	UF MA	PAIS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAR) K1.FCYOBARROS@MJ.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo 47890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47547/01 Comércio varejista de móveis 47512/01 Comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática 18130/01 Impressão de material para uso publicitário 18130/99 Impressão de material para outros usos 49230/02 Serviço de transporte de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 01/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		LOG DA JUNTA COMERCIAL [] SIM [] NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB N° 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
NASC. IDO EM (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 019.883.764-08			
EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 03		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Índice Geográfico) 002362 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 2626	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	CEP 65306-320	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Índice Geográfico) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KLECYO BARROS@ME.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estimar) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 451101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto passageiros locação de automóveis com motorista 49299/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal S0211/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 77193/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (carminhões, rebocques, semi-reboques e similares); 77314/00 Aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	SEDE DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		EXTRAJUDICIAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NATURALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILLA LIMA DE FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01145052834	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 019.853.764-08			
FINANCIADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
IMOBILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 03			
COMPLEMENTO XXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000
MUNICÍPIO Santa Inês		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002562 - Santa Inês	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (ruas, etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 2626
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	CEP 65306-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002562 - Santa Inês
MUNICÍPIO Santa Inês	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KLECYO.BARROS@ME.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos agrícolas sem operador 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador); 49248/00 Transporte escolar 77110/00 Locação de automóveis sem condutor 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45111/04		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB N° 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101976876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO LIMA DE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ROBERTO FREITAS DE FARIAS		(mãe) LUCILIA LIMA DE FARIAS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01145052834	Orgão emissor DETRAN	UF MA
TAMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 019.883.764-08	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA 03			
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DA VALE	CEP 65000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002562 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 602 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. L. DE FARIAS		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 2626	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	CEP 65306-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002562 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KI E CYO BARROS@MECOM
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Principal: 4511101 Secundária:	Descrição do Objeto Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semitratoques novos e usados 45111/66 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.426.365/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NC/ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 31/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Lima de Farias</i>		QUANTIA RUCZ VONERICAL PREENCHER APÓS O CANCELAMENTO CONDIÇÃO DE FAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001753274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 20180412205.
PROTOCOLO: 180412205 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832771. NIRE: 21101976876.
R. L. DE FARIAS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO R L DE FARIAS
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
R L DE FARIAS EIRELI



Pelo Presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI, **ROBERTO LIMA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mata Grande/AL, nascido em 08/02/1977, portador da CNH: 01145052834 emitida em 04/09/2015 e CPF: 019.883.764-08, residente e domiciliado na Rua 03 Casa 19 Núcleo CVRD - CEP: 65306-216 em Santa Inês/Ma, empresário titular da **R L DE FARIAS** com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 CEP: 65.306-320 Canecão em Santa Inês/Ma inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21101976876 em 29/11/2013 e CNPJ: 19.426.365/0001-00, ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital da firma empresária no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) passa a compor o capital da EIRELI - **R L DE FARIAS EIRELI** no qual assume o ativo e passivo no ato da transformação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** sob nome empresarial de **R L DE FARIAS EIRELI** com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 CEP: 65.306-320 Canecão em Santa Inês/Ma com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

De acordo com as alterações feita passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir.

Pelo presente instrumento, **ROBERTO LIMA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mata Grande/AL Ma, nascido em 08/02/1977, portador da CNH: 01145052834 emitida em 04/09/2015 e CPF: 019.883.764-08, residente e domiciliado na Rua 03 Casa 19 Nucleo CVRD CEP: 65306-216 em Santa Inês/Ma, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 21600084393.
PROTOCOLO: 180412213 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832780. NIRE: 21600084393.
R L DE FARIAS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO R L DE FARIAS
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
R L DE FARIAS EIRELI



CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob nome empresarial de R L DE FARIAS EIRELI .

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 CEP: 65.306-320 Canecão em Santa Inês/Ma.(art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45412/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 45200/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- ✓ 45200/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- ✓ 45200/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 38114/00 Coleta de resíduos não perigosos
- ✓ 38122/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 81214/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 81222/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- ✓ 47610/01 Comércio varejista de livros
- ✓ 47610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ✓ 81290/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação e limpeza de logradouros, limpeza de caixas d'água, poços);
- ✓ 45421/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- ✓ 47440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 47440/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (caixas d'água, calha para construção, janelas metálicas)

2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB Nº 21600084393.
PROTOCOLO: 180412213 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832780. NIRE: 21600084393.
R L DE FARIAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO R L DE FARIAS
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
R L DE FARIAS EIRELI



- ✓ 47423/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 47440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 47440/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 47539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ✓ 47890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ✓ 47547/01 Comércio varejista de móveis
- ✓ 47512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ✓ 18130/01 Impressão de material para uso publicitário
- ✓ 18130/99 Impressão de material para outros usos
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- ✓ 49299/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- ✓ 50211/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades foi 29/11/2013 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

3

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB N° 21600084393.
PROTOCOLO: 180412213 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832780. NIRE: 21600084393.
R L DE FARIAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO R L DE FARIAS
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
R L DE FARIAS EIRELI



CLAUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

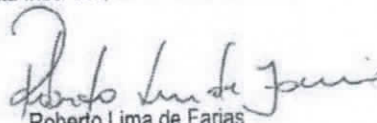
CLAUSULA NONA - A empresa será administrada pelo seu titular **ROBERTO LIMA DE FARIAS** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

E por estar de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/ Ma, 31 de Maio de 2018.


Roberto Lima de Farias

Titular Pessoa Física





4


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 18:22 SOB N° 21600084393.
PROTOCOLO: 180412213 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802832780. NIRE: 21600084393.
R L DE FARIAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROBERTO LIMA DE FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2003001029198 SSP AL

OFF: 019.883.764-08 DATA NASCIMENTO: 08/02/1977

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO FREITAS D E FARIAS
LUCILIA LIMA DE FARIAS

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. A2

Nº REGISTRO: 01145052834 VALIDADE: 02/09/2020 1ª HABILITACAO: 27/11/1999

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 1106667495

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MARANHAO DATA EMISSAO: 04/09/2015

Assinatura do Emissor: Antonio de Jesus Leito Nunes, Diretor Geral - Detran / MA

61720863218 MA030869331

DETRAN - MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1106667495

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000046017655

OFÍCIO CENTRALIZADO
COMARCA DE SANTA INÊS-MA
Rua Nova 226-Centro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada, dou fé.

Santa Inês-MA, 28, 02, 19



Nathiele Sousa Castelo
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.426.365/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2008
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO
CEP 65.306-320	BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA	TELEFONE (98) 8145-9228	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2019** às **08:57:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.426.365/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2008
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO
CEP 65.306-320	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	MUNICÍPIO SANTA INES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8145-9228	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2019 às 08:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.426.365/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2008
NOME EMPRESARIAL R L DE FARIAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO
CEP 65.306-320	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	MUNICÍPIO SANTA INES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
		TELEFONE (98) 8145-9228
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2019** às **08:57:03** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.426.365/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.426888-9

Razão Social: R L DE FARIAS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO

Número: 2626 **Complemento:**

Bairro: CANECAO

Município: SANTA INES UF: MA

CEP: 65306320 **DDD:** **Telefone:** 92119830

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
Principal: UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5021101	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4511104-4511103-4511106-4511101-4511105), 01/04/2010 - partir de (4541203-4542102), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001), (CNAE's): 18/07/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 18/12/2013, 01/06/2016, 01/01/2017, 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/11/2018

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19426365/0001-00
Razão Social: R L DE FARIAS EIRELI
Nome Fantasia: R L DE FARIAS EIRELI
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 2626 / CANECAO / SANTA INES /
MA / 65306-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2019 a 27/03/2019

Certificação Número: 2019022602525481575006

Informação obtida em 06/03/2019, às 13:16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R L DE FARIAS EIRELI
CNPJ: 19.426.365/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:34 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **6D0A.69D7.9693.A540**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010202/19

Data da

06/02/2019 11:51:27

Inscrição Estadual: 124268889

CPF/CNPJ: 19426365000100

Razão Social: R L DE FARIAS EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626 CEP: 65306320

Telefone: (98)92119830

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2019 15:47:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004260/19

Data da

23/01/2019 15:41:34

Inscrição Estadual: 124268889

CPF/CNPJ: 19426365000100

Razão Social: R L DE FARIAS EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626 CEP: 65306320

Telefone: (98)92119830

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2019 15:43:47





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

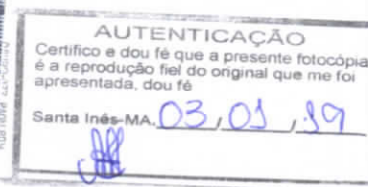
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **000233770** Inscrição Municipal: **1119-3**
Contribuinte: **R L DE FARIAS EIRELI** CPF/CNPJ: **19426365000100**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626** Complem:
Bairro: **CANEÇÃO** CEP: **65306320**
Cidade: **SANTA INÊS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **09/12/2008** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto, Serviços**

Atividade(s) CNAE

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Locação de automóveis sem condutor
- Obras de terraplenagem
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- Impressão de material para uso publicitário



Nathiele Sousa Castelo
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

Emissão: **28/12/2018 12:36:55**

Número/Controle da Certidão:
22C449700DB3DE59

Validade: **28/03/2019**

Marco Antonio Carneiro Pavão
Marco Antonio Carneiro Pavão

Diretor de Departamento de Receita

Francisca Alves Costa de Oliveira
Francisca Alves Costa de Oliveira

Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, a requerimento da pessoa interessada R L DE FARIAS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/03/2019, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000233770

Inscrição Municipal: 1119-3

CPF/CNPJ: 19426365000100

Contribuinte: R L DE FARIAS EIRELI

Nome Fantasia:

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626

Compl.:

Bairro: CANECÃO

CEP: 65306320

Cidade: SANTA INÊS - MA

Data de Abertura: 09/12/2008

Atividade(s) CNAE

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Locação de automóveis sem condutor
- Obras de terraplenagem
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- Impressão de material para uso publicitário



Número/Controle da Certidão:

22C449700DB3DE59

Emissão: 28/12/2018

Validade: 28/03/2019

Nathiele Sousa Castelo

ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

Marco Antonio Carneiro Pavão
Diretor de Departamento de Receita

Francisca Alves Costa de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L DE FARIAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.426.365/0001-00

Certidão nº: 165230321/2018

Expedição: 26/12/2018, às 20:26:26

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R L DE FARIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.426.365/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades de prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em comprimento ao disposto no art. 30, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que a Empresa: R L DE FARIAS-EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 19.426.365/0001-00 situada na Avenida Marechal Castelo Branco nº 2626 Canecão Santa Inês-MA, Ambulância tipo a Furgoneta e tipo a furgão Caminhos e Maquinas Pesadas, tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Santa Inês – MA 25 de Julho 2018

Atenciosamente

João Batista Santos de Melo
Secretário de Administração

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Ana Paula da Silva Luz
Escrevente Autorizada I

Reconhecimento (a) s firma(s), por semelhança
João Batista Santos de Melo
Santa Inês - MA, 25/07/18
Em Testº Campe da Verdade.

Maria Eliete de Sousa Alencar-Escrevente Substituta
 Edineide Melo de Sousa - Escrevente Autorizada II
 Ana Paula da Silva Luz - Escrevente Autorizada I

Certifico e dou te que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Santa Inês - MA 08/08/18
Campe

Maria Eliete de Sousa Alencar-Escrevente Substituta
 Edineide Melo de Sousa - Escrevente Autorizada II
 Soraya Sousa Vieira - Escrevente Autorizada I
 Juliano Petreili Vieira Coutinho-Tabelado Interno



RECEBEMOS DE R L DE FARIAS-EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.241
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 R L DE FARIAS-EPP AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626 - - CANCECAO, Santa Ines, MA - CEP: 65306320 - Fone/Fax: 9836537599	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2118 0719 4263 6500 0100 5500 1000 0002 4114 7205 6423 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 124268889	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 19.426.365/0001-00
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180014811692 - 16/07/2018 11:45		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES		12.684.909/0001-95	16/07/2018
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
TRAVESSA D.PEDRO II, SN -	CENTRO	65300-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Santa Ines		MA	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	80.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	80.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
341A6X0558	FIAT STRADA HARD WORKING CS 1.4 AMBULANCIA 2018 VEICULO NOVO MARCA: FIAT; MODELO: STRADA HARD WORKING CS 1.4 EVO FLEX; ANO FAB/MODELO: 2018/2018; COR: BRANCO BANCHISA; COMBUSTIVEL: FLEX; COD MARCA MODELO: 244811; CHASSIS: 9BD5781FFJY256179; TRANSFORMADO PARA AMBULANCIA TIPO "A SIMPLER REMOÇÃO. VEICULO RELATIVO AO PREGÃO PRENCIAL Nº 049/2018 CONTRATO 172/2018.	87032100	8400	5403	UN	1,0000	80.000,0000	80.000,00					

[Handwritten signatures in blue ink]

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11193			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: VEICULO VENDI DO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA/ CONTA PARA DEPOSITO: BRADESCO AG: 0959-8 C/C: 3478-9 R L DE FARIAS-EPP	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de R L DE FARIAS EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.349
Série 001



R L DE FARIAS EPP

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, 00001 - CANECAO - SANTA INES - MA - CEP: 65306-320
Fone: (98)3653-2476

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.349
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2118 1019 4263 6500 0100 5500 1000 0003 4910 0000 3491

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VDA ADQ/REC TER SUJ SUB TRIB C

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421180021076807 01/10/2018 14:54:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124268889 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 19.426.365/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES
CNPJ / CPF: 12.684.909/0001-95
DATA DA EMISSÃO: 01/10/2018

ENDEREÇO: TRAVESSA D.PEDRO 11, 00000 PREDIO
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 65300-000
DATA DA SAÍDA: 01/10/2018

MUNICÍPIO: SANTA INES UF: MA TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

B. CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.360,00 (29,60 %)	160.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO: MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000224	TOYOTA HILUX DSL CS 4X4 DIESEL BRANCO 2018 - AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO TIPO DE OPERAÇÃO: 1-VENDA CONCESSIONÁRIA CHASSI: 8AJFA8CB1J2004873 CÓDIGO DA COR: 04 NOME DA COR: BRANCO POLAR POTÊNCIA DO MOTOR: 177 CILINDRADAS: 4 PESO LÍQUIDO: 5850 PESO BRUTO: 3000 NÚMERO DE SÉRIE: 0 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: 1GDG055764 CAP MÁX TRACÃO 0 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3085 ANO DO MODELO: 2018 ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 TIPO DE PINTURA: 0 TIPO DE VEÍCULO: 13-CAMIONETA ESPÉCIE DO VEÍCULO: 0-NÃO DEFINIDA VIN (CHASSI): N-NORMAL CONDIÇÃO DO VEÍCULO: 1-ACABADO CÓDIGO MARCA MODELO: 233762 CÓDIGO COR DENATRAN: 04-BRANCA CAP MÁXIMA DE LOTAÇÃO: 2 RESTRIÇÃO: 0-NÃO HÁ	87042190	0500	5403	UN	1,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
REF AO PP 049/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0870/2018CONTA PARA DEPOSITO: BASA AGENCIA 061 CC 71152 0 R L DE FARIAS

RESERVADO AO FISCO

(Handwritten signatures and stamps)



R.L DE FARIAS EIRELI - EPP
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANECÃO
FONE:98:3653-7599 SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
EMAIL:: RL VEICULLOSS@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Obidos/PA.
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial : **009/2019/PMO/SEMSA**
Data: 13/03/2019 às 09:00hs

A empresa RL de Farias EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, 2626, bairro canecão, Santa Inês- MA, por seu representante legal, sr. **Roberto Lima de Farias, Brasileiro, Solteiro, comerciante**, natural de Mata Grande-TO, portador do CPF: 019.883.764-08 e CNH: 01145052834 DETRAN-MA, **DECLARA** sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Santa Inês, 13 DE MARÇO de 2019.



Vilza Maria Cruz da Silva

CPF: 636.345.112-49/RG: 3711646

Representante Comercial

RL de Farias EIRELI/CNPJ: 19.426.365/0001-00









AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentada, dou fé.
Santa Inês-MA, 08, 01, 19
Colmeia

CERTIDÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **R. L. DE FARIAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.426.365/0001-00, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 2626, bairro Canecão - CEP 65.306-320 - Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, *TC*, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, pesquisei, digitei, subscrevo e assino, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezenove (2019), às 17hs24min.

TC
TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição
Matrícula 162271

PER/JTJMA
Secretaria de Distribuição
de Santa Inês/MA



OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão é emitida em uma única via.

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017



Nathiele Sousa Castel
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÉS-MA

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DA FIRMA:

R L DE FARIAS - EPP
Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 Canecão
CEP: 65 306-320 SANTA INES - MA

C.N.P.J (MF): 19.426.365/0001-00

REG. JUNTA COMERCIAL: 21101976876 EM 09/12/2013

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E
CONSTAM 035 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0035

SANTA INES/MA, 01 DE JANEIRO DE 2017

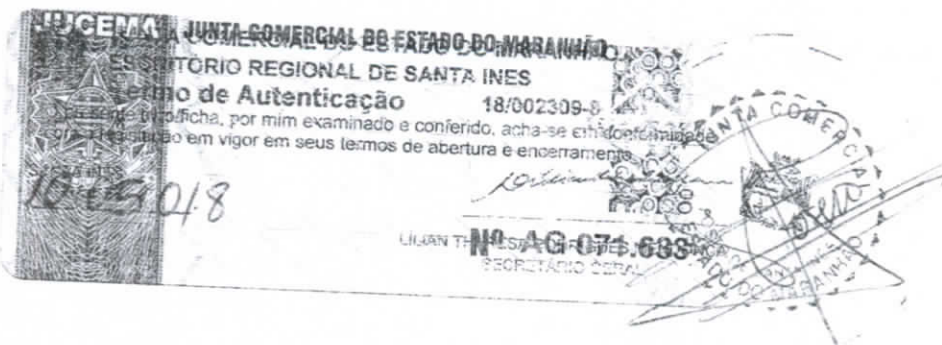
Roberto Lima de Farias
ROBERTO LIMA DE FARIAS

CPF: 019.883.764-08

Klecyo Henryque Matos Barros
KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS

Contador CRC: 7667/O-5

CPF: 432.655.853-20



R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00
Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 Canecão
Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.306-320
NIRE: 21101976876



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2017

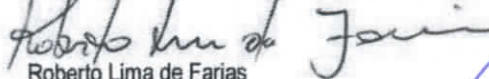
ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE:</u>		738.944,43
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa	50.969,32	
Banco Conta Movimento	120.658,47	
	171.627,79	
<u>VALORES A RECEBER</u>		
Duplicatas a receber	261.658,32	
	261.658,32	
<u>ESTOQUE</u>		
Mercadorias para revenda e/ou Contratos	305.658,32	
	305.658,32	
<u>NÃO CIRCULANTE:</u>		581.586,04
<u>IMOBILIZADO</u>		
Equipamentos de Informática	216.587,00	
Obras e Instalações	36.958,10	
Móveis e Utensílios	26.500,00	
Veículos	350.658,00	
Máquinas e Equipamentos	31.541,00	
(-) Depreciação	80.658,06	
	581.586,04	
TOTAL DO ATIVO		1.320.530,47

Clécio M. Barros
CRCMA 7687-015

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO em R\$ 1.320.530,47 (Um milhão, trezentos vinte mil, quinhentos trinta reais e quarenta e sete centavos)

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2017


Roberto Lima de Farias
Empresário







CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 14:53 SOB Nº 20180387138.
PROTOCOLO: 180387138 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801995162. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00

Avenida Marechal Castelo Branco ,2626 Canecão

Santa Inês/Maranhão - CEP: 65..306-320

NIRE: 21101976876



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2017

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	90.806,26	241.348,11
Pro Labore a pagar	5.000,00	
Serviços Contábeis a pagar	3.215,00	
FGTS a Recolher	6.485,62	
Salários a pagar	26.958,40	
INSS a Recolher	3.648,00	
DAS a recolher	40.658,06	
Empréstimos e Financiamentos	60.418,65	
Alugueis a pagar	2.500,00	
Água e Luz a pagar	1.658,12	
	241.348,11	

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital social	500.000,00	1.079.182,36
Lucro do Exercício	579.182,36	
Reserva de Lucros	0,00	
	1.079.182,36	

TOTAL DO PASSIVO

1.320.530,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO em R\$ 1.320.530,47 (Hum milhão ,trezentos vinte mil ,quinhentos trinta reais e quarenta e sete centavos)

Santa Inês/Ma 31 de Dezembro de 2017

Roberto Lima de Farias
Roberto Lima de Farias
Empresário

[Handwritten signatures]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 14:53 SOB N° 20180387138.
PROTOCOLO: 180387138 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801995162. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.355/0001-00

Avenida Marechal Castelo Branco ,2626 Canecão

Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.306-320

NIRE: 21101976876



Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC= R\$ 738.944,43 R\$ 3,06
R\$ 241.348,11


Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)


LG= R\$ 738.944,43 R\$ 3,06
R\$ 241.348,11

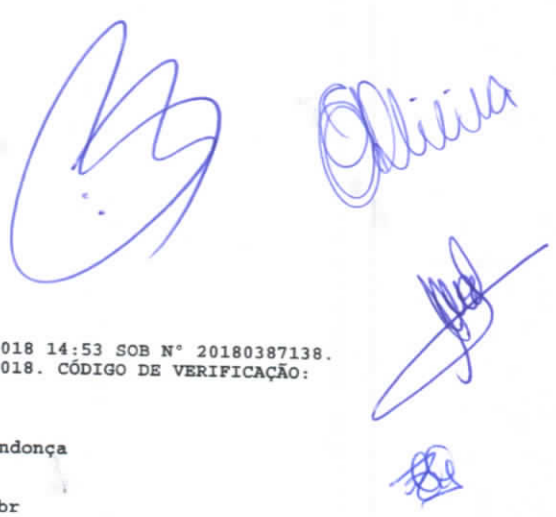
Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00(um inteiro)

SG= R\$ 1.320.530,47 R\$ 5,47
R\$ 241.348,11

Santa Inês/Ma, 31 de Dezembro de 2017


Roberto Lima de Farias
Empresário


ROBERTO LIMA DE FARIAS
CNPJ: 19.426.355/0001-00



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 14:53 SOB N° 20180387138.
PROTOCOLO: 180387138 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801995162. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00
Avenida Marechal Castelo Branco ,2626 Canecão
Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.306-320
NIRE: 21101976876

[Handwritten signature]
KLECIO A M. FARIAS
CNPJ: 19.426.365/0001-00

RECEITAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

MÊS	ANO	RECEITA
JANEIRO	2017	0,00
FEVEREIRO	2017	0,00
MARÇO	2017	121.000,00
ABRIL	2017	308.355,00
MAIO	2017	342.690,00
JUNHO	2017	367.729,66
JULHO	2017	180.735,00
AGOSTO	2017	437.571,55
SETEMBRO	2017	46.478,00
OUTUBRO	2017	111.807,95
NOVEMBRO	2017	553.890,26
DEZEMBRO	2017	241.729,91
TOTAL		2.711.987,33

Santa Ines/Ma 31 de Dezembro de 2017

[Handwritten signature]
Roberto Lima de Farias
Empresario

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 14:53 SOB N° 20180387138.
PROTOCOLO: 180387138 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801995162. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00
Avenida Marechal Castelo Branco ,2626 Canecão
Santa Inês/Maranhão - CEP: 65.306-320
NIRE: 21101976876



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RECEITAS COM VENDAS OU SERVIÇOS	2.711.987,33
TOTAL DAS RECEITAS	2.711.987,33
CUSTOS COM MERCADORIAS VENDIDAS/SERVIÇOS	1.711.865,42
DESPESAS COM FOLHA DE PRO LABORE	40.326,06
DESPESAS COM FOLHA DE PGTO SERV TERCEIROS	15.748,10
DESPESAS COM FOLHA DE SALARIOS	110.658,21
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	30.418,12
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.658,08
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	1.625,87
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	210.658,06
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	6.847,05
TOTAL DAS DESPESAS	2.132.804,97
RESULTADO DO EXERCICIO(LUCRO)	579.182,36

Handwritten signature: Klecio H. M. Barros

Santa Inês/Ma. 31 de Dezembro de 2017

Handwritten signature: Roberto Lima de Farias
Roberto Lima de Farias
Empresário

Handwritten signature

Handwritten signature: Alina

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 14:53 SOB N° 20180387138.
PROTOCOLO: 180387138 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801995162. NIRE: 21101976876.
R L DE FARIAS - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DA FIRMA:

R L DE FARIAS - EPP
Avenida Marechal Castelo Branco, 2626 Canecão
CEP: 65 306-320 SANTA INES - MA

C.N.P.J (MF): 19.426.365/0001-00

REG. JUNTA COMERCIAL: 21101976876 EM 09/12/2013

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E
CONSTAM 035 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0035

SANTA INES, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Roberto Lima de Farias
ROBERTO LIMA DE FARIAS
CPF: 019.883.764-08

Klecyo Henrique Matos Barros
KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
Contador: CRC: 7667/O-5
CPF: 452.655.853-20

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SANTA INÉS-MA
Rua Nova 226-Centro

Edineide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÉS-MA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
é a reprodução fiel do original que
apresentada, dou fé
Santa Inés-MA, 28/12/17



Alina



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00000275

Nome: KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS CPF: 452.655.853-20

CRC/UF n.º MA-007667/O Categoria: CONTADOR

Validade: 21.04.2019

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 452.655.853-20 Controle : 7189.7817.8131.8445



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
REGISTRO..... : MA-007667/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 452.655.853-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 21.01.2019 as 18:01:22.

Válido até: 31.03.2019.

Código de Controle: 97227.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00000276
Nome: KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS CPF: 452.655.853-20
CRC/UF n.º MA-007667/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.04.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 452.655.853-20 Controle : 4904.5532.5846.6159



R.L DE FARIAS EIRELI LTDA - EPP
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANEÇÃO
FONE:98:3653-7599 SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
EMAIL:: RL VEICULOSS@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE MENOR

Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal

À Prefeitura Municipal de Obidos/PA.
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial : 009/2019/PMO/SEMSA
Data: 13/03/2019 às 09:00hs

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Obidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A empresa RL de Farias EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, 2626, bairro caneção, Santa Inês- MA, por seu representante legal, sr. **Roberto Lima de Farias, Brasileiro, Solteiro, comerciante**, natural de Mata Grande-TO, portador do CPF: 019.883.764-08 e CNH: 01145052834 DETRAN-MA, **declara**, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santa Inês, 13 de março de 2019.


EMPREENHIMENTOS

Vilza Maria Cruz da Silva
CPF: 636.345.112-49/RG: 3711646
Representante Comercial
RL de Farias EIRELI/CNPJ: 19.426.365/0001-00



DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Obidos/PA.
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial : 009/2019/PMO/SEMSA
Data: 13/03/2019 às 09:00hs

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Obidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A empresa RL de Farias EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, 2626, bairro Canecão, Santa Inês- MA, por seu representante legal, sr. **Roberto Lima de Farias, Brasileiro, Solteiro, comerciante**, natural de Mata Grande-TO, portador do CPF: 019.883.764-08 e CNH: 01145052834 DETRAN-MA, **DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Santa Inês, 13 de março de 2019.



Vilza Maria Cruz da Silva

CPF: 636.345.112-49/RG: 3711646

Representante Comercial

RL de Farias EIRELI/CNPJ: 19.426.365/0001-00







REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SANTA INÊS,
ESTADO DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 19.426.365/0001-00, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 2626, bairro Canecão - CEP 65.306-320 - Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES, Secretária Judicial, pesquisei, digitei, subscrevo e assino, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019), às 13h15min.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição
Matrícula 162271



OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão é emitida em uma única via.

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 13 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

R L DE FARIAS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

21 6 0008439-3

CNPJ

19.426.365/0001-00

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

09/12/2013

Data de Início de Atividade

29/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, CANECAO, SANTA INÊS, MA, 65.306-320

Objeto

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS,
LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, POÇOS);
COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXAS D'ÁGUA,
CALHA PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS);
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA;
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;
(CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES);
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM
OPERADOR);
TRANSPORTE ESCOLAR;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS;
COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS.

SÃO LUÍS - MA, 01 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/03/2019, às 09:42.

19/015354-7

*19015354

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/03/2019, às 09:42.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190153547



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R L DE FARIAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0008439-3		CNPJ 19.426.365/0001-00	
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROBERTO LIMA DE FARIAS 019.883.764-08		Administrador Sim	Início do Mandato 31/05/2018
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/01/2019 Ato: OFICIO		Número: 20181057450	
		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): PROCURACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/015354-7
*19015354

SÃO LUÍS - MA, 01 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19426365/0001-00

Razão Social: R L DE FARIAS EIRELI

Nome Fantasia: R L DE FARIAS EIRELI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/02/2019	26/02/2019 a 27/03/2019	2019022602525481575006
07/02/2019	07/02/2019 a 08/03/2019	2019020702161815569342
19/01/2019	19/01/2019 a 17/02/2019	2019011902001292786988
31/12/2018	31/12/2018 a 29/01/2019	2018123101414331287470
12/12/2018	12/12/2018 a 10/01/2019	2018121202464234737806
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111811055361635462
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102523440961796672
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100505074471660230
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091604243182135503
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082804515078707930
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080905320251860908
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072105412110115025
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070204114195832738
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061305393833316626
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052505102143299308
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050605254602888593
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041603492085793433
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032804571337838506
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030905031924015984
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021805371741707777
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013012134031363407
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011011462091176640
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122206183420913281
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120305303992924464
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111403554076674135
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102603322554671083
07/10/2017	07/10/2017 a 05/11/2017	2017100704194197280702
18/09/2017	18/09/2017 a 17/10/2017	2017091802364330712420
30/08/2017	30/08/2017 a 28/09/2017	2017083003171358263329
11/08/2017	11/08/2017 a 09/09/2017	2017081103373997523431
23/07/2017	23/07/2017 a 21/08/2017	2017072303224453509683
04/07/2017	04/07/2017 a 02/08/2017	2017070403440050479045
15/06/2017	15/06/2017 a 14/07/2017	2017061503222708382507
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052703330658704374

08/05/2017	08/05/2017 a 06/06/2017	2017050802295584791342
19/04/2017	19/04/2017 a 18/05/2017	2017041903123437845924
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033103400838087332

Resultado da consulta em 13/03/2019 às 10:13:48

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "B".

Several handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a signature that appears to be "Almeida" and another that looks like "Aline".



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.426.365/0001-00

Data da Emissão : 09/01/2019

Hora da Emissão : 14:07:34

Código de Controle da Certidão : 6D0A.69D7.9693.A540

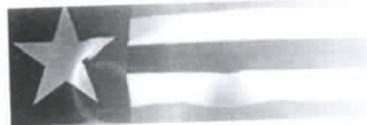
Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 09/01/2019, com validade até 08/07/2019.

[Página Anterior](#)

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. One signature is particularly large and stylized, resembling a large 'G' or 'B'. Other smaller signatures are scattered below it.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

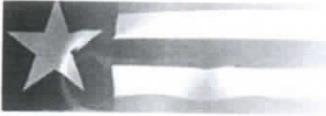
Nº da Certidão: 010202/19
Data de Validade: 06/06/2019
Data de Emissão: 06/02/2019 11:51:27
Inscrição Estadual: 124268889
CPF/CNPJ: 19426365000100
Razão Social: R L DE FARIAS EIRELI



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 004260/19
Data de Validade: 23/05/2019
Data de Emissão: 23/01/2019 15:41:34
Inscrição Estadual: 124268889
CPF/CNPJ: 19426365000100
Razão Social: R L DE FARIAS EIRELI



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L DE FARIAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.426.365/0001-00

Certidão nº: 165230321/2018

Expedição: 26/12/2018, às 20:26:26

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R L DE FARIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.426.365/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Palavra-chave

BUSCAR



(home)



Home (home) | Notícias (noticias) |

Pesquisa Processos

PROTOCOLO:



RESULTADO DA CONSULTA

Data:	13/03/2019
Hora:	10:27
Protocolo:	180387138
Entrada:	
Empresa:	R L DE FARIAS - EPP
Retorno:	23/05/2018
Posição Atual:	CL - CLIENTE
Status:	PROCESSO ENTREGUE AO CLIENTE

ACESSO RÁPIDO

CONSULTA DE PROCESSOS

[Handwritten signatures in blue ink]

Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA (home)

[Ouvidoria \(ouvidoria?/146/Ouvidoria_Online\)](#) [Webmail \(http://correio.ma.gov.br\)](http://correio.ma.gov.br) [Secretarias](#)

BUSCAR

**GOVERNO DO
MARANHÃO**
JUCEMA

**(home)**

[Home \(home\)](#) | [Notícias \(noticias\)](#) |

Pesquisa Processos

 PROTOCOLO:

RESULTADO DA CONSULTA

Data:	13/03/2019
Hora:	09:59
Protocolo:	180412213
Entrada:	
Empresa:	R L DE FARIAS EIRELI
Retorno:	17/07/2018
Posição Atual:	CL - CLIENTE
Status:	PROCESSO ENTREGUE AO CLIENTE

ACESSO RÁPIDO
CONSULTA DE PROCESSOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R L DE FARIAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.426.365/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:00 do dia 13/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NOZ2130319091200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19426365000100

Tipo de sanção: Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005
 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei ambiental Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade
 Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual
 Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 13/03/2019 09:10:07

Data da última atualização: 12/03/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/ PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, menor preço por item, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 13 de março de 2019; às 9:00h.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Jean Michel Fernandes Bentes – Servidor Temporário Comissionado da SEMSA, portador do RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando a sessão aberta. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim o representante e a respectiva empresa credenciada foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Valmir Cruz da Silva, RG: 2606529 5ª Via PC/PA e CPF: 414.374.542-91	R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP	19.426.3 65/0001- 00	Av. Marechal Castelo Branco, nº: 2626, Bairro Canecão, Santa Inês – MA, CEP:65.306- 320	rlveiculo ss@gmai l.com ou licita.par a@outlo ok.com	(91) 983072164 / (98) 3653- 7599

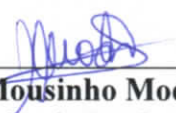
Antes da fase de abertura e análise dos envelopes, foi procedida verificação de idoneidade da





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Empresa participante desta licitação nos sites: <http://www.portaldatransparencia.gov.br> e <https://contas.tcu.gov.br>, momento em que verificou-se que nada consta em relação a idoneidade do licitante. Dando continuidade a Pregoeira procedeu à abertura do envelope e análise da proposta, momento em que não foi registrada nenhuma ocorrência, desta forma, a Pregoeira a classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Após a análise da documentação a Pregoeira constatou que a licitante R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP apresentou a Certidão de Falência e Concordata com validade expirada, quando questionado pela Pregoeira o representante apresentou outra certidão devidamente regular, diante da situação a Pregoeira aceitou e referida documentação, sem mais ocorrências tendo a empresa apresentado os demais documentos de acordo com as exigências editalícia a Pregoeira declara a empresa R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP habilitada e vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou ao licitante se concorda com a decisão tomada ou se pretende interpor recursos, o licitante declarou que concorda e não tem a intenção de recorrer. Desta forma a Pregoeira ADJUDICA os itens e valores registrados à empresa vencedora e concede prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante apresente a proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 11:09h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no Diário Oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017


Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017


Rosângela Marinho Giordano
Portaria nº 1.553/2017









ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1.553/2017

Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1.553/2017

Jean Michel Fernandes Bentes
Servidor Temporário Comissionado da SEMSA
RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Valmir Cruz da Silva, RG: 2606529 5ª Via PC/PA e CPF: 414.374.542-91	R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

Item	Especificação	Und.	Qtd	Valor Total Médio	PROPOSTA DA SEMPRESA	ULTIMO LANCE DA EMPRESA		MENOR VALOR	MARCA	Empresa Vencedora	Valor total licitado
						R. L. FARIAS EIRELI - EPP	R. L. FARIAS EIRELI - EPP				
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi-embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/	Und	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 169.950,00	R\$ 169.950,00	R\$ 169.950,00	Volkswagen (Amaro k)	R. L. FARIAS EIRELI - EPP	R\$ 169.950,00

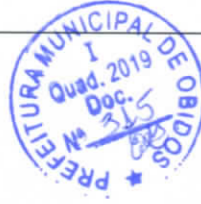


Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar



Alina



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.						
Valor Global Estimado R\$ 170.000,00						R\$ 169.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 316
02/02/2019




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO **CONSOLIDADA**

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preço consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 13 de março de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

R.L DE FARIAS EIRELI-ME
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANEÇÃO
 FONE:98:3653-7599 (91) 98307-2164 - SANTA INES-MA
 CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
 EMAIL:: licita.para@outlook.com

PROPOSTA CONSOLIDADA

À Prefeitura Municipal de Obidos/PA.
 CPL – Comissão Permanente de Licitação
 Pregão Presencial : 009/2019/PMO/SEMISA
 Data: 13/03/2019 às 09:00hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Protocolo nº 164/2019
 Recebido às 12:00 horas
 Dia 13 / 03 / 2019
 Recebido por
 Recebedor

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. A empresa RL de Farias EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.426.365/0001-00, com sede e foro na Av. Marechal Castelo Branco, 2626, bairro canecão, Santa Inês-MA, por seu representante legal, sr. Roberto Lima de Farias, Brasileiro, Solteiro, comerciante, administrador, natural de Mata Grande-TO, portador do CPF: 019.883.764-08 e CNH: 01145052834 DETRAN-MA, participante do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019/PMO/SEMISA, apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe, destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Procedência	V.UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Und	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor, Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal. Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e	Volkswage n (Amarok)	Brasileira	R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)	R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)



Handwritten signature

R.L DE FARIAS EIRELI-ME
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANEÇÃO
FONE:98:3653-7599 (91) 98307-2164 - SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
EMAIL:: licita.para@outlook.com

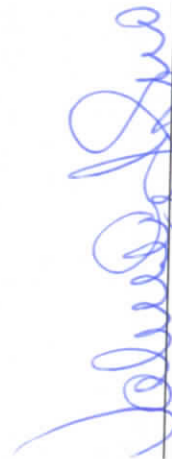
	<p>desembaçador, p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>
	<p>VALOR GLOBAL : R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)</p>

- 1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- 2) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- 3). Estamos cientes de que os pagamentos seguirão em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal.
- 4) Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira **BASA AG 061 C/C 71152-0 / Santa Inês-MA - R L DE FARIAS-EIRELI - ME**.
- 5) A titularidade da conta corrente informada está em nome da empresa.
- 6) Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer de acordo com o Termo de Referência contados da data de assinatura do Contrato/ordem de fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
- 7) **Prazo de garantia:** 12 (doze) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal.
- 8). Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8) declaramos que caso seja vencedora da licitação, assinará o contrato digital e físico no prazo de 48h00min (quarenta e oito) horas, a contar da data de convocação.

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: Vilza Maria Cruz da Silva CPF:636.345.112-49
 Telefone (FAX) (91) 3278-4133 Estado civil: Solteira
 Celular: (91) 98307-2164 Email: licita.para@outlook.com

Santa Inês, 13 de março de 2019.



Valmir Cruz da Silva

CPF: 414.374.542-91/RG: 2606529

Representante Comercial

RL de Farias EIRELI-ME/CNPJ: 19.426.365/0001-00



R.L DE FARIAS EIRELI-ME
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 2626, BAIRRO CANECÃO
FONE:98:3653-7599 (91) 98307-2164 - SANTA INES-MA
CNPJ:19426.365/0001-00/ I.E:12.426.888-9
EMAIL:: licita.para@outlook.com



Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/ PMO/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 368/2018/PMO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal, nos termos da Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.


Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recurso na sessão que classificou a empresa participante do processo licitatório, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Roberto Lima de Farias, RG: 2003001029198- SSP/AL, CPF:019.883.764-08 e CNH:01145052834	R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP	19.426. 365/000 1-00	Av. Marechal Castelo Branco, n.º: 2626, Bairro Canecão, Santa Inês – MA, CEP:65.306- 320	rlveiculoss @gmail.co m ou licita.para @outlook. com/(91) 983072164 / (98) 3653-7599	R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete de Vossa Senhoria, Secretária Municipal de Saúde, para que o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 14 de março de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002; aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 009/2019/PMO/SEMSA, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

RESOLVE:


- 1º. Homologar o **Pregão Presencial nº. 009/2019/PMO/SEMSA**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 13 de março de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.
- 2º. Assim o item do objeto do **Pregão Presencial nº. 009/2019/PMO/SEMSA** fica homologado, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Roberto Lima de Farias, RG: 2003001029198-SSP/AL, CPF:019.883.764-08 e CNH:01145052834	R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP	19.426.365/0001-00	Av. Marechal Castelo Branco, nº: 2626, Bairro Canecão, Santa Inês – MA, CEP:65.306-320	rlveiculoss@gmail.com ou licita.para@outlook.com/(91) 98307216 4 / (98) 3653-7599	R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 15 de março de 2019.


NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº. 540/2018

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____

ELETICIA ARAUJO PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:75F1C39D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 1x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019. **Empresa:** R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.426.365/0001-00, **Valor Global:** R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **Data da Homologação:** 15/03/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:51934145

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMO. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMSA, Contratada:** A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. **Valor Global:** R\$ 86.480,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais); **Contrato nº. 005/2019/PMO/SEMSA, Contratada:** L. G. COUTO – ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20. **Valor Global:** R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais); **Contrato nº. 009/2019/PMO/SEMSA, Contratada:** DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48. **Valor Global:** R\$ 57.458,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); **Contrato nº. 013/2019/PMO/SEMSA, Contratada:** SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37. **Valor Global:** R\$ 97.039,00 (Noventa e sete mil e trinta e nove reais). **Vigência do Contrato:** 12/03/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:06F7EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO



Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMO. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº. 002 / 2019 / PMO /SEMED, Contratada:** A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. **Valor Global:** R\$ 16.076,00 (Dezesseis mil e setenta e seis reais); **Contrato nº. 006 / 2019 / PMO /SEMED, Contratada:** L. G. COUTO – ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, **Valor Global:** R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais); **Contrato nº. 010/2019/PMO/SEMED, Contratada:** DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48. **Valor Global:** R\$ 33.660,00 (Trinta e três mil seiscientos e sessenta reais); **Contrato nº. 014/2019/PMO/SEMED, Contratada:** SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37. **Valor Global:** R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12/03/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3EAB1890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMO. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº. 003 / 2019 / PMO/SEMDES, Contratada:** A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. **Valor Global:** R\$ 12.653,80 (Doze mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); **Contrato nº. 007 / 2019 /PMO/ SEMDES, Contratada:** L. G. COUTO – ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, **Valor Global:** R\$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais); **Contrato nº. 011/2019/PMO/ SEMDES, Contratada:** DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48. **Valor Global:** R\$ 16.109,00 (Dezesseis mil cento e nove reais); **Contrato nº. 015 / 2019 /PMO/ SEMDES, Contratada:** SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37. **Valor Global:** R\$ 7.305,30 (Sete mil trezentos e cinco reais e trinta centavos). **Vigência do Contrato:** 12/03/2019 à 31/12/2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto de 05/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:585D9436

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMO. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº. 004/2019/PMO, Contratada:** A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. **Valor Global:** R\$ 18.864,77 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos); **Contrato nº. 008/2019/PMO, Contratada:** L. G. COUTO – ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, **Valor Global:** R\$ 35.311,50 (Trinta e cinco mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos); **Contrato nº. 012 / 2019 / PMO, Contratada:** DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48. **Valor Global:** R\$ 20.543,50 (Vinte mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Contrato nº. 016/2019/PMO, Contratada:** SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37. **Valor Global:** R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 189/2019-CPL

Óbidos (PA), 18 de Março de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4**, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA** no exercício de 2019, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	10:52
Dia:	18 / 03 / 19

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

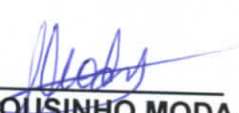
Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial 009/2019/PMO/SEMSA.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Roberto Lima de Farias, RG: 2003001029198-SSP/AL, CPF:019.883.764-08 e CNH:01145052834	R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP	19.426.365/0001-00	Av. Marechal Castelo Branco, nº: 2626, Bairro Canecão, Santa Inês - MA, CEP:65.306-320	rveiculos@gmail.com ou licita.para@outlook.com/(91) 983072164 / (98) 3653-7599	R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 15 de março de 2019 – **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA** - Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º. 540/2018.

Óbidos - PA, 18 de março de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n.º 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 066/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 18 de março de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	174/2019
Recebido as	12:45 horas
Dia	18 / 03 / 2019
..... Recebido	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 189/2019-CPL, de 18/03/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso De Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 189/2019-CPL, de 18/03/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019/PMO/SEMSA, que tem como objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A - simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 08 de abril de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 18 de março de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2019/CPL

Processo Licitatório nº 3.200/2019/PM. Tipo Menor Preço por item. Data do certame: 03/04/2019. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar e fios de sutura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 18 de março de 2019
ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marapanim, através do Pregoeiro Municipal, em consonância com o disposto na Constituição Federal, de 1988, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário por item e Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, visando suprir as necessidades precípuas do Município. A Sessão Pública será realizada no dia 01/04/2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Marapanim. O Edital encontra-se disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marapanim, situado na Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000.

BRAYAM RAFAEL NEGRÃO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 001/2019/FMS-D, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de veículo PickUp Cabine Dupla 4x4 a fim de atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA. CONTRATO Nº 001/2019-D; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA. CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contratado: R L de Farias CNPJ: 19.426.365/0001-00; Valor: R\$ 116.000,00; Vigência: 01 mês a partir da assinatura; Autorização: 25/02/2019; Ratificação: 08/03/2019; Assinatura: 13/03/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/PMNEP/SRP/PP, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação do Serviço de Locação de Veículos Automotores e Maquinarias Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Fundos e de Nova Esperança do Piriá/PA. Ata de Registro de Preços Nº 006/2019/PP; Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ: 84.263.862/0001-05; Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.034.243/0001-45; Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA. CNPJ: 11.479.091/0001-06; Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 17.694.828/0001-90. Contratado: A F de Assis R Nobre Eireli - Me CNPJ: 25.308.401/0001-34. Valor estimado anual por empresa: R\$ 1.708.560,00; Vigência: 12 meses a partir da assinatura; Assinatura: 15/03/2019; Autorização: 08/02/2019; Homologação: 13/03/2019. Contratado: F. Viana de Almeida - Epp CNPJ: 21.557.135/0001-22. Valor estimado anual por empresa: R\$ 814.056,00; Vigência: 12 meses a partir da assinatura; Assinatura: 15/03/2019; Autorização: 08/02/2019; Homologação: 13/03/2019.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2019/FMS/SRP/PP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Veículos, Carro de passeio 4 (quatro) portas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA, Reabertura: 02/04/19 às 09hs.

Nova Esperança do Piriá/PA, 19 de março de 2019
ANTÔNIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação Pregão: 009/2019/SEMED/SRP/PP, veiculado no D.O.U, Seção 3 pág. 209 em 12/03/2019. ONDE SE LÊ: Pregão: 009/2019/SEMED /SRP/PP. LEIA-SE: Pregão: 009/2019/ SEMED /PP. ONDE SE LÊ: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação do Serviço de Locação e Implantação de Software do Gestor Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB de Nova Esperança do Piriá/PA. LEIA-SE: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação do Serviço de Locação, Implantação e Manutenção de Software do Gestor Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB de Nova Esperança do Piriá/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-011-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATO Nº: 20190044 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP VALOR TOTAL: R\$ 495.988,06 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

CONTRATO Nº: 20190045 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): C PEREIRA MACEDO VALOR TOTAL: R\$ 109.395,80 (cento e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº: 20190046 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): A S NAGASE & CIA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 229.386,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais)

CONTRATO Nº: 20190047 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): ELIANE DA CRUZ SANTOS 72268654249 VALOR TOTAL: R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil, oitenta reais)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019-0
2ª Chamada

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecedor e Licenciamento de Software Para Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas de Ensino do Município de Novo Progresso, Estado Do Para. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 02/04/2019 às 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0
2ª Chamada

Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecedor de Veículo de Passeio Zero Km e Motocicleta Zero Km, para o Município de Novo Progresso, Estado do Para. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 02/04/2019 às 10h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Novo Progresso/PA, 19 de março de 2019
LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019. Empresa: R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.426.365/0001-00, Valor Global: R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Data da Homologação: 15/03/2019.

Óbidos, 19 de março de 2019.
NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-SMS

Objeto: Aquisição de Serviços de Gráfica, para confecção de impressos personalizados para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 03/04/2019 às 09h:00min. Informações: licitacao@ourilandia.pa.gov.br.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-007SEMOB

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS comunica a todos os interessados que a Sessão de Abertura das Propostas Comerciais referentes ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-007SEMOB, que tem como objeto a Contratação de empresa para executar serviços de construção de estrutura de contenção em talude na PA-275, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, será no dia 26 de Março de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas-PA, 19 de março de 2019.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001SEMOB

Objeto: Contratação de empresa para revitalização/reforma da Praça Mahatman Gandhi no Município de Parauapebas no Estado do Pará. Vencedor(es): P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.334.921,40 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Parauapebas - PA, 18 de Março de 2019
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-008SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 3/2017-008SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto Construção de Pontes Pré-Moldadas na Zona Urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará, após Decisão Administrativa da Autoridade Superior quanto ao recurso interposto no referido processo, ficam CLASSIFICADAS as proponentes: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 3.674.700,44 (Três Milhões, Seiscientos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e a empresa RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP no valor de R\$ 3.949.472,42 (Três Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), por terem atendido a todas as exigências constantes no edital. Sagrando-se vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração à empresa MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP com o valor total geral de R\$ 3.674.700,44 (Três Milhões, Seiscientos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Parauapebas - PA, 12 de abril de 2018.
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Presidente da Comissão
Em exercício





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2019/PMO/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO/SEMSA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA, E A EMPRESA R. L. DE FARIAS EIRELI
- EPP, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr^a. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº: 2626, Bairro Canecão, Santa Inês – MA, CEP:65.306-320, inscrita no CNPJ sob o nº 19.426.365/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Roberto Lima de Farias** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2003001029198- SSP/AL, CPF:019.883.764-08, CNH:01145052834, E-mail: rlviculoss@gmail.com / licita.para@outlook.com, Telefone: (91) 983072164 / (98) 3653-7599.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL LICITADO
01	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano	Und	01	R\$ 169.950,00	Volkswagen (Amarok)	R\$ 169.950,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi-embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.						
Valor Total ----->						R\$ 169.950,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Básica;

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMSA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução do serviço contratado. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.
- 5.16. A empresa contratada indenizará a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no **Item 03** deste contrato, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis** no endereço mencionado no **item 7.1.12** deste Termo.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega da **unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4**, de acordo com os prazos e especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar á SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.7. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



- 7.1.8. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **07 (Sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 7.1.9. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.10. A unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas no termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a sua reparação, correção, remoção ou a substituição;
- 7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.12. A contratada deverá entregar a unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos – PA, CEP:68.250-000.
- 7.1.13.. A contratada deverá entregar a unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, no horário das 08:00h às 13h30min, de segunda a sexta-feira.
- 7.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- 7.1.15. A contratada deverá entregar o veículo com todas as especificações constantes na planilha descrita no **Item 03** deste contrato.
- 7.1.16. A contratada deverá entregar o objeto novo, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. A contratante poderá determinar a correção, remoção ou a substituição no caso do bem apresentar defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, movimentação ou objetos empregados. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de Termo de Garantia, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9



8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento da unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4;
 - e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e do fornecimento serão exercidos pelos seguintes servidores:

Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Portaria Fiscal nº:	092/2018-SEMSA	Data/ano	05/12/2018		
CPF:	942.759.932-04				
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Justo Chermont			Nº:	1.439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	Rafael da Silva Brandão				
Portaria Fiscal nº:	092/2018-SEMSA	Data/ano	05/12/2018		
CPF:	877.691.662-68				
RG:	5442647	Expedição:	07/01/2019	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Mendonça Furtado			Nº:	337
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



- 10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 11.1. A unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, deverá ser entregue no endereço mencionado no item 7.1.12. deste contrato.
- 11.2. A empresa deverá entregar a unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4 no horário das 08:00h às 13h30min, de segunda a sexta-feira.
- 11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.
- 11.4. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo 07 (Sete) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



11.5. A unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4 será considerada aceita, quando estiverem de acordo com as especificações contidas no no Item 03 deste contrato.

11.6. A unidade móvel de saúde será conferida pelos fiscais da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade com as especificações exigidas, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, que verificará as especificações e as qualificações do veículo entregue, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não será aceito veículo em desacordo com o estabelecido no termo de referência e:

11.8.1. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, o veículo que não atender ao que ficou estabelecido no termo de referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 009/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento da **unidade móvel** será de **20/03/2019 à 31/07/2019**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 20 de março de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Roberto Lima de Farias
R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.426.365/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Leon Ricardo Fernandes Bentes

CPF:

785820812-49

NOME:

Sarah Keyia Silva Santos

CPF:

025.137.542-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
 AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. LOCATÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. LOCADOR: ANTONIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA CPF: 036.381.892-87. VALOR GLOBAL: R\$ 97.148,52 (noventa e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNEDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2018-PMM-SEMED, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-124-DL-PMM-SEMED. OBJETO: Celebração de contrato de locação de 01(um) imóvel não residencial, localizado na Rua do fio, quadra 15, nº 72 Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, para o funcionamento da E.M.E.I.F CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER, visando o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. LOCADORA: JOELMA DA SILVA FERREIRA CPF: 024.888.872-26. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNEDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2018-PMM-SEMED, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-111-DL-PMM-SEMED. OBJETO: Celebração de contrato de locação de 01(um) imóvel não residencial, localizado na pass. Na.Sa. de Fátima nº 01 Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, para o funcionamento da E.M.E.I.F ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA EDUCAR, visando o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. LOCADOR: PAULO RUI SARAIVA BARATA CPF: 186.421.102-44. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNEDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2018-PMM-SEMED, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-118-DL-PMM-SEMED. OBJETO: Celebração de contrato de locação de 01(um) imóvel não residencial, localizado à Rua dos navegantes, nº 68, Bairro: Riacho doce, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, para o funcionamento da E.M.E.I.F SISTEMA DE ENSINO ELI BASTOS, visando o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Marituba/PA. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. LOCADORA: SIRENE BASTOS DA SILVA.CPF: 823.918.072-87. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferências de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 - Manutenção do Ensino Fundamental; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNEDE; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte do Recurso: 0.1.01 - Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
 AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-SEMED. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede pública municipal. Abertura: 11 de abril de 2019, às 09h00min, no Centro de Convivência dos idosos - CCI, situado na Rua Marechal Castelo Branco, Bairro Esperança, nº173, Mojui dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-SEMGA. Objeto: Contratação de empresa na locação de máquinas e equipamentos pesados e com manutenção, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf. Abertura: 15 de abril de 2019, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojui dos Campos/PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Mojui dos Campos-PA, 28 de março de 2019
 LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
 Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público a homologação do PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 003 PP - SRP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o futuro e eventual fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, do outro lado as Empresas: L. D. Da C. Correa + Epp; C.N.P.J nº 07.905.455/0001-03; Eder Junior G. Lopes - Me; C.N.P.J nº 15.579.052/0001-31; Belpara Comercial Ltda-Epp; C.N.P.J nº 05.903.157/0001-40. Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 005 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para o futuro e eventual fornecimento de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e descartáveis, do outro lado as empresas: E. B. Ladislau & Cia Ltda - Me; C.N.P.J nº 05.621.750/0001-02; VS Delgado Comercio Eireli Epp; C.N.P.J nº 12.665.218/0001-44; Real Brasil Comercio E Serviços Eireli Epp; C.N.P.J nº 26.481.685/0001-29; Guara Ltda Epp; C.N.P.J nº 04.387.822/0001-28. Vigência: 19/03/2019 a 19/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 008 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar, do outro lado, a empresa: Transcabral Ltda; C.N.P.J nº 04.257.520/0001-35. Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 009 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação dos serviços de locação de veículos, do outro lado as empresas: Dacy da Costa Correa Conceição 03924548234; C.N.P.J. Nº 27.660.022/0001-34; Fraylon da Paz Monteiro Serviços de Transporte Me; C.N.P.J. Nº 26.695.319/0001-72; Fernandes Gonçalves Farias 02206911264; C.N.P.J. Nº 27.581.209/0001-42; Joao Batista de Abreu 82352178215; C.N.P.J. Nº 27.591.400/0001-75. Vigência: 22/03/2019 a 22/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 010 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente, do outro lado as empresas: R. T. Sodre Filha-Me; C.N.P.J. Nº 01.055.154/0001-43; VS Delgado Comercio Eireli Epp; C.N.P.J. Nº 12.665.218/0001-44; Real Brasil Comercio E Serviços Eireli Epp; C.N.P.J. Nº 26.481.685/0001-29; G F M Ribeiro Eireli Me; C.N.P.J. Nº 17.587.117/0001-16; Guara Ltda Epp; C.N.P.J. Nº 04.387.822/0001-28; F F De Alencar Eireli; C.N.P.J nº 09.165.782/0001-93. Vigência: 25/03/2019 a 25/03/2020.

Nova Timboteua-PA, 28 de março de 2019
 CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO
 Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÕES FRACASSADAS

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público que foi dado como Fracassado, em razão da desclassificação das propostas de todas as licitantes, o PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 002 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura e iluminação, show pirotécnico e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como apresentações artísticas e culturais e eventos em geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público que foi dado como Fracassado, em razão da inabilitação de todas as licitantes, o PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 006 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para os serviços de assistência técnica e locação de software para gestão escolar pública, controle de arrecadação municipal e calculo e emissão de folha de pagamento.

Nova Timboteua-PA, 28 de março de 2019
 CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO
 Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público que foi dado como REVOGADO, em razão das empresas declaradas vencedoras estarem com preços considerados inexequíveis, segundo parecer da assessoria jurídica da prefeitura municipal, o PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019 - 004 PP - SRP - objetivo: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de camisas e camisetas.

Nova Timboteua-PA, 28 de março de 2019
 CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO/SEMISA

MEMOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde - ambulância tipo A + Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Obidos/PA no exercício de 2019. Contrato nº: 01/2019/PMO/SEMISA, Contratada: R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.426.365/0001-00, Valor Global: R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 20/03/2019 à 31/07/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019/PMO/SEMISA - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Abertura: 16/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Obidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacao@pmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h ou https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico, www.obidos.pa.gov.br.

Obidos-PA, 28 de março de 2019.
 MARISA MOUSINHO MODA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE ANULAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, LIMPEZA VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ENTRE OUTROS. Fica ANULADO o Pregão Presencial 000018/2019-PMON, por meio do DECRETO 031/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
 Prefeito



CNPJ: 19.351.555/0001-06. Valor Global: R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência dos Contratos: 27/03/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:1F2ED820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos. Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº. 003/2019/PMO/SEMDES, Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. Valor Global: R\$ 181.475,10** (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos); **Contrato nº. 007/2019/PMO/SEMDES, Contratada: L. G. COUTO - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor Global: R\$ 334.654,10** (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) e **Contrato nº. 011/2019/PMO/SEMDES, Contratada: V. DE LIMA DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME, CNPJ: 19.351.555/0001-06. Valor Global: R\$ 15.750,00** (Quinze mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência dos Contratos: 27/03/2019 à 31/12/2019.**

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto de 05/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:312A7268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos. Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº. 004/2019/PMO, Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. Valor Global: R\$ 18.913,40** (Dezoito mil novecentos e treze reais e quarenta centavos); **Contrato nº. 008/2019/PMO, Contratada: L. G. COUTO - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor Global: R\$ 67.147,19** (Sessenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) e **Contrato nº. 012/2019/PMO, Contratada: V. DE LIMA DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME, CNPJ: 19.351.555/0001-06. Valor Global: R\$ 997,50** (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência dos Contratos: 27/03/2019 à 31/12/2019.**

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:EE90580F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/PMO/SEMSA - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019. **Contrato nº: 01/2019/PMO/SEMSA, Contratada: R. L. DE FARIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.426.365/0001-00, Valor Global:**

R\$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato: 20/03/2019 à 31/07/2019.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018



Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:FF09912E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/PMO - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2019. **Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMSA, Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. Valor Global: R\$ 106.290,70** (Cento e seis mil duzentos e noventa reais e setenta centavos); **Contrato nº. 002/2019/PMO/SEMSA, Contratada: DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor Global: R\$ 113.967,25** (Cento e treze mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e **Contrato nº. 003/2019/PMO/SEMSA, Contratada: SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37. Valor Global: R\$ 82.672,85** (Oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência dos Contratos: 27/03/2019 à 31/12/2019.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:9932214D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 004/2019-CMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento de materiais e suporte técnico de um link de 16 MBPS e interligação via fibra ótica, para atender o prédio da Câmara Municipal de Oriximiná. Vencedor: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOANYR DA ROCHA ESTUMANO. 28 de Março de 2019.

ORIXIMINÁ - PA, 28 de Março de 2019

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:032194F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190011

ORIGEM.....: CONVITE Nº 004/2019-CMO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 259/2019-CPL

Óbidos (PA), 12 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 368/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Picku-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA no exercício de 2019.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
12.04.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

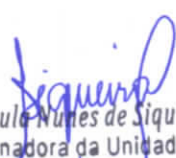


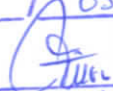
Mem. Nº - 070/2019-CI

Óbidos (PA), 10 de Maio de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo nº. 368/2018/PMO, referentes ao Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no exercício de 2019, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12.05
Dia:	10 / 05 / 2019
	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo nº. 368/2018/PMO, referente à licitação Modalidade *Pregão Presencial nº 009/2019/PMO/SEMSA*, tendo por objeto *Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de uma unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, conforme proposta nº 11884.818000/1180-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no exercício de 2019*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 10 de Maio de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017